



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 05 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº167 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001.107237/2025-18/PRÉ-RESERVA: 1398137**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO, situada(o) na Rua Francisco de Queiroz, nº 632, Bairro Centro, Município de Palmácia/CE, Telefone (85) 3339-1811, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0264-34, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Maria Marlene Costa de Sousa CONTRATADA: ANTONIO ESMAL BATISTA MESQUITA , com sede na Rua Raimundo Alcoforado, 590, Alto Guaramiranga, Canindé/Ce, Cep: 62.700-000, Fone: (85) 9 9848-0869, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.019.367/0001-71, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(o) ANTONIO ESMAL BATISTA MESQUITA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18640, Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica 2025/18640, Termo de Participação nº 20250007 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18640 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Palmácia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado (a) partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) contado a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,10 (nove mil, novecentos reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.55200.1 - 17554. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Marlene Costa de Sousa - CONTRATANTE – ANTONIO ESMAL BATISTA MESQUITA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JERLINE RODRIGUES DA SILVA, 02- JULIANA BARBOSA DA COSTA. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001.037203/2025-41/PRÉ-RESERVA: 1383043**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e EEM CORONEL LUIZ FELIPE, situado a Praça Coronel Luiz Felipe, nº 381, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0306-28, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SR. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO CONTRATADA: A X MOTTA EMPREENDIMENTO LTDA, com sede na rua ciro ótavio,262, Bairro: Centro distrito de sucesso, Tamboril-CE CEP: 63765- 000, Fone: (88)9.8141-7596, inscrita no CNPJ sob o nº 20.032.253/001-54, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo SR. Alex Mota de melo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROFESSORES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/07624 , Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/07624 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: GRANJA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias contados a partir da data de publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado (a) partir da data de publicação no DOE, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.878,80 (Oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.05.339039.50000. 0.5469. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: FRÂNCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO - CONTRATANTE – Alex Mota de melo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RAIMUNDO LOURIVAL DA ROCHA FILHO, 02- PEDRO VIANA MADEIRA NETO. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001.116981/2025-03/PRÉ-RESERVA: 1398507**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL OSVALDO STUDART, situada(o) a Rua Cel. Osvaldo Studart, S/N, Bairro Iguape, Município de Aquiraz/CE, Telefone (85) 3361-6810, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0404-29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sra. LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES CONTRATADA: OURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CPNJ N° 46.333.345.0001/68, com sede à Rua Monaco, N° 321, Sala 04, Bairro Parangaba, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.710-590, representado neste ato pelo(a) Sra.(a) MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21059, Termo de Participação nº 2025/0026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21059, Termo de Participação nº 2025/0026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21059 e Termo de Participação nº 2025/0026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado (a) data da publicação deste contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 22.664,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.3 39030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES - CONTRATANTE – MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LARISSA VITORIA DE CARVALHO BRAGA, 02- ALDEMIZIA SANTANA DA SILVA. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*



### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.098554/2025-28/PRÉ-RESERVA: 1396562**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, situada na Rua J QUADRA 16 – COHAB I, S/N, Bairro Sinhá Saboia, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677.4292, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0100-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora, Sra. LARISSE PONTE AGUIAR CONTRATADA: MERCADINHO TOMÁZ PARENTE LTDA - ME, com sede na Rua Coronel José Silvestre, 56, Bairro Centro, Município de Sobral - CE, CEP: 62.011-120, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.644.238/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sr Paulo Sérgio Tomáz. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16549 e Termo de Participação nº 20250008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16549 e Termo de Participação nº 20250008 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16549 e Termo de Participação nº 20250008 e seus e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Sobral/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.720,00 (trinta e um mil setecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 – 7483. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** LARISSE PONTE AGUIAR - CONTRATANTE – Paulo Sérgio Tomáz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- WALLACE ANDERSON DINIZ, 02- DEYSIELLE MARIA MOREIRA SOARES. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001102706202502/PRÉ-RESERVA : 1397798**

**CONTRATANTE:** EEMTI DIRETORA DILMA BASTOS FERREIRA, Município de IRAUÇUBA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0025-00, neste ato representada por seu diretor (a), Sr.(a) , ANDRE FERNANDES TEIXEIRA CONTRATADA: HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.438.916/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA EEMTI DIRETORA DILMA BASTOS FERREIRA DURANTE O ANO DE 2025**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16972 e Termo de Participação nº 20250015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Cotação Eletrônica nº 2025/16972 e Termo de Participação nº 20250015 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16972 e Termo de Participação nº 20250015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** IRAUÇUBA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do (a) data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.532,00 (Oito Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339030.50000.0 - 276.. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE AGOSTO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-ANDRE FERNANDES TEIXEIRA , CONTRATADA-Helton Jhon Oliveira Anjos Silva e TESTEMUNHAS 01-BRUNO GARCIA BARRETO , 02-VERONICA BARBOSA FERNANDES. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001085550202580/PRÉ-RESERVA : 1395034**

**CONTRATANTE:** A EEMTI Antonia Vieira Lima, Município de Tauá/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0283- 05 , neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Mabel Aparecida Lima Silva Pinheiro CONTRATADA: NAIME CAVALCANTE AUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.317.997/0001-76, representado neste ato pela Naime Cavalcante Aur. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/12251, Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/12251, Termo de Participação nº 2025/0005 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/12251 e Termo de Participação nº 2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Tauá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da publicação do Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.412,00 (Dois Mil Quatrocentos e Doze Reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339039.50000.0 - 7693. **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE AGOSTO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Mabel Aparecida Lima Silva Pinheiro , CONTRATADA-Naime Cavalcante Aur e TESTEMUNHAS 01-Hildervania Coutinho Beserra , 02-Emanuela Alves da Silva Loiola. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001094157202587/PRÉ-RESERVA : 1388916**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA, Milagres-CE , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0572-32 , neste ato representada(o) pelo José Anchieta Mariano da Silva CONTRATADA: LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.368/0001- 86, representado neste ato pelo Senhor Luiz Lucena de Oliveira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de prestação do serviços de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14447, Termo de Participação nº 12/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/14447, Termo de Participação nº 12/2025 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14447 e Termo de Participação nº 12/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Milagres-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360



(trezentos e sessenta )dias, contado da publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais ) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 2828. DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Anchieta Mariano da Silva , CONTRATADA-Luiz Lucena de Oliveira e TESTEMUNHAS 01-Pedro Martins da Silva Neto , 02-Antonio Clenilson Pio Santos. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 2200105544202515/PRE-RESERVA : 1397629**

CONTRATANTE: A EEEP Francisca Castro de Mesquita, Reritaba-Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0385-21, neste ato representada(o) pelo senhor Luiz Araujo Pontes Junior CONTRATADA: **FRANCISCO TADEU COSTA PAIVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.039.413/0001-10,representado neste ato pelo senhor Francisco Tadeu Costa Paiva Filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 2025/15036 e Termo de Participação nº 2025/09, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica 2025/15036 e Termo de Participação nº 2025/09 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica 2025/15036, Termo de Participação nº 2025/09, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Reritaba-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em DOE e o recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.11.339039.50000.0 - 15195. DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Luiz Araujo Pontes Junior , CONTRATADA-Francisco Tadeu Costa Paiva Filho e TESTEMUNHAS 01-Raylander José de Azevedo Casciano , 02-Bruno Garcia Barreto. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001122145202550/PRE-RESERVA : 1397917**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, Município de Umarí/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0653-32, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr Roberto Valdery Teixeira Filho CONTRATADA: **MARIA DO REINO FELIX MACEDO DE MORAIS** - inscrita no CNPJ sob nº 16.881.607/0001-68 , representada neste ato pela Sra. Maria do Reino Felix Macedo de Moraes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18009 e Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18009 e Termo de Participação nº 20250007 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18009 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Umarí/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da publicação em DOE CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.55200.1 - 15163. DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Roberto Valdery Teixeira Filho , CONTRATADA-Maria do Reino Felix Macedo de Moraes e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001108567202512/PRE-RESERVA : 1399076**

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU VILA VELHA, município de Fortaleza- CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0432-82, neste ato representada(o) pelo MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TABOSA CONTRATADA: **MIDAS PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.293.532/0001-28, representado neste ato pelo MARCOS RODRIGUES DE LEMOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18962 e Termo de Participação nº 20250013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18962 e Termo de Participação nº 20250013 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18962e Termo de Participação nº 20250013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, edemais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza- CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (Cento e vinte) dias, contadodo(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TABOSA , CONTRATADA-MARCOS RODRIGUES DE LEMOS e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001106308202557/PRE-RESERVA : 1397753**

CONTRATANTE: A EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0021-79, neste ato representado pelo Sr. DÉCIO SABI CONTRATADA: **LEUDA SERAFIM DE SOUSA - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.811.874/0001-85, representado neste ato por Marly Serafim de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - TRANSPORTE ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18818 e Termo de Participação nº 20250010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18818 e Termo de Participação nº 20250010 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18818 e Termo de Participação nº 20250010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar



nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 35.281,35 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.08.339039.50 000.0 - 626 . DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-DÉCIO SABI , CONTRATADA-Marly Serafim de Sousa e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001094893202535/PRE-RESERVA : 1388968

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA, Milagres-CE , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0572-32 , neste ato representada(o) pelo José Anchieta Mariano da Silva CONTRATADA: GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA-ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, representada neste ato pelo Francisca Milena Carneiro de Oliveira Pinto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação do serviços de serviços gráficos e editoriais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14642, Termo de Participação nº 13/2025 Termo de Referência e na proposta Do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/14642, Termo de Participação nº 13/2025 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14642 e Termo de Participação nº 13/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Milagres-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.235,00 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 2828. DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Anchieta Mariano da Silva , CONTRATADA-Francisca Milena Carneiro de Oliveira Pinto e TESTEMUNHAS 01-Pedro Martins da Silva Neto , 02-Antonio Clenilson Pio Santos. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001115155202539/PRE-RESERVA : 1398113

CONTRATANTE: A EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, Município de Aracati/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52 , neste ato representado pela diretora Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: LEONARDO FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 38.183.766/0001-21, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO FERREIRA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, para o consumo dos alunos da EEEP. PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA – ARACATI-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01223, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20431, Termo de Participação nº 2025/0011 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20431 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Aracati/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.798,00 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339030.50000.0 – 10040. DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA , CONTRATADA-LEONARDO FERREIRA GOMES e TESTEMUNHAS 01-ALBANO NUNES DE OLIVEIRA , 02-FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº347/2025 OBRA

NUP 22001.108165/2025-18

Contr. N.º: 06542025SEDUC Contr. Cliente: 02492025 Cód. da Obra: 06542025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 18.597.909/0001-34 Endereço: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, 504 - BOA VISTA, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI**, NO MUNICÍPIO DE AIUBA – CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 7 ( sete ) Meses, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 2.120.977,55 (dois milhões e cento e vinte mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada ELIANA NUNES ESTRELA Contratante GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações DATA DA ASSINATURA: 04/08/025 Recebi em FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA DATA DA ASSINATURA: 04/08/025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 09257803/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 09257803/2017 , resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA, no valor de R\$ 33.259,62(trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no período de novembro, dezembro e 13º salário de 2017 (despesas de exercícios anteriores), respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº 29.900 de 18 de setembro de 2009, cessão de servidores e Termo de Convênio Nº 093/2015, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceituia o Artigo nº37 da Lei nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + Nº034/2025 MUNICÍPIO CHOROZINHO**  
**NUP 22001.105628/2025-90**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 23.555.279/0001-75 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CELIA MARINHO ALBANO, portador(a) do CPF/MF nº 143.175.833-72, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N °053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. **Os participes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +**, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N °053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ara. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ara. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário e as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS 2.1. Compromissos do MUNICÍPIO: 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC; 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa; 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC; 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +; 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares. 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação). 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará : 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios préestabelecidos. 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município. 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa. 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 2.2.5. Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDES que atuarão no Programa. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS 3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS 4.1 O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO 5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os participes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível. 6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO 7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidos na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 DE JULHO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, CELIA MARINHO ALBANO - Prefeito(a) Municipal, IGOR DA SILVA ALBANO - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS: 1. SILVIA HELENA DE FRANCA, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + Nº062/2025 MUNICÍPIO CEDRO**  
**NUP 22001.115564/2025-35**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 07.812.241/0001-84 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, Francisco Nilson Alves Diniz, portador(a) do CPF/MF nº 213.025.453-53, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N °053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. **Os participes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +**, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N °053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ara. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ara. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS 2.1. Compromissos do MUNICÍPIO: 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC; 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa; 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC; 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +; 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares. 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação). 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará : 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios préestabelecidos. 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município. 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa. 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 2.2.5. Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDES que atuarão no Programa. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS 3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS 4.1 O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO 5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os participes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível. 6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO 7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidos na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de Agosto de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado do Ceará Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito(a) Municipal ANA NILMA DE FREITAS DINIZ Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS:- FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + Nº063/2025 MUNICÍPIO IPAUMIRIM**  
**NUP 22001.115565/2025-80**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 07.520.141/0001-84 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, Wilson Alves de Freitas, portador(a) do CPF/MF nº 262.798.603-10, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N°053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Os partícipes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N°053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ara. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ara. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário e as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS 2.1. Compromissos do MUNICÍPIO: 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC; 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa; 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC; 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +; 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares. 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação). 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará : 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios pré-estabelecidos. 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município. 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa. 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 2.2.5. Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDES que atuarão no Programa. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS 3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS 4.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO 5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível. 6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO 7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de Agosto de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado do Ceará WILSON ALVES DE FREITAS Prefeito(a) Municipal MERCIA MARIA GONCALVES FELINTO BARROS Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS:FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº007/2025**  
**NUP: 22001.116558/2025-03**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.711.666/0001-05, representado por seu Prefeito, MOESIO LOIOLA DE MELO, portador(a) do RG Nº 94002023502 e CPF/MF Nº 051.671.083-49, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de uma Escola de Ensino Profissionalizante. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos partícipes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a construção de escola de Ensino Profissionalizante; c) Realizar a regularização Ambiental; d) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; e) Indicar o(a) gestor(a) de parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto para construção das Escolas de Ensino Profissional, bem como a infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza,28 de Agosto de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação MOESIO LOIOLA DE MELO Prefeito Municipal de Campos Sales/CE, TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERNANDA PITOMBEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.133516/2024-48

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA NEIDE SOARES FLORENCIO**, matrícula nº 22200181228809, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/10/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.133516/2024-48. Fortaleza, 31 de outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.110656/2025-29

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA MARIA GONÇALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALINE MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 22200140062904, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/07/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110656/2025-29. Fortaleza, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.109761/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDIGENA ITA-ARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MADSON VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 22200140395024, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109761/2025-15. Pacatuba, 30 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.111206/2025-53

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA KARINA DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 2220014007211X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.111206/2025-53. Fortaleza, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.112928/2025-25

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMP FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JÚLIO CEZAR MARQUES FERREIRA LIMA JUNIOR**, matrícula nº 22200140196137, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112928/2025-25. Canindé, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.106359/2025-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOHNSON, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DEBORA BRITO VIEIRA**, matrícula nº 22200140118187, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.106359/2025-89. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.076570/2025-60

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **AMARA SILVA LUCENA**, matrícula nº 22200140245898, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.076570/2025-60. Iguatu, 12 de maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.111769/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LILGUEIRAS LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JERLANDE FAUSTINO PEREIRA**, matrícula nº 22200140324488, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.111769/2025-41. Lavras da Mangabeira, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.087031/2025-56

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA FERNANDA MARIA GOMES DE AMORIM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LIVIA LIMA CHAVES**, matrícula nº 22200140130985, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.087031/2025-56. Fortaleza, 23 de maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.112191/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI IRACEMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSY DO CARMO ASSUNCAO**, matrícula nº 22200140284109, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112191/2025-41. Fortaleza, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.112657/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO BRENO AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 22200140225862, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112657/2025-16. Miraíma, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTEIRA Nº328/2025 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº08012.004936/2025-49, Resolve Conceder, nos termos do art.26-B da Lei nº15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art.1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, e da Lei Complementar Estadual nº329/2024, de 13/06/2024, ao servidor **PEDRO VINÍCIOS DE SOUSA**, matrícula Nº30003799, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **Gratificação De Incentivo Profissional** conforme anexo III do art.4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024 sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 13/01/2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.**

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº237/2025

**CREDOR:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CATEGORIA (A B) SOARES LTDA; **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00623/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.096980/2025-77; **OBJETO:** **Dívida reconhecida** em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CATEGORIA (A B) SOARES LTD, referente ao Contrato nº 188/2024, em razão da ausência de pagamento da prestação do serviço de curso de formação teórico técnico e prática de direção veicular pertencente ao Programa CNH Popular; **VALOR:** R\$ 2.620,66 (dois mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.313.11151.01.339092.1.7531200070.1; **DATA:** Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025; **SIGNATARIO:** Gutemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº247/2025

**CREDOR:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUAIUBA LTDA; **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº 08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 00702/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº 08012.097265/2025-51; **OBJETO:** **Dívida reconhecida** em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUAIUBA LTD, referente a fatura nº 10 do Contrato nº 291/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação do serviço de curso de formação teórico técnico e prática de direção veicular pertencente ao Programa CNH Popular; **VALOR:** R\$ 21.590,00 (vinte um mil, quinhentos e noventa reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.313.11151.03.339093.1.7531200070.1; **DATA:** Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025; **SIGNATÁRIO:** Gutemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**PORTARIA Nº90/2025 -** A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Karyna Leal Ramos

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº90/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	VALOR TOTAL
JOSÉ LIMÁRIO PRACIANO DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000986	II	24/07 a 25/07/2025	PECÉM/ FORTALEZA	1,5	137,78	206,67
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000870	II	04/08 a 08/08/2025	PORANGA/ CARNAUBAL	4,5	137,78	620,01
DANILO SOARES MELO	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000065X	II	04/08 a 06/08/2025	FORTALEZA	2,5	137,78	344,45
WALBER LEITE DIAS DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000146X	II	04/08 a 08/08/2025	FORTALEZA	4,5	137,78	620,01
ÍTALO MORSE DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001370	II	05/08 a 06/08/2025	FORTALEZA	1,5	137,78	206,67
DANILO SOARES MELO	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000065X	II	08/08 a 09/08/2025	QUITERIANÓPOLIS	1,5	137,78	206,67
JOSÉ LIMÁRIO PRACIANO DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000986	II	14/08/2025	ACARAÚ	0,5	137,78	68,89
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000870	II	18/08 a 22/08/2025	PORTEIRAS	4,5	137,78	620,01
AMANDA DIAS GOMES	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000757	II	19/08 a 22/08/2025	MONSENHOR TABOSA	3,5	137,78	482,23
ÍTALO MORSE DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001370	II	22/08/2025	FORTALEZA	0,5	137,78	68,89
ANDREA DE SOUSA MOREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000382	II	26/08 a 28/08/2025	SANTANA DO CARIRI	2,5	137,78	344,45

\*\*\* \* \*\*\* \*

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFESSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº41/2025  
PROCESSO NUP: 5702.009572/2025-80

DEVEDOR(A): **ALUISIO DE SOUSA JUNIOR - ME** – CNPJ/CPF: 17.489.461/0001-72; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Aluísio de Sousa Júnior – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº202410283 - AIF**; VALOR INICIAL R\$ 6.546,76 em 27/01/2025. FUNDAMENTO FÁTICO: Ter em depósito 20,8492m³ de madeira serrada (barrote) sem licença válida para todo o tempo de armazenamento. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II e IV da Lei 9.605/98; Artigos 3º II e IV e Artigo 47 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 05/05/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$6.546,76; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista – R\$ 3.127,38; Valor da parcela em 15X – R\$ 208,49; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 1,58) - R\$ 210,07. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Erica Cavalcante  
ASSESSORIA ESPECIAL- ASSESP

\*\*\* \* \*\*\* \*

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFESSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº45/2025  
PROCESSO NUP: 5702.0122257/2025-30

DEVEDOR(A): **BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A** – CNPJ/CPF: 11.805.397/000-05; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Macelo Gripp Santos e Guida Raissa Barroso Bisol – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº202102031- AIF**; VALOR INICIAL R\$ 32.000,00 em 22/12/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 23/12/2019 a 22/12/2020. Renovação de Licença de Operação N° 1149/2016 - SPU da Licença: 8087090/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/2008. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 05/06/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 46.081,34; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 10X – R\$ 4.608,13; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 34,56) - R\$ 4.642,69. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Erica Cavalcante  
ASSESSORIA ESPECIAL- ASSESP

\*\*\* \* \*\*\* \*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 Ano XVII N.º 150, que circulou em 12 de agosto de 2025, p. 206 e 207, com a publicação do Edital de Chamamento Nº 03/2025, que Convoca o Setor Empresarial a Apresentar Propostas para a Implementação de Sistema de Logística Reversa de Resíduo Têxtil Pós-Consumo; **ONDE SE LÊ:** 3.1. As propostas e documentos necessários descritos no Item 5 deste edital, deverão ser protocolados dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar a data de publicação do presente Edital de Chamamento, e devem ser encaminhados para o e-mail logisticareversa@sema.ce.gov.br. **LEIA-SE:** 3.1. As propostas e documentos necessários, descritos no Item 5 deste edital, deverão ser protocolados até 26 de setembro de 2025, a contar a data de publicação do presente Edital de Chamamento, e devem ser encaminhados para o e-mail logisticareversa@sema.ce.gov.br; **ONDE SE LÊ:** 8.1. Acordada a proposta, a SEMA convocará os proponentes para assinatura do Termo de Compromisso. **LEIA-SE:** 8.1. Acordada a proposta, a SEMA convocará os proponentes para assinatura do Termo de Compromisso, a qual ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da Licença Ambiental, da Autorização Ambiental ou da Dispensa de Licença Ambiental, pertinentes à atividade prevista no referido termo, em conformidade com a legislação vigente. Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Kamila Carvalho Calado  
ASSESSORA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2023

NUP 57022.002857/2025-9

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro Fátima, Fortaleza, Ce. IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento os arts. 57, II; art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIII - OBJETO: Constituem objetos do presente termo aditivo: a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de duração do contrato nº24/2023, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução e o reajuste nos preços conforme informação nos autos do processo administrativo NUP 57022.002857/2025-9. IX - VALOR GLOBAL: Ficam renovados os créditos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 274.201,20 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e um reais e vinte centavos). X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 01 de setembro de 2025, com vigência até o dia 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo de aditivo. XII - DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE – CONTRATADA.

Rafaella Lima Campos Moraes Correia  
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº103/2022

PROMOTOR: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES REALEJO NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.538.151/0001-00, com sede na localidade Realejo, no município de Crateús/CE. OBJETO: 22 Peça De Nylon 1.00 Mm C/ 100 Metros;22 Cx De Anzol Nº5;11 Protetor Solar Fator 60;11 Camisa Com Proteção Uv;11 Chapeu C/ Protetor De Pescoco;11 Colete Salva-Vidas. Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte do(a) ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES REALEJO NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.538.151/0001-00, com sede na localidade Realejo, no município de Crateús/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA-SPA E (O/A) CLEIDIANE DA SAÚDE TOMAZ ARAÚJO, PRESIDENTE DO(A) ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES REALEJO NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SPA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Eugenio Aguiar Camurca  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº024/2024

PROMOTOR: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA: FEDERAÇÃO DAS COLÔNIAS DOS PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES DO ESTADO DO CEARÁ (FEPESCE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.529.470/0001-11, com sede Rua Av Cesár Cals, 130, Praia Do Futuro, Cep.: 60.182-000, Fortaleza/CE. OBJETO: 23(vinte e três) Canoas(51038; 50913; 51039; 51046; 51043; 51045; 50914; 51042; 51047; 50916; 51044; 51041; 51051; 50400; 50577; 50902; 50893; 50944; 50936; 50895; 50906; 50941; 50506); 03 (três) Freezer horizontal, (51600; 51601; 51624); 02 (duas) Balança 15 kg (50364; 50369); 02 (duas) Balança de 150 kg (550333; 50338); 02 (duas) Serra Fita (51255; 51240); 02(dois) Motor de Rabeta (51501; 51517); 01 (uma) impressora multifuncional (52646); 01 (uma) caixa de som (52695); 01 (um) módulo isolador (52811); 01(uma) câmera webcam (52884); 02(dois) armário (52920; 52846); 15(quinze) caixas isotérmicas capacidade de 120 Litros; 04(quatro) Freezer horizontal, (51600; 51601; 51624; 51429); 03(três) Balança 15 kg (50364; 50369; 50383); 03(três) Balança de 150 kg (550333; 50338; 50333); 03(três) Serra Fita (51255; 51240; 51242); 05(cinco) Motor de Rabeta (51501; 51517; 51468; 51466; 61470); 15 caixas isotérmicas capacidade de 120 Litros; 1784 Camisas tecido com UV; 1784 Chapéus em tecido; 1784 garrafões térmicos capacidade 5 litros; 1784 coletes salva vidas classe 3, tamanho g; 1784 protetor solar fator 60; 2648 Peças de linha nylon nº1.00 mm c/100 metros; 1784 peças de linha nylon nº0.20 mm c/100; 1784 Peças de linha nylon nº0.50 mm c/100; 1784 peças de linha nylon nº0.60 mm c/100; 131 peças de linha nylon nº0.70 mm c/100; 181 caixas de anzol nº12 ou 02; 131 caixas de anzol nº3/0; 1784 caixas de anzol nº4/0; 1784 caixas de anzol nº5/0; 1784 chumbadas Cilíndrica; 131 Arame aço Inox nº28; 1784 Panagens; 1784 Flutuadores. Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte do(a) FEDERAÇÃO DAS COLÔNIAS DOS PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES DO ESTADO DO CEARÁ (FEPESCE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.529.470/0001-11, com sede Rua Av Cesár Cals, 130, Praia Do Futuro, Cep.: 60.182-000, Fortaleza/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA-SPA E (O/A) PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DO(A) FEDERACÃO DAS COLÔNIAS DOS PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES DO ESTADO DO CEARÁ (FEPESCE). SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SPA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Eugenio Aguiar Camurca  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº01/2025

PROMOTOR: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA: COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-21 DE FORTIM/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.050.855/0001-01, com sede Rua Dezembrino, 524, Cep.: 62.815-000, Fortim/CE. OBJETO: 01(Uma) Serra Fita (51101); 01(Uma) Balança (51255); 04 Caixas térmicas de 120 litros; 50 camisas tecido com UV; 50 Chapéus em tecido; 50 coletes salva vidas classe 3, tamanho g; 100 peças de linha nylon nº1.00 mm c/100 metros; 50 caixas de anzol nº6/0; 50 caixas de anzol nº2/0. Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte do(a) COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-21 DE FORTIM/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.050.855/0001-01. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA-SPA E (O/A) MIKAELLY NARCISO DE SOUSA, PRESIDENTE DO(A) COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-21 DE FORTIM/CE. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SPA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Eugenio Aguiar Camurca  
ASSESSOR JURÍDICO



## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.699, de 30 de Junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Junho de 2025, RESOLVE NOMEAR, IRLANDA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 28 de Agosto de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CC 0146/2025-SEPLAG-** O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.699 de 30 de Junho de 2025, RESOLVE DESIGNAR IRLANDA OLIVEIRA DA SILVA , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Manutenção, Infraestrutura e Sustentabilidade Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°461/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 01000.000635/2025-36, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, Assistente de Administração, matrícula nº003558-1-X, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao Gabinete da Presidência, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

José Garrido Braga Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°509/2025** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR as SERVIDORAS relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Participarem do XII Encontro Estadual de Ouvidores, concedendo-lhes conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº143/2025 e seus anexos I e II, datada de 18 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de fevereiro de 2025, com base no índice oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, válidos para o exercício de 2025 diárias correspondentes a cidade de Aracati-CE, constantes no anexo, de acordo com o artigo 1º; incisos I do art.2º; inciso II, §2º do art.4º; art.12; art.15 e art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, na data de 26 de agosto de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e republique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°509/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ANA LUCIA LIMA GADELHA	Coordenadora	60021716			FORTALZA-CE / ARACATI-CE / FORTALEZA-CE	½	RS137,78	RS68,89
MICHELA CARVALHO FEITOSA	Articuladora	30002083	II	28/08/2025		½	RS137,78	RS68,89
<b>TOTAL GERAL: RS137,78</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°510/2025** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR a servidora, ANDRÉA GUIMARÃES CERQUEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº20071917, a viajar para a cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, a fim de participar do XIV Congresso Consad de Gestão Pública, concedendo-lhe conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº143/2025 e seus anexos I e II, data de 18 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará na data de 19 de fevereiro de 2025, com base no índice oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, válidos para o exercício de 2025, (3) três diárias e (½) meia diária, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), total de R\$1.301,93 (um mil, trezentos e um reais e noventa e três centavos), acréscimo de 50% no valor de R\$650,96 (seiscientos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), ajuda de custo no valor de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$2.324,87 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) e passagens aéreas para o trecho: FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$7.358,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o artigo 1º; incisos I, III e §1º do inciso IV do art.2º; inciso II, §2º do art.4º; art.7º e 8º; art.12 e seu §1º; art.14; art.15; art.16 e seu parágrafo único do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na data de 22 de agosto de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°511/2025** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o servidor, WENDELL MILITÃO FERNANDES MENDES, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº3000227X, a viajar para a cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, a fim de participar do XIV Congresso Consad de Gestão Pública, ASSESSORANDO o Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, José Garrido Braga Neto, concedendo-lhe conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº143/2025 e seus anexos I e II, data de 18 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará na data de 19 de fevereiro de 2025, com base no índice oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, válidos para o exercício de 2025, (3) três diárias e (½) meia diária, no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), total de R\$1.543,15 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos), acréscimo de 50% no valor de R\$771,57 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), ajuda de custo no valor de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$2.755,62 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e passagens aéreas para o trecho: FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$7.358,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), perfazendo um total de R\$10.113,62 (dez mil, cento e treze reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; incisos I, III e §1º do inciso IV do art.2º; inciso II, §2º do art.4º; art.7º e 8º; art.12 e seu §1º; art.14; art.15; art.16 e seu parágrafo único do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na data de 22 de agosto de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240017 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.005360/2024-74; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20240017 e as informações nas fls. 584, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Material de Consumo – Limpeza (Diversos), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20240017 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico N°20240017 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

O(A) DIRETOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA LIVIA ALVES**, matrícula 30001397, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Setembro de 2025. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Saulo Moreira Braga  
DIRETOR  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.760, de 30 de Julho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2025, RESOLVE **NOMEAR, BRUNO FERNANDO PEREIRA ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Saulo Moreira Braga  
DIRETOR  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0025/2025-EGPCE** O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.760 de 30 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR BRUNO FERNANDO PEREIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Saulo Moreira Braga  
DIRETOR  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.024916/2024-99 – NUP RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Roque Feijó Marinho, CPF nº 154.578.003-00, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor da Polícia Civil, nível/referência Especial, matrícula nº 0143731-3, com óbito em 14/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.798,89 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/01/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO LUCAS SILVEIRA MARINHO	FILHO NASCIDO EM(23/01/2010)	608.791.403-05	3.798,89	Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 32, alínea “a” da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950 e tendo em vista o que consta do processo de nº NUP 10061.064643/2024-04, RESOLVE CONCEDER às **BENEFICIÁRIAS** abaixo relacionadas, filhas do ex-SOLDADO - RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA , EXCLUÍDO dos quadros da PMCE, no dia 07/02/1982, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA MATILDE DOS SANTOS RODRIGUES, falecida em 08/04/2024, no valor de R\$ 577,20 (quinientos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme descrição abaixo: A partir de 28/11/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FABIANA DOS SANTOS RODRIGUES	FILHA	006.476.613-65	R\$ 96,20
MARIA ELIENE DOS SANTOS RODRIGUES	FILHA	032.347.253-22	R\$ 96,20
FÁBIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	FILHA	459.292.703-68	R\$ 96,20
ANTONIA FLÁVIA DOS SANTOS RODRIGUES	FILHA	017.466.513-00	R\$ 96,20
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LEAL	FILHA	044.394.503-93	R\$ 96,20
ANA CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES	FILHA	027.185.323-94	R\$ 96,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 03 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 31032.000451/2025-60 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Roseno da Cruz, CPF nº 318.172.623-00, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 12, matrícula nº 007496-1-3, com óbito em 11/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.428,90 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais, e noventa centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/07/2025.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIA NÚBIA NOBRE DA SILVA	CÔNJUGE	009.874.653-76	1.428,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda) II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 24001.012383/2024-01, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Batista Alves de Sousa, CPF nº 061.001.553-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESÁ, onde percebia os provenientes do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 11, matrícula nº 400.067-1-0, com óbito em 10/02/2024, pensão mensal no valor de R\$ 7.363,36 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais, e trinta e seis centavos), calculado com base nos provenientes do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E nº 182, de 25/09/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARILENE MOREIRA DE MELO	COMPANHEIRA	655.618.994-49	7.363,36	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº004/2025.

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, “EM LIQUIDAÇÃO”. PERMISSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO GRATUITA de um IMÓVEL** de propriedade da CESSIONÁRIA, situado na Rua da Areninha, nº10 - Conjunto Ceará 1ª Etapa – Fortaleza-CE, objetivando abrigar Escola Areninha do Conjunto Ceará I, com a finalidade de promover aos estudantes da Rede Municipal o acesso a práticas esportivas, fortalecer o aprendizado de língua portuguesa e matemática, além de contribuir para seu desenvolvimento pessoal, educacional e profissional. FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CE “Em Liquidação”; PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Antonio Idivan de Lima; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – Caroline Price Evangelista Monteiro em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2025.

Bárbara Almeida Ramos  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.507, de 10 de Abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, **FRANCILENE BIZERRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.507, de 10 de Abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, **BRUNO PASSOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.507, de 10 de Abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, **GISELIA MARIA SILVA DOS SANTOS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0046/2025-SPS** O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.507 de 10 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR **GISELIA MARIA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0049/2025-SPS** O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.507 de 10 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR **BRUNO PASSOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0050/2025-SPS** O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.507 de 10 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR **FRANCILENE BIZERRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°199/2025** A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, – SPS e considerando o processo NUP 47001.007274/2025-40, RESOLVE CONCEDER a servidora **ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO**, Assistente de Administração, matrícula nº 401559-1-0, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base, com vigência a partir do dia 30 de abril de 2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°429/2025** A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AMANDA PEREIRA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Coordenadora DNS-2, matrícula nº 300015-9-1, desta Secretaria, a **vijar** a cidade do Rio de Janeiro, no período de 10 a 13.09.2025, a fim de participar do XXVIII Congresso Internacional da ABED, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.952,89 (hum mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 4.267,08 (quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos) de acordo com o Decreto nº 35.922, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 9º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°05/2022 IG N°1397495

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrito no CNPJ n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Avenida Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP nº 60.521-063, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, e do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, através do Processo nº 47001.015859/2025-33. OBJETO: O presente Aditivo visa a autorização para **utilização de rendimentos e alteração de plano de trabalho do Termo de Colaboração n°05/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Primeiro Passo – Jovem Bolsista – Lote 05, aprovado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 48.058,16 (quarenta e oito mil, cincuenta e oito reais e dezesseis centavos). ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Fica registrada a seguinte alteração no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição: a) Conta: 000577309278-2, Operação: 1292, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0619. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°149/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, – SPS, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP 60.110-301, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária Titular, Jade Afonso Romero e a SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, simplesmente denominada CONVENENTE, inscrito no CNPJ nº 08.991.232/0001-60 , com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Messejana, Fortaleza-CE , neste ato representada pela sua Secretária, Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com a legislação específica e fundamento, no que couber, na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e demais normas jurídicas aplicáveis, através do Processo Administrativo nº 47001.012784/2025-39. OBJETO: O Acordo de Cooperação tem por objetivo a **implementação e regulação de postos de atendimento da CONVENENTE**, no âmbito das atividades desenvolvidas na(s) Unidade(s) de Atendimento ao Cidadão, do Programa Vapt Vupt e Casas do Cidadão, consoante o disciplinado no Acordo firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social e a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. ALTERAÇÕES: Este Acordo poderá ser alterado, assim convindo às partes, mediante a celebração de Acordo aditivo. A inclusão, exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e atinentes à competência institucional da CONVENENTE, independem da celebração de acordo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à SPS. RECURSOS: A operacionalização do presente instrumento não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. DENUNCIA E DA RESCISÃO: Este Acordo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos participantes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas, respeitados, todavia, os projetos em andamento e as obrigações assumidas com terceiros ou pendentes de cumprimento. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de julho de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## ERRATA N°02

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10/2025

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através da Comissão Permanente de Editais de Chamamento Público constituída pela Portaria nº 128/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, dia 09 de abril de 2025, vem por meio desta, fazer a seguinte Errata ao Edital de Chamamento Público nº10/2025 – Execução de ações finalísticas da Política sobre Drogas, no âmbito da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, da Secretaria da Proteção Social - SPS. - **ONDE SE LÊ:** 6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens. - **LEIA-SE:** 6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens. Fortaleza, 04 de agosto de 2025; Amanda Pereira Albuquerque - Comissão Permanente de Editais de Chamamento Público do Edital nº 10/2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 171/2025 IG Nº1400325

PROCESSO Nº: 47001.015253 / 2025-06 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a)** JOSEFA DOS SANTOS PATRICIO, inscrito(a) no CPF nº 214.xxx.xxx-04, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 37863, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 1.020,00 ( Um mil e vinte reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7792 47200003.11.691.271.10728.01.459062.1.6 699200001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.015253/2025-06, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **JOSEFA DOS SANTOS PATRICIO**, inscrito(a) no CPF nº 214.xxx.xxx-04, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 37863. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 172/2025 IG Nº1400312

PROCESSO Nº: 47001.015184 / 2025-22 OBJETO: **Contratação direta da artesã** ANTONIA TOILZA CARDOSO CAETANO, inscrita no CPF nº 884. xxx.xxx-06, detentora da Identidade Artesanal nº 41423, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 10.000,00 ( Dez mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7792 47200003.11.691.271.10728.01.459062.1.6699200000 .1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.015184/2025-22, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **ANTONIA TOILZA CARDOSO CAETANO**, inscrita no CPF nº 884.xxx.xxx-06, detentora da Identidade Artesanal nº 41423. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 173/2025 IG Nº1400316

PROCESSO Nº: 47001.015252 / 2025-53 OBJETO: **Contratação direta do artesão** ESPEDITO VELOZO DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 122. xxx.xxx-78, detentor da Identidade Artesanal nº 14120, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 10.649,00 ( Dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7792 47200003.11.691.271.10728.01.45906 2.1.6699200001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.015252/2025-53, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **ESPEDITO VELOZO DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 122.xxx.xxx-78, detentor da Identidade Artesanal nº 14120. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO: .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONRAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA CHARLIENE DOS SANTOS**, matrícula 30021959, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 21 de Agosto de 2025. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE  
Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.872, de 23 de Fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **DAVID HOLANDA DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE  
Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA CC 0033/2025-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.872 de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR DAVID HOLANDA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS Nº331/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimentos de medidas socioeducativas, visando à transferência de unidade e entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº331/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
JOAO PAULO DE VASCONCELOS BESSA	SOCIOEDUCADOR	3000094-3	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	28/08/2025	0,5	137,78	35%	93,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS Nº332/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimentos de medidas socioeducativas, visando à transferência de unidade e entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 12 § 1, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº332/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
PATRICIA VASCONCELOS FERNANDES	SOCIOEDUCADOR	3002205-X	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	28/08/2025	0,5	137,78	35%	93,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS Nº333/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimentos de medidas socioeducativas, visando à transferência de unidade e entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 12 § 1, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº333/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
LUIS CLAUDIO ALBUQUERQUE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	3002394-3	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	28/08/2025	0,5	137,78	35%	93,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS Nº334/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando a sua transferência de unidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº334/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
DENILSON MARQUES NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	3000355-1	II	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	28 A 29/08/2025	1,5	137,78	206,67	206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS Nº335/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando a sua transferência de unidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº335/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
FRANCISCO FERNANDO MAGALHÃES	SOCIOEDUCADOR	3000613-5	II	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	28 A 29/08/2025	1,5	137,78	206,67	206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA SEAS N°336/2025** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADILSON JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, simbologia DNS 2, matrícula de nº 3002052-9, a viajar à cidade de Sobral/CE, no período de 29 de agosto de 2025, com o objetivo de monitoramento aos Centros Socioeducativos situados no referido local de destino, concedendo-lhe 0,5 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA SEAS N°337/2025** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, visando à entrega destes aos familiares, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 12 do §1, arts. 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTEIRA N°337/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
ZACARIAS GOMES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3001943-1	II	SOBRAL-CE	CAMOCIM-CE E LUIS CORREIA-PB	21 A 22/08/2025	1,5	371,98	35%	753,26

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 030/2023/NUP 47011.003639/2025-48/IG:13398133

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2023 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, 06541-078, Santana de Parnaíba/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº 206/2025-ASJUR/SEAS. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA do contrato** em referência. VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, renovam-se os créditos orçamentários, correspondente ao valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 030/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.20206.03.339030.01.5009100000.0; 47100004.08.1 22.421.20206.03.339039.01.5009100000.R. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 030/2023, não expressamente modificadas neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Renata Nunes Ferreira - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.; Carla Manuela da Silva Vieira – Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTEIRA N°224/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SILVANA MARTINS RODRIGUES DOURADO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula n.º 300003-2-3, deste Órgão, a viajar para a cidade de Brasília/ DF, no período de 25 a 28/08/2025, a fim de participar como debatedora na temática “Cultura Organizacional e a Gestão Estratégica de Pessoas: Um caminho para excelência”, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.952,90 (hum mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.324,88 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

José Ailton Sousa Brasil  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°241/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **LUCRÉCIA NOGUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 300058-1-3, deste Órgão, a viajar às cidades de Sobral, Varjota, Ipú e Coreaú, no período de 02 a 04/09/2025, a fim de realizar cadastro de Barragens nos Municípios de Sobral, Varjota, Ipú e Coreaú, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Ailton Sousa Brasil  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTEIRA N°194/2025** - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO**, cargo Diretor Administrativo Financeiro , matrícula nº 790045-1-0, para exercer o cargo de Gerente Financeiro , símbolo DNS-3, lotado na Gerência Financeira, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, em SUBSTITUIÇÃO a titular CLÉA DIAS SAMPAIO, em virtude de férias no período de 08/09/2025 a 17/09/2025. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE



## FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, CNPJ sob o Nº:07.191.406/0001-4; III - ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, nº 1246, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato Nº15/2022** por um período de 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 30.015,00 (Trinta mil e quinze reais); X - DA VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2025 até 03 de outubro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Demais Cláusulas permanecem inalteradas; XII - DATA: 01 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCME- CONTRATANTE e Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE - CONTRATADA.

Marilene da Páscoa Barros  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTRARIA N°2132/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme Portaria nº22/2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º Conceder a **Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE**, à **SERVIDORA** elencada no Anexo Único desta Portaria, a qual foi designada como gestora dos contratos de nº1454/2019, 247/2024 e 278/2025, firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as empresas que constam no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria, enquanto exercer as atividades inerentes a gestor dos contratos vigentes. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2132/2025 DATADA DE 15 DE ABRIL DE 2025

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	FERNANDA BRITO DE CASTRO	1454/2019	COOSAUDE – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	15/02/2024	05/12/2025
		247/2024	COAPH – COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ & HOSPITALAR LTDA	21/03/2024	21/03/2025
		278/2025	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA – COAPH	21/03/2025	21/03/2026

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA N°2892/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.009959/2024-44 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **KATYUSCIA MORAIS BARROS**, matrícula funcional nº300197-5-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Enfermaria (Ala K) do HGF, a partir de 14 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA N°3622/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.029625/2024-97 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **DAILANE DE CASTRO LIMA**, matrícula nº300245-8-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia-CDERM, por cumprir escala em regime de diária no Ambulatório de IST, a partir de 22 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA N°3659/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.074397/2024-18 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **IVAMARA AZEVEDO CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº3002822-8, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a partir de 05 de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA N°4373/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.102430/2024-07 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JULIANA MARCIA PAIVA FROTA**, matrícula nº3003277-2, ocupante do cargo de farmacêutico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 24 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA Nº4402/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.041536/2024-19 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **MATHEUS TAVARES FRANÇA DA SILVA**, matrícula nº300226-4-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Emergência/Pronto Atendimento, a partir de 20 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4407/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP: 24001.037053/2024-10 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **ANA ANGELICA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº300223-5-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital de Saúde Mental de Messejana Professor Frota Pinto- HSM, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade de Internação III, a partir de 13 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4517/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.041331/2024-33 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **RENAN SOARES TAVARES**, matrícula nº300239-0-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Emergência, a partir de 20 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4527/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.018466/2024-03 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **GISELE NOGUEIRA DE MOURA**, matrícula nº300256-0-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital São José de Doenças Infectocontagiosas – HSJ, por cumprir escala em regime de plantão em Unidade de Internamento, a partir de 11 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4546/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.019720/2024-82 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50,0% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **MATHEUS ALVES RAVETE**, matrícula nº300179-2-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão no Centro de Material e Esterilização - CME, a partir de 15 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4624/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.031352/2024-41 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **CLAUDIMEIRE REIS DE JESUS**, matrícula nº300171-3-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala de plantão na Unidade de Emergência, a partir de 19 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4630/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.010276/2024-30 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **LEVITEMBERG DA COSTA ALMEIDA MORAES**, matrícula nº300202-6-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão ou na Enfermaria (Ala F), a partir de 05 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº4662/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.102200/2024-30 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ARIANE CELESTINO DA SILVA**, matrícula funcional nº300298-2-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão no Centro Cirúrgico do HIAS, a partir de 29 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4663/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.069834/2024-73 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ROMENIA SANTOS COSTA**, matrícula funcional nº300234-0-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade G do HCASG, a partir de 30 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4664/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.097612/2024-41 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **CLAYANE LOREN VIEIRA DA SILVA ROCHA**, matrícula funcional nº300300-5-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão no Centro Cirúrgico do HIAS, a partir de 18 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4686/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.090247/2024-43 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MARIA SULENIR DE CASTRO VIANA BARROS**, matrícula nº300305-7-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão no Centro Cirúrgico do HIAS, a partir de 01 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4691/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.105178/2024-80 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **JHECKMA LEUDA DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula funcional nº300234-6-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão no Bloco A do HIAS, a partir de 26 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4700/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.086539/2024-81 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **TEHALLYS DA SILVA RICARDO**, matrícula funcional nº300309-6-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado no Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado-SVO, por cumprir escala em regime de plantão no Núcleo de Epidemiologia do SVO, a partir de 15 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4701/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.087039/2024-67 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **LUCAS EMANOEL DE SOUSA SOARES**, matrícula funcional nº300293-0-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala em regime de plantão no Setor de Hemodinâmica do HCASG, a partir de 17 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4715/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.098215/2024-96 do SUITE, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso I, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 35%(trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor

**VLADSON HANNOVER RODRIGUES PEREIRA**, matrícula funcional nº496331-1-4, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado no Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado-SVO, por cumprir escala em regime de diária na Coordenação de Transportes (remoção de corpos e SVO móvel) do SVO, a partir de 19 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4716/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.056606/2024-33 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **TAMIRE ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº300278-7-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala em regime de plantão no Centro de Emergência (CEMER) do HCASG, a partir de 17 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4717/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.088732/2024-57 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **JOALDA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula funcional nº300308-0-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará/HMOCE/CE, por cumprir escala em regime de plantão no Setor de Recuperação Intraoperatória de Sangue (RIOS) do HMOCE/CE, a partir de 15 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4721/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.24011.087427/2024-48 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **PATRICIA REGINA SILVA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº300299-3-3, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala de serviço em regime de plantão na UTI NEO do HGF, a partir de 24 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4725/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.097524/2024-49 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **STEFHANIA ARAUJO DA SILVA**, matrícula funcional nº300300-8-7, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala em regime de plantão em UTI no HCASG, a partir de 18 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4726/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.100679/2024-70 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **SWYANNE LEITÃO NOBRE**, matrícula funcional nº300178-8-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala em regime de plantão na UTI Neonatal do HGF, a partir de 25 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4728/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.088181/2024-21 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ISIS DENISSY DE FREITAS FLORENCIO**, matrícula funcional nº300288-8-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na Emergência do HIAS, a partir de 15 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4737/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.088260/2024-32 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **FRANCISCA LUCICLEIDE DE SOUZA LIMA**, matrícula funcional nº300304-6-X, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na UTI do HIAS, a partir de 25 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**PORATARIA Nº4738/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.081067/2024-71 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **ANTONIO DARLAN NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº300287-0-8, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão em UTI no HIAS, a partir de 01 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4739/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.059219/2024-59 do SUITE, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE MAJORAR, o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **JOANA ANGELICA MARQUES PINHEIRO**, matrícula funcional nº496291-1-7, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12h na UTI Pediátrica do HCASG, a partir de 24 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4740/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.105046/2024-58 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **CAMILA MORENO DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº300298-8-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na UTI do HIAS, a partir de 09 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº4741/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.107312-2024-87 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, c/c o art.7º, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art.2º, da Lei complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **RENAN BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº300242-5-7, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, por cumprir escala em regime de plantão no Centro Cirúrgico Geral (CCG) do HGCCO, a partir de 27 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº376/2025 AO CONTRATO Nº400/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.072245/2025-53, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, fazer **apostilamento ao instrumento supracitado**, para nele ALTERAR o nome do Gestor, consignado na Cláusula Vigésima – Da Fiscalização, passando para a Sra. Ana Conceição Vieira Brasílio de Melo, matrícula nº300377.7.4, inscrita no CPF sob o nº032.710.423-65, conforme fl. 032 e 033 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO Nº433/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº2025/03850 PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/0534**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **CM HOSPITALAR S.A.** III – OBJETO: O Aditamento acima referenciado, celebra entre a SECRETARIA DA SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ sob o nº12.420.164/0021-09 face à inclusão à Ata de Registro de Preços nº2025/03850, Pregão Eletrônico nº2025/0534, para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS" conforme descrito abaixo: IV –EMPRESAS E ITEM(NS): CM HOSPITALAR S.A.; ITEM 2; 1734430 - ARSENIO TRIOXIDO, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 6ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA QUANT.:4.720 VALOR UNIT: R\$1.234,3000; VALOR TOTAL: 5.825.896,00. ITEM 3; 12856210 -CEFTOLOZANA SULFATO, PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO, + TAZOBACTAM SODICO, 1G + 0,5G, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA Und. Forn.: UNIDADE 1.0 FRASCO/QUANT.:9.040 VALOR UNIT: R\$404,6600; VALOR TOTAL: 3.658.126,40.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1077/2020 PROCESSO Nº24001.040672/2025-72 PRÉ-RESERVA 1387264000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº518/2025 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1077/2020; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim, 693A, Papicu, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e 65, §8º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e o valor, além de efetivar o reajuste do Contrato nº1077/2020**, que tem como objeto Serviços manutenção preventiva e corretiva do equipamento Eletroencefalograma marca NIHON KOHDEN, pertencente ao Hospital Infantil Albert Sabin, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 23.886,49 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 01/09/2025; XIII – SIGNATÁRIOS:EDISIO JATAI CAVALCANTE FILHO E MARIA SORAYA ROQUE PINHEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1032/2022  
PROCESSO Nº24001.044072/2025-83  
PRÉ-RESERVA 1388582000**

I – ESPÉCIE: DOC.Nº332/2025 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1032/2022. II – CONTRATANTE: A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA (TRANSFERIDOR) E a Polícia Militar do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martíiano de Alencar – HPM/PMCE (TRANSFERIDO). III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº1526, Farias Brito, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **PHARMAGAS COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Creuza Josefa Morato, n.º 345, Lote 07 – Quadra 23, Intermarés, Cabedelo/PB; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/93; art. 1º e 7º, da Lei Estadual n.º 19.261/25 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Promover a transferência da titularidade do Contrato nº1032/2022**, cujo objeto que tem como contratação de serviço de fornecimento de ar medicinal proveniente de compressor em regime de comodato, para a Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE. VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA:A MÉSMA; X – FÓRO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarião sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA:01/09/2025; XIII – SIGNATÁRIOS:ÍCARO TAVARES BORGES E FRANCISCO NARCELIO ATANAZIO ALVES E DALMO SANTOS DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº710/2023  
PROCESSO Nº24001.041558/2025-60  
PRÉ-RESERVA 1382614000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº504/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº710/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO:Rua Nestor Barbosa nº315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **FORTALMED - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Bismak Sa, nº265, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº710/2023**, que tem como objeto serviços de dedetização e descupinização contra insetos sinantrópicos nas dependências internas e externas do Hospital São José/SESA; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 22 de agosto de 2025; X – FÓRO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarião sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 21/08/2025; XIII – SIGNATÁRIOS:Francisco Édson Buhamra Abreu e Armando Barbosa do Carmo Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº908/2023  
PROCESSO Nº24001.040157/2025-92  
PRÉ-RESERVA 1387383000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 489/2025 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº908/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO:Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPCARDIO - COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARÁ**; V – ENDEREÇO: Rua Vicente Nogueira Braga, nº 214, sala 301, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato nº908/2023**, que tem como objeto serviços em horas, sobreaviso e procedimentos ano, na área de Médico Cirurgião Cardiovascular e Torácico. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 661.944,91 (seiscientos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de agosto de 2025; X – FÓRO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarião sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA:07/08/2025; XIII – SIGNATÁRIOS:Edílio Jataí Cavalcante Filho e Bernardo Jucá de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1077/2024  
PROCESSO Nº24001.054335/2025-62  
PRÉ-RESERVA 1391699000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº511/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1077/2024 II – CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº3480, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.840-285 IV – CONTRATADA: **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP** V – ENDEREÇO: Rua Bernardino Soares, nº50, Sala 0000, Espinheiro, Recife/CE, CEP: 52.020-080 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107, na alínea “b”, inciso I, do art. 124 e art. 125, todos da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Posteriormente, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado VII – OBJETO: **acrescer e prorrogar o Contrato nº1077/2024**, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar, com equipamento em comodato. VIII – VALOR GLOBAL: R\$59.920,00 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais). IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de agosto de 2025. X – FÓRO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarião sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA:20/08/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Marcus Aurélio Almeida da Rocha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 797/2025  
PROCESSO Nº24001.096264/2024-94  
PRÉ-RESERVA 1366215000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM/SESA. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Serviços de Fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto** para o CENTRO DE SAÚDE MEIRELES - CSM, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.171.20572.03.339039.1.500.9100000.0 - 05148 FÓRO: Fortaleza/CE; DATA: 29/08/2025 SIGNATÁRIOS: MONALIZA ARAÚJO DE SOUZA , NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS e CLAUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 950/2025  
PROCESSO Nº24001.052597/2025-92  
PRÉ-RESERVA 1392381000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar (mobiliário)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na



proposta da CONTRATADA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da publicação VALOR GLOBAL: R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10893.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; 24200014.10.302.171.10893.03.44905 2.2.634.3220059.1.4.01 ; FORO: Fortaleza/CE; DATA:29/08/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e GUILHERME GIOVANNETTI CALLOU.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 107/2025

PROCESSO Nº24001.035305/2025-57/SUITE /SESA OBJETO: **prestação de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de cirurgias eletivas em oftalmologia** para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº001/2025, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 08/08/2025), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação; JUSTIFICATIVA: O presente credenciamento busca atender à demanda reprimida por cirurgias oftalmológicas eletivas, que comprometem significativamente a qualidade de vida da população. A falta de atendimento tempestivo pode acarretar agravamento das condições de saúde ocular e aumentar os custos futuros para o sistema público. Dado o volume crescente de demandas e a necessidade de agilidade na obtenção dos resultados, o credenciamento de pessoas jurídicas com expertise na realização desse tipo, torna-se imperativo. A estratégia de credenciamento foi escolhida por promover maior flexibilidade, competitividade e capilaridade no atendimento, possibilitando a descentralização dos serviços e garantindo eficiência e economicidade. [...] A realidade percebida da grande demanda registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará, embora eficiente, não acompanhou o rápido crescimento populacional e, consequentemente, a demanda crescente por serviços especializados, justificando a necessidade de parcerias estratégicas para complementar a capacidade existente. Identificamos necessidades específicas da população que demanda cirurgias especializadas, as quais não podem ser totalmente atendidas pela rede pública atual. A contratualização visa suprir essa lacuna. VALOR GLOBAL: R\$ 104.665,21 ( cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei nº14.133/2021 e seus regulamento. CONTRATADA: **GUSTAVO & ISABEL LTDA (INSTITUTO DA VISÃO)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 01/09/2025 - Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 01/09/2025 - Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 115/2025

PROCESSO Nº24001.032145/2025-94/SUITE SESA OBJETO: **prestação de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de cirurgias eletivas em oftalmologia** para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº001/2025, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 20/05/2025), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação JUSTIFICATIVA: O presente credenciamento busca atender à demanda reprimida por cirurgias oftalmológicas eletivas, que comprometem significativamente a qualidade de vida da população. A falta de atendimento tempestivo pode acarretar agravamento das condições de saúde ocular e aumentar os custos futuros para o sistema público. 4.2. Dado o volume crescente de demandas e a necessidade de agilidade na obtenção dos resultados, o credenciamento de pessoas jurídicas com expertise na realização desse tipo, torna-se imperativo. A estratégia de credenciamento foi escolhida por promover maior flexibilidade, competitividade e capilaridade no atendimento, possibilitando a descentralização dos serviços e garantindo eficiência e economicidade. A realidade percebida da grande demanda registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará, embora eficiente, não acompanhou o rápido crescimento populacional e, consequentemente, a demanda crescente por serviços especializados, justificando a necessidade de parcerias estratégicas para complementar a capacidade existente. Identificamos necessidades específicas da população que demanda cirurgias especializadas, as quais não podem ser totalmente atendidas pela rede pública atual. A contratualização visa suprir essa lacuna VALOR GLOBAL: 169.087,97 ( cento e sessenta e nove mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei nº14.133/2021 CONTRATADA: **OFTALMOCLINICA IBIAPABA LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 01/09/2025 Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 01/09/2025 Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA



### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250345

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ; CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA ; ANF LEAL - VICOFLORA CARUARU; FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “SERVIÇOS ESPECIALIZADOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250345 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 150 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00; ITEM: 2; QUANT.: 2.265; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,9000 ; VALOR TOTAL: R\$ 56.398,50 ; ITEM: 3; QUANT.: 485; VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,9000 ; VALOR TOTAL: R\$ 33.901,50; ITEM: 9; QUANT.: 250; VALOR UNITÁRIO: R\$68,9000 ; VALOR TOTAL: R\$ 17.225,00 ; ITEM: 10; QUANT.: 85 ; VALOR UNITÁRIO: R\$22,9000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.946,50 ; ITEM: 13; QUANT.: 220; VALOR UNITÁRIO: R\$29,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 6.380,00 ; CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA ; ITEM: 5; QUANT.: 360 ; VALOR UNITÁRIO: R\$34,2500 ; VALOR TOTAL: R\$ 12.330,00 ; ANF LEAL - VICOFLORA CARUARU; ITEM: 6; QUANT.: 200 ; VALOR UNITÁRIO: R\$40,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00; ITEM: 7; QUANT.: 200 ; VALOR UNITÁRIO: R\$0,7300 ; VALOR TOTAL: R\$ 146,00 ; ITEM: 12; QUANT.: 380; VALOR UNITÁRIO: R\$19,9900 ; VALOR TOTAL: R\$ 7.596,20 ; ITEM: 14; QUANT.: 220 ; VALOR UNITÁRIO: R\$37,0000 ; VALOR TOTAL: R\$8.140,00 ; FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA; ITEM: 08; QUANT.: 850 ; VALOR UNITÁRIO: R\$2,9000; VALOR TOTAL: R\$2.465,00; ITEM: 11; QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9000; VALOR TOTAL: R\$ 4.491,00 V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 163.519,70.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº26/2025

NUP: 24001.066829/2025-90

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO Centro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.081,02 (quatro mil e oitenta e um reais e dois centavos), junto a empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº21.635.363/0001-73, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº530/2024, que teve por objeto a prestação de Serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar no período de 01 à 31.07.2025 para atender as necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I, CEO-CENTRO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Maria Aragão Sales Cavalcante  
DIRETORA DO CEO CENTRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº27/2025

NUP Nº24001.073177/2025-40

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO Centro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, § 1º e 2º, da Lei

Federal nº4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 10.972,10 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº11.768.319/0001-88, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indemnizatória), vinculada ao Contrato nº614/2024, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de Técnico de Enfermagem, referente ao período de 21.07 a 25.08.2025 para atender as necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I, CEO-CENTRO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Maria Aragão Sales Cavalcante  
DIRETORA GERAL DO CEO CENTRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº34/2025**  
**NUP: 24001.054527/2025-79**

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 32.060,64 (Trinta e dois mil sessenta reais e sessenta e quatro centavos), junto à **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº21.635.363/0001-73 referente a prestação de serviços de Incineração dos Resíduos , no período de 01/06 à 30/06/2025. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Francisco Edson Buhamra Abreu  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº125/2025**  
**PROCESSO: NUP 24001.045052/2025-20**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL - SRNR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.416,26 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), junto a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, CNPJ 07.818.313/0001-09, referente a prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, procedimentos identificados no faturamento do mês de JUNHO de 2024, em decorrência do Contrato nº1286/2023, vigente até 14/12/2025, com vigência contratual, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Mônica Souza Lima  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL - SRNR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº126/2025**  
**PROCESSO: NUP 24001.052364/2025-90**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL - SRNR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.247,31 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), junto a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, CNPJ 07.818.313/0001-09, referente a prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, procedimentos identificados no faturamento do mês de NOVEMBRO de 2024, em decorrência do Contrato nº1286/2023, vigente até 14/12/2025, com vigência contratual, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Mônica Souza Lima  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL - SRNR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.046909/2023-67**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$R\$36.034,62(trinta e seis mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **RACHEL XIMENES MARQUES**, matrícula nº13220514, exercente do cargo/função de Psicólogo(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à diferenças de Abono de Permanência, pertinente ao período de 27 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.020797/2023-14**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.427,30(dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), junto ao(a) requerente **IRISMAR DE SABOIA VALE**, matrícula nº10299519, exercente do cargo/função de Datilógrafo(a), afastado(a) para aposentadoria, referente à diferenças de Abono de Permanência, pertinente ao período de 10 de agosto de 2023 a 30 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.012908/2024-08**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 5.840,04 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais e quatro centavos), junto ao (a) requerente **EMANUELY SOUZA LIMA DE ALMEIDA**, matrícula Nº30013395, exercente do cargo/função de Técnico (a) de Enfermagem , pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.010976/2024-24**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$5.962,29 (cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), junto ao (a) requerente **EMILLY DE SOUSA DA SILVA**, matrícula Nº30017080, exercente do cargo/função de Técnico (a) de Enfermagem , pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.011509/2024-11**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$4.731,47 (quatro mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCA EUGENIA JUSTINO BARBOSA**, matrícula nº3002185-1, exercente do cargo/função de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.001511/2024-82**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 5.281,62 (cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **HANNA GADELHA SILVA**, matrícula nº30018028, exercente do cargo/função de Enfermeiro (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 10 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.056013/2024-77**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$17.417,29(dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), junto ao(a) requerente **ASTRID ROCHA MEIRELES SANTOS**, matrícula nº10305519 exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à diferenças de Abono de Permanência, pertinente ao período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.003007/2024-17**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$5.190,60 (cinco mil e cento e noventa reais e sessenta centavos), junto ao(a) requerente **RAFAELLA ROQUE CHAGAS**, matrícula nº3001947-4, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional de Serviços Especializados da Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.018891/2024-94

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.574,14 (cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), junto ao (a) requerente **LUCIMAR GONZAGA ADRIANO**, matrícula nº30005554, exercente do cargo/função de Técnico (a) de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 13 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.000533/2024-25

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.424,65 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), junto ao (a) requerente **GISSELY MARIA RIBEIRO DE SOUZA**, que exerce o cargo/função de Nutricionista (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº30018680, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza - HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento)sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 30 de dezembro 2023 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.001989/2024-11

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.255,61 (cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), junto ao (a) requerente **FRANCO COSTA E SILVA**, matrícula nº3001912-1, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional de Serviços Especializados da Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao periodo de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.001018/2024-62

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.668,72 (seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **ERIDIANE LIMA DE CASTRO**, matrícula nº30017277, exercente do cargo/função de Técnico (a) de Enfermagem , pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.001462/2024-88

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.636,05 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos), junto ao (a) requerente **ELAINE CRISTINI ARAUJO RABELO**, matrícula nº3001703X, exercente do cargo/função de Técnico de Enfermagem (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 10 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.016169/2024-15

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.421,60(cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), junto ao(a) requerente **STEFANIE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula nº30023102, exercente do cargo/função de Analista de Gestão da Saúde, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Técnico-Administrativas da Saúde - ADS, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 4 de março a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.001154/2024-52

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$5.294,62 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **SILVANIA MOREIRA DE ABREU FACANHA**, matrícula nº3002100-2, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional de Serviços Especializados da Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.021148/2024-11

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$936,19(novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), junto ao(a) requerente **PAULA RODRIGUES LIMA**, matrícula nº30023536, exerceu o cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, exonerada a pedido a partir de 01 de maio de 2024, conforme processo 24001.035736/2024-32, publicado no DOE 02/09/2024, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22 de março de 2024 a 30 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.000912/2024-15

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 6.668,72 (seis mil e seiscientos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **CARLOS ANDERSON ARAUJO RIOS**, matrícula nº30016742, exercente do cargo/função de Técnico (a) de Enfermagem , pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP N°24001.072506/2025-35

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 125.128,47 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), em favor da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº04.494.283/0001-26, referente aos serviços em horas/ano dos profissionais na área de Técnico em Laboratório, para atendimento das necessidades do Hemoce, no período de 21/07/2025 a 20/08/2025.

Luany Elvira Mesquita Carvalho

DIRETORA GERAL DO HEMOCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP N°24001.071892/2025-48

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor R\$ 299,44(Duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) , junto ao **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº00.394.494/0104-41, cujo objeto é o pagamento de multas de infrações de trânsito do período de 2018 e 2024, referente ao veículo de placa PNF 6194, integrante da frota da SESA NÍVEL CENTRAL. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP N°24001.071.891/2025-01

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor R\$1.439,66 (UM, MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS ) junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, inscrito no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, cujo objeto é o pagamento de multas de infrações de trânsito do exercício de 2025, referente ao veículo de placa, PNF 6194,integrante da frota da SESA NÍVEL CENTRAL. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001069265/2025-47

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 2.156,92 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, inscrito no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, cujo objeto é o pagamento de multas de infrações de trânsito do período de 2017 à 2024, referente aos veículos de placa PNF6194, integrante da frota da SESA NÍVEL CÉNTRAL. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO - SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO NUP 24001.022144/2025-31

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 94,93:- (NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) referente ao mês de MARÇO/2025, junto a empresa: **SAAE DE CAMOCIM** inscrito no CNPJ nº07.095193/0001-50, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da COADS DE CAMOCIM.

Mônica Souza Lima

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 24001.056002/2025-78

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer a Dívida, por indenização, no valor de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), junto à **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.238.951/0001-54, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de 33 (trinta e três) sistemas de concentradores de oxigênio e concentradores portáteis de oxigênio instalados nos domicílios dos usuários do Programa de Atenção Domiciliar, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de junho/2025.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: NUP 24001.066798/2025-77

A ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº07.954.571/0025-81, com sede à Rua Walter Bezerra de Sá, nº58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.380,78 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), junto a **MARQUÍSE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº21.635.363/0001-73, estabelecida na Rua Visconde Mauá, nº3066 – Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº530/2024, com vigência até 29/05/2025, que teve por objeto a prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, durante o período 01/07/2025 a 31/07/2025, para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 24001.073829/2025-46

O ORDENADOR DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 1.479.787,27 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, da competência de 21/07/2025 a 20/08/2025.

Edisio Jatai Cavalcante Filho

ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 24001.074026/2025-17

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 921.591,02 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS, da competência de 21 de julho de 2025 a 20 de agosto de 2025. Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Edisio Jatai Cavalcante Filho

ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE BATISTA CISNE TOMAZ**, matrícula 30002806, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, a partir de 01 de Setembro de 2025. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Tania Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº35.750, de 10 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Novembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, HENRIQUE LUIS DO CARMO E SA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, a partir da data da publicação. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE  
Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0034/2025-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.750 de 10 de Novembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR HENRIQUE LUIS DO CARMO E SA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Desenvolvimento Educacional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE  
Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL N°11/2025

#### **PROCESSO SELETIVO DESTINADO A GRADUADOS EM MEDICINA QUE PARTICIPARAM DO EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (ENARE) DA EDIÇÃO 2024/2025**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993 alterada pela nº 12.738, de 14 de outubro de 1997 , inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023. Considerando a Resolução CNRM Nº 1, de 1º de agosto de 2025, que dispõe sobre o calendário de matrícula e ingresso nos Programas de Residência Médica, bem como sobre os critérios para seleção pública de candidatos em instituições credenciadas, e revoga a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017; Considerando a Resolução CNRM Nº 2, de 1º de agosto de 2025, que Altera dispositivos da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção pública de candidatos aos Programas de Residência Médica autorizados em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; Considerando o processo administrativo NUP 24022.005277/2025-03, **torna público a todos os interessados o presente edital de processo seletivo**, nos termos abaixo:

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital é destinado, para os graduados em Medicina e para os médicos que tenham concluído programa de Residência Médica de pré-requisito, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) que participaram do processo seletivo unificado da Edição 2024/2025 do Exame Nacional de Residência (Enare), com vistas ao preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas ociosas nos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Residência Médica, referentes ao período letivo de 2025-2027, vinculados à Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) e da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) conforme distribuição disposta no quadro de instituições participantes, programas, quadro de vagas, pré-requisitos e duração do programa, contidos no Anexo I deste Edital.

1.2. Estarão aptos a participar do presente processo seletivo, desde que tenham participado da edição 2024/2025 do Exame Nacional de Residência (Enare):  
a) os graduados em Medicina; e  
b) os médicos que tenham concluído programa de Residência Médica de pré-requisito, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Relação das Instituições participantes, Programas, Vagas, Pré-requisitos e Duração do programa;

Anexo II – Calendário de Atividades;

Anexo III – Modelo de Declaração de Endereço.

1.4. O Edital N° 11/2025 terá sua validade no período compreendido entre a data da sua publicação até 30/09/2025. Após a data final, a coordenação não poderá, em nenhuma hipótese, realizar quaisquer convocações, mesmo em caso de desistência/afastamento de matriculados, conforme Resolução da CNRM/MEC.

1.5. O processo de seleção não tem caráter de concurso público, por não se destinar ao provimento em cargo público, mas o ingresso na modalidade de ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Residência Médica, oferecida a profissionais médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, devendo os profissionais cumprarem toda a carga horária do programa estipulada pela CNRM/MEC, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão e duração, conforme Anexo I.

1.6. O Participante, quando convocado para realização da matrícula, conforme previsão no calendário de atividades (Anexo II), deverá apresentar todos os documentos necessários, uma vez que não poderá cursar a residência sem a finalização da graduação, nem do pré-requisito exigido pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

1.7. As datas previstas no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital poderão ser alteradas, sem aviso prévio e segundo critérios de conveniência e oportunidade, desde que comunicadas e divulgadas antes da realização da etapa/ato a que se referem, por meio do seu endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/>.

1.8. A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues não é a responsável por despesas com viagens e estadia dos participantes para realização de qualquer procedimento, inclusive, nos casos de necessidade de alteração de datas.

1.9. O endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/>, será o único local para todas as divulgações oficiais da seleção, tais como: editais, aditivos e/ou corrigendas, listas de Participantes e resultados, em obediência aos princípios elencados no Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1.10. A Executora da seleção não se responsabilizará por:

1.10.1. Problemas, no decorrer de qualquer atividade da seleção, oriundas do descumprimento às regras descritas neste Edital;

1.10.2. Qualquer informação não recebida, em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos Participantes;

1.10.3. Falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, LTE, EDGE, WAP, TDMA;

1.10.4. Fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (informações, upload de documentos etc.) para nossos sistemas ou servidores da rede computacional;

1.10.5. Questões de ordem técnica dos computadores que impliquem falha de comunicação no envio dos dados e congestionamento de linhas de comunicação;

1.10.5.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos Participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

1.11. O participante que prestar informações inverídicas no ato da inscrição será imediatamente excluído da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo as condições de graduação, habilitação e compatibilidade, verificadas somente no ato da matrícula.

1.12. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção e, nos casos em que houver necessidade, serão ouvidas as Comissões de Residência Médica – COREME vinculadas aos programas, em última instância, a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

##### 2. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO PARTICIPANTE

2.1. Cumprir, rigorosamente, o estabelecido neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das Cláusulas e Condições nele contidas, às quais, desde já, os Participantes se vinculam.

2.2. Certificar-se, antes de se inscrever, de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção e no programa, que disponibiliza vaga.

2.2.1. O ônus de comprovação do atendimento aos requisitos para a inscrição e a continuidade no certame pertence ao Participante, todavia, a conferência final da regularidade pela administração pública será realizada somente no ato da matrícula. Assim, os Participantes devem verificar os eventuais óbices de natureza pessoais impeditivos de efetivação da matrícula.



2.3. Consultar o Portal do certame (<https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/>), para o acompanhamento de todas as fases e a obtenção de informações essenciais e indispensáveis ao bom desempenho do Participante na presente seleção.

2.4. Manter a guarda do seu número de inscrição e senha (que é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do Participante), indispensáveis ao acompanhamento da inscrição, à obtenção dos resultados individuais, à confirmação das convocações, dentre outras ações pertinentes à seleção.

2.5. Acompanhar a publicação do edital, seus eventuais aditivos, corrigendas, datas das avaliações ou qualquer outro prazo e informações, pelo endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/>, não sendo aceitos qualquer justificativa para o desconhecimento dos critérios neles assinalados e/ou questionamentos de qualquer natureza quanto ao local de divulgação de matérias relacionadas a seleção.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS AS AÇÕES AFIRMATIVAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPANTES NEGROS (Pretos e Pardos), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)**

3.1. Todos os participantes que tiveram a inscrição aceita para concorrer no âmbito das ações afirmativas (Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas) no Exame Nacional de Residência (Enare), Edição 2024/2025, não passarão por novas avaliações, devendo somente anexar documento comprobatório digitalizado do aceite pela banca, durante o período de inscrição, em item específico em sua área exclusiva do candidato.

3.1.1. Para efeitos de aplicação de reserva de ações afirmativas, será considerado o número de vagas no Anexo I do presente edital, respeitando os percentuais descritos no processo seletivo unificado da Edição 2024/2025 do Exame Nacional de Residência (Enare).

3.1.2. Não haverá pedido para avaliação de ação afirmativa previsto para este edital, nem revisão dos procedimentos realizados durante o ENARE.

3.1.3. O envio do documento comprobatório digitalizado do aceite é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

3.1.4. O documento comprobatório digitalizado do aceite deverá estar em formato indicado em formulário no sistema.

3.1.5. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.1.6. O participante que tiver o seu pedido de inscrição na condição de candidato às Ações Afirmativas indeferido poderá interpor recurso à banca examinadora. Entretanto, nos casos de indeferimento motivados pela ausência de documentação comprobatória ou pelo descumprimento do item

3.1.3, não será admitida a apresentação ou substituição de documentos em sede recursal.

3.2. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas e tiver seu pedido indeferido permanecerá no certame, concorrendo unicamente às vagas de ampla concorrência, sem necessidade de nova inscrição e sem prejuízo à sua participação no processo seletivo.

3.3. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas destinadas às ações afirmativas a que se candidatar.

3.4. Detectada falsidade na declaração nos procedimentos realizados durante a seleção, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já matriculado, à pena de exclusão, assegurada, em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição neste processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.1.1. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

4.2. No ato da inscrição, o candidato escolherá o Programa de Residência Médica que pretende concorrer, entre os relacionados no Anexo I deste edital.

4.2.1. O participante que, no ENARE – Edição 2024/2025, tenha realizado a inscrição em Programa de Residência Médica em Acesso Direto, Área de Atuação ou Ano Adicional que não disponha de vaga na presente seleção, poderá se inscrever para concorrer a uma vaga. Nessa hipótese, o pré-requisito deverá, obrigatoriamente, ser o mesmo do programa inicialmente escolhido, e a convocação somente ocorrerá caso as vagas não sejam preenchidas por participantes que realizaram a inscrição inicial correspondente à do ENARE.

4.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2025 da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital.

4.3.1. Durante o período de inscrição, em itens específicos em sua área exclusiva do candidato, se fará necessário a anexação de arquivos para comprovação do que se pede, conforme formato indicado em formulário no sistema:

a) Comprovante da nota final do Exame Unificado de Residência (Enare), Edição 2024/2025:

I - Será considerado o recorte da classificação do Exame Unificado de Residência (Enare), Edição 2024/2025, contendo nome completo do candidato, inscrição, nota do exame escrito, nota da análise curricular e nota final, obrigatoriamente;

II - O candidato poderá anexar demais documentos que considerar necessário para comprovação de pontuação;

III - O candidato deverá anexar documento necessário em arquivo único, no formato e tamanho solicitado em sistema.

b) Comprovante que a inscrição foi realizada e aceita no âmbito das ações afirmativas, quando couber a área de atuação que concorrerá, do Exame Nacional de Residência (Enare), Edição 2024/2025:

I- Será considerado o recorte do Resultado Definitivo de Homologação de Inscrição de Candidatos que se Autodeclararam Negros do Exame Nacional de Residência (Enare), Edição 2024/2025, contendo nome completo do candidato e inscrição, obrigatoriamente.

4.3.2. Os documentos anexados pelo candidato serão conferidos e validados com base nos documentos oficiais do Exame Nacional de Residência (Enare), edição 2024/2025, em sua versão publicada. Em caso de divergência entre as informações declaradas pelo candidato e os registros oficiais, prevalecerão os dados constantes nos documentos oficiais.

4.3.2.1. Para efeito de transparência serão divulgadas duas listas:

a) Lista dos participantes que estão concorrendo a vaga com inscrição correspondente a do ENARE;

b) Lista dos participantes que pleiteiam alterar o programa que concorreu no ENARE, conforme requisitos no Anexo I.

4.4. Em hipótese alguma, após finalizado o período de inscrição, será permitido ao candidato alterar o programa de residência médica para o qual se inscreveu, nem realizar a inserção de documento complementar.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei. A efetivação da inscrição só será possível mediante o preenchimento de todos os dados obrigatórios e todos os documentos anexados.

4.6. Será considerada nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou ocultação, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, inclusive, o desligamento da residência, caso esteja matriculado.

4.7. O presente processo seletivo será classificatório e eliminatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de residência pretendido.

4.8. Caso seja inserido documento de edições anteriores, o participante será automaticamente considerado inapto a concorrer à vaga e, portanto, eliminado.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para preenchimento das vagas constantes no Anexo I - Relação das Instituições participantes, Programas, Vagas, Pré-requisitos e Duração do programa, será realizada em Etapa Única e adotará a Nota final do candidato obtida no Exame Nacional de Residência (Enare), Edição 2024/2025, aplicada da seguinte forma:

5.1.1. Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória a inserção, pelo Participante, conforme o período estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, do documento comprobatório da nota final obtida no Exame Nacional de Residência (Enare) – Edição 2024/2025, na especialidade escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição no referido exame.

5.1.1.1. Aqueles participantes que desejam trocar a especialidade da inscrição inicial do ENARE, também deverão anexar o respectivo documento de inscrição.

5.1.2. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.1.3. Após realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá avançar para anexação de documentos no item correspondente. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter tamanho e formato indicado no formulário do sistema.

5.1.4. Os participantes que na Etapa Única não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação, ou anexarem documentos falsos, ou que não correspondam à Edição 2024/2025, quando constatados, serão eliminados.

5.1.5. O candidato será classificado em ordem decrescente com base na pontuação estabelecida no subitem 5.1.1, observando as disposições do subitem 5.1.2.

5.1.5.1. Fica vedado o participante que desejar alterar a inscrição inicial, pleitear vaga de outro participante com inscrição correspondente à do ENARE, mesmo que a nota seja superior.

5.1.6. Não se fará o arredondamento das notas.



5.1.7. Para a análise de documentação comprobatória, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções, e anexados na área exclusiva do participante em campo específico para os procedimentos deste processo seletivo, conforme indicado nos subitens 5.1.3 e 5.1.4, e observado no subitem 1.10. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Anexo II - Calendário de Atividades, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail, ou outro meio, em nenhum momento.

5.1.8. O participante que não realizar o procedimento descrito no subitem 5.1 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

## 6. DO RECURSO

6.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes instrumentos e resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS;
- c) contra o RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA ÚNICA.

6.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/>).

6.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

6.2.2. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 1.10, deste Edital.

6.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

6.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

6.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 1.10, deste Edital.

6.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II - Calendário de Atividades, não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

6.7. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.8. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, nem de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

6.9. Na data estabelecida no Anexo II – Calendário de Atividades, o Participante deverá consultar a situação da sua inscrição, verificando também se o seu nome foi confirmado como inscrito, se está conforme a Instituição e o Programa de Residência.

6.9.1. É vedado o recurso para alterar a Instituição e o Programa de Residência, escolhido no ato da inscrição.

6.10. Não serão recebidos, nem apreciados e serão liminarmente indeferidos os recursos:

6.10.1. cujo teor desrespeite os avaliadores do processo de seleção;

6.10.2. que estejam em desacordo com as especificações confidas neste Edital;

6.10.3. cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida e/ou procedimento a que se refere o evento;

6.10.4. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;

6.10.5. que sejam incoerentes ou intempestivos;

6.10.6. que esteja em outro idioma;

6.10.7. que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II - Calendário de Atividades;

6.10.8. cujas razões aponte, tão somente, para revisão integral da avaliação.

## 7. DO DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste exame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação no exame escrito (objetivo);

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Será publicada, no Portal do certame, a lista final de classificados e classificáveis da ampla concorrência e das vagas destinadas às ações afirmativas, discriminadas por Instituição e Programa de Residência, conforme o cronograma constante no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.2. Para efeito de classificação final, terão prioridade os candidatos inscritos no Programa de Residência Médica escolhido no ENARE – Edição 2024/2025, com a maior Nota final (Enare), disposto em ordem decrescente, respeitados os critérios de desempate elencados no item 7.1.

8.2.1. Na hipótese de não preenchimento das vagas pelos participantes com inscrição de programa correspondente à do ENARE, poderão ser convocados, em segundo plano, os participantes que realizarem inscrição na presente seleção e queiram mudar a inscrição original, desde que atendidos os requisitos previstos neste Edital.

8.2.1.1. Para efeito de transparéncia serão divulgadas duas listas com as correspondentes pontuações:

a) Lista com a pontuação dos participantes que estão concorrendo a vaga com inscrição correspondente a do ENARE;

b) Lista com a pontuação dos participantes que pleiteiam alterar o programa que concorreu no ENARE, conforme requisitos no Anexo I.

8.2.2. Em nenhuma hipótese, o participante que deseja alterar a inscrição inicial poderá pleitear vaga de outro participante com inscrição correspondente à do ENARE, mesmo que a nota seja superior.

## 9. DAS CONVOCAÇÕES

9.1. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis indicadas no Anexo I será relacionado uma única vez no edital de convocação para a matrícula.

9.2. Os Participantes que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas são considerados classificáveis (classificação geral) e poderão ser convocados em caso de desistência de Participante classificado.

9.2.1. De igual forma, caso não hajam classificados, nem classificáveis no Programa de inscrição original do ENARE, poderão ser convocados os demais inscritos em programas não correspondentes à inscrição no ENARE, que pleiteiam trocar a opção, observando-se, obrigatoriamente, o pré-requisito correspondente.

9.3. O candidato inscrito nas vagas destinadas às ações afirmativas, ao ser classificado e convocado, caso não compareça para realizar matrícula ou desista, será substituído pelo próximo candidato classificado que também esteja inscrito nas vagas destinadas às ações afirmativas e assim sucessivamente.

9.3.1. Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, mesmo na observância ao item 9.3, serão convertidas automaticamente em vagas para ampla concorrência, respeitando a Instituição e o Programa a que se refere e, somente depois, a opção de troca de programa de opção do ENARE.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

10.1. Após a publicação da lista final de classificados e convocação, o Participante deverá, na data constante no Anexo II – Calendário de Atividades, efetuar a pré-matrícula para o programa a que foi selecionado.

10.2. A pré-matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Rodrigues - ESP/CE, que será disponibilizado e divulgado na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/>), conforme data de convocação prevista no Anexo II – Calendário de Atividades.



10.2.1. A inserção de documentos no Sistema Acadêmico não atesta aprovação e convocação na seleção, por este motivo, caso o Participante venha anexar documentos sem ter sido convocado para matrícula, a documentação anexada será imediatamente desconsiderada.

10.2.2. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula por meio diverso ao desta orientação, inclusive é vedado o envio através de e-mail, ouvidoria etc.

10.3. Os participantes aprovados e convocados, após o upload dos documentos no Sistema Institucional, receberão e-mail de confirmação de regularidade da documentação de pré-matrícula ou mensagem apontando pendências, ficando o participante obrigado a acompanhar tal recebimento, inclusive, verificar a Caixa de Spam.

10.4. As matrículas intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou com erro fatal, parcial ou total do preenchimento de dados, ou envio de documentos com as imagens ilegíveis, não permitindo a avaliação com clareza, implicará indeferimento da matrícula.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato(a) verificar se os documentos encaminhados estão corretos.

10.6. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, constando a identificação das instituições, dos órgãos expedidores e a perfeita avaliação do documento.

10.7. Comprovado, em qualquer tempo, ilegalidade ou irregularidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá a respectiva matrícula anulada, respeitada a ampla defesa e contraditório.

10.8. Orientamos que preenchem o formulário de matrícula atentamente e, antes de enviá-lo, confira se todas as informações e documentos estão corretos e completos.

10.9. Após a conferência interna da documentação apresentada pelo participante, o procedimento final de matrícula será efetivado no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCRNM) do Ministério da Educação.

10.9.1. A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues não tem quaisquer responsabilidades quanto a eventuais impossibilidades de cadastro de participantes junto ao Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCRNM), devendo o interessado se certificar de fatos impeditivos à matrícula. O participante será comunicado acerca de quaisquer irregularidades no cadastro no Sistema.

10.10. Durante a pré-matrícula ou até mesmo após o início da Residência, a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, por meio dos agentes responsáveis, poderá solicitar o(s) documento(s) original(ais) e/ou autenticado(s), ficando desde já estabelecido que a ausência de atendimento ao exigido poderá ensejar a perda da vaga e/ou, eventualmente, o desligamento do profissional do programa, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

10.11. No ato da matrícula, o Participante será cientificado de que, ao assinar o instrumento de matrícula, estará se comprometendo, irrevogavelmente, com o cumprimento obrigatório de todas as disposições normativas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

10.12. O início do ano letivo para todos os programas será de forma imediata, logo após a matrícula.

10.13. O residente caso não se apresente ou justifique a sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, respeitado o prazo final do edital.

## 11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

11.1. Os documentos para consecução da pré-matrícula referente à convocação deverão ser anexados no Sistema Acadêmico da Escola de Saúde Pública do Ceará, em formato PDF, arquivo com tamanho máximo de 1MB, sem proteção de senha, na forma abaixo apresentados:

### 11.1.1. Todos os participantes, obrigatoriamente, Documentos Comuns

a) Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilidaçao (CNH) ou da Carteira Profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso não conste no documento de identidade acima);

c) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;

d) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito etc). O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando do envio dos documentos, deverá se utilizar do Modelo de Declaração de Endereço – Anexo III, de forma a atestar a sua residência (preenchido e assinado pelo candidato e com firma reconhecida), estando ciente que, caso seja declaração falsa, poderá implicar sanção penal. Anexar também o comprovante de residência e o documento de identidade do titular da residência.

e) Título de Eleitor (frente e verso) ou e-Título (digital);

f) Documento (declaração, certidão etc) que comprove que o Participante se encontra regular no Conselho de Medicina no Estado do Ceará;

g) Carteira profissional do Conselho de Classe, obrigatoriamente, no Conselho Regional de Medicina no Estado do Ceará (caso tenha apresentado como documento de identidade, estará dispensado);

h) Documento que comprove o número do PIS, NIT ou PASEP (Declaração do CNIS – Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>);

i) Documento contendo dados da conta bancária no Banco Bradesco (número da conta e agência bancária) no nome do candidato, obrigatoriamente, conta-corrente, em agência física. Não será aceita conta bancária conjunta e nem conta digital;

j) Apólice de Seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte, que contemple eventuais sinistros no local de lotação e/ou de prática para os Programas de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Médica, no trajeto para o local de lotação e/ou práticas da Residência e ocorridos no âmbito do estado do Ceará ou em território nacional, considerando o período letivo mínimo previsto de acordo com o Programa de Residência (deve-se conter a numeração de Apólice, apenas propostas não serão aceitas).

k) Termo de Recusa ou Adesão da Moradia – preenchido online e assinado obrigatoriamente com assinatura digital do Portal Gov.BR. (Passo a Passo: <https://www.gov.br/governodigital/ptbr/identidade/assinatura-eletronica>).

l) Declaração de vínculo (com ou sem vínculo) com o Ministério da Saúde (Tesouro Federal) ou Governo Estadual (Tesouro Estadual);

m) Termo de Compromisso preenchido online e assinado obrigatoriamente com assinatura digital do Portal Gov.br (passo a passo disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/ptbr/assinatura-eletronica>). O Termo de Compromisso que não estiver preenchido online e assinado por meio do Portal Gov.br, será desconsiderado e será apontado como pendência documental de pré-matrícula (link disponibilizado posteriormente);

n) Ficha de Atualização Documental – preenchido online e assinado obrigatoriamente com assinatura digital do Portal Gov.br (passo a passo disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>) (link disponibilizado posteriormente).

11.1.2. Os participantes dos Programas de Acesso Direto, deverão apresentar os Documentos Adicionais da seguinte forma:

a) Diploma e/ou declaração de graduação, em papel timbrado e emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, assinadas pela direção da Universidade ou pela Coordenadoria do Curso ou por instâncias imediatamente superiores (frente e verso).

OBS: Aos candidatos que apresentarem a declaração de conclusão da graduação em medicina ficarão obrigados a apresentar o diploma (frente e verso) impreterivelmente em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ser aberto processo administrativo para apurar a situação, a qual poderá culminar no desligamento do residente.

b) Histórico do curso de medicina (frente e verso), em papel timbrado da instituição de origem;

11.1.3. Os participantes dos Programas de Pré-requisito, Ano Adicional e Área de Atuação, deverão apresentar os documentos adicionais da seguinte forma:

a) Aos participantes que concluíram a residência médica há mais de doze meses: deverá ser apresentado o Certificado de conclusão (frente e verso) do Programa de Residência Médica anterior condicionante ao ingresso na especialidade ou área de atuação pretendida.

b) Aos participantes que concluíram a residência médica há menos de doze meses: deverá ser apresentado o Certificado de conclusão (frente e verso) do Programa de Residência Médica anterior condicionante ao ingresso na especialidade ou área de atuação pretendida ou declaração oficial emitida pela instituição de origem, do Programa de Residência Médica anterior.

c) Aos participantes que têm previsão de término da residência médica até 15 de setembro de 2025: será aceita declaração oficial de previsão de conclusão de término até 15/09/2025, emitida pela instituição de origem, do Programa de Residência Médica anterior condicionante ao ingresso na especialidade ou área de atuação pretendida.

d) Aos candidatos que apresentarem a declaração de conclusão da residência médica ficarão obrigados a apresentar o certificado de conclusão (frente e verso) impreterivelmente em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ser aberto processo administrativo para apurar a situação, a qual poderá culminar no desligamento do residente.

11.2. Os médicos formados no exterior e os médicos estrangeiros (com visto regular e respectiva autorização de residência no país), com Exame Revalida, bem como os formandos em Medicina do último semestre deverão, no ato da matrícula, apresentar, obrigatoriamente, o Registro no CRM.

11.3. O estrangeiro, mesmo formado no Brasil, deve apresentar comprovante de autorização de residência no país por tempo indeterminado.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o Participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição e/ou matrícula.

12.2. Os Participantes, regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas sobre o presente Edital exclusivamente por meio do e-mail: [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), ou do Portal de acompanhamento, endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/>, não sendo aceitos questionamentos por telefone, nem contato pessoal nas dependências da coordenação, até a realização da última convocação, ficando o e-mail indisponível posteriormente.



12.3. Os valores pertinentes ao pagamento das bolsas, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, são definidos por Portaria Interministerial do Ministério da Educação e Saúde e serão custeadas pelo Ministério da Saúde e Tesouro do Estado.

12.4. A bolsa para os médicos residentes, regularmente matriculados, assíduos e atuantes, conforme normativas legais, será no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), estabelecido pela Portaria Interministerial n.º 3, de 16 de março de 2016, incidindo, nela, os descontos referentes aos tributos da seguridade social – INSS, e paga pelo período referente ao programa escolhido conforme Anexo I, a contar da data de início da residência.

12.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o médico residente, a Instituição ofertante da vaga, nem com a executora.

12.6. A Executora da seleção não fornecerá atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas aos participantes.

12.7. A executora do certame obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção destes na extensão autorizada na referida lei.

12.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 04 de setembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

Olivia Andreato Alencar Costa Bessa

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE – DIPSA

#### EDITAL N°11/2025

#### ANEXO I – RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES, PROGRAMAS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO DO PROGRAMA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE) – MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO PROGRAMA
Emergência Pediátrica	02 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina; - Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria ou Medicina de Emergência.	2 anos
Infectologia Pediátrica	01 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina; - Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria ou Infectologia.	2 anos
Medicina Intensiva Pediátrica	01 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina; - Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Intensiva ou Pediatria	2 anos
Medicina de Emergência	01 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina	3 anos
Medicina Paliativa	02 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina; - Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Clínica Médica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Oncologia Clínica e Pediatria.	2 anos
Neonatologia	02 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina; - Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	2 anos

#### PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF) – MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO PROGRAMA
Mastologia	02 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina; - Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral ou Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Obstetrícia e Ginecologia.	2 anos
Neonatologia	01 (Ação afirmativa - Pessoa Negra) + 02 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina; - Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	2 anos
Neurocirurgia	01 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina.	5 anos
Reumatologia	02 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina; - Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica.	2 anos

#### PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM) – MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO PROGRAMA
Cirurgia Cardiovascular	01 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina	4 anos
Pneumologia	01 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina; - Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica.	2 anos
Pneumologia (R3) Endoscopia Respiratória	02 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina; - Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Torácica ou Pneumologia.	1 ano

#### PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS) – MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO PROGRAMA
Neonatologia	01 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina; - Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	2 anos

#### PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN) – MUNICÍPIO DE SOBRAL

PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO PROGRAMA
Medicina de Emergência	01 (Ação afirmativa - Pessoa Negra) + 03 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina.	3 anos
Medicina Intensiva	01 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina.	3 anos
Neonatologia	01 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina; - Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria.	2 anos

#### PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI (HRC) – MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO PROGRAMA
Clinica Médica	01 (Ampla Concorrência)	- Graduação concluída no curso de Medicina.	2 anos

#### ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 05 de setembro até as 12:00 horas do dia 09 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
HABILITAÇÃO DA NOTA DO ENARE	De 05 de setembro até o dia 10 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.



ATIVIDADES	DATAS
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 horas do dia 09 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 12:00 horas do dia 10 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 horas do dia 10 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 11 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 12 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DA NOTA NO ENARE	Dia 12 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 13 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Dia 13 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO FINAL	Dia 15 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
CONVOCAÇÃO	Dia 17 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PRÉ-MATRÍCULA	Dia 22 de setembro a dia 24 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELA INSTITUIÇÃO	Dia 25 de setembro a dia 26 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
INÍCIO DAS ATIVIDADES	Dia 29 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE ( <a href="https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/">https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/</a> ) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu (participante do Edital 11/2025), \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº\_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Participante

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº491-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Proceder A Análise De Conformidade De Exigências Técnicas Estabelecidas Por Meio Da Portaria Nº3013/2025-GS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº550/2025 concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.**

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº491-D/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	% DE ACRESCIMO	VALOR TOTAL DIÁRIA	VALOR AJUDA CUSTOS	TOTAL
Adriano de Assis Sales	Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna	30000331	I	07/09 a 10/09/2025	São Paulo-SP	3,5 (meias)	R\$ 440,90	RS 50,00	R\$ 2.314,73	R\$ 440,90	R\$ 2.755,63
<b>TOTAL</b>										<b>RS 2.755,63</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº498-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de apoiar como motorista, no deslocamento dos Facilitadores Regionais do Misp, a fim de que estes compareçam às reuniões de nível 2 e 3 nas regiões do Interior Sul e Norte, no período de 08/09 a 12/09 de 2025, conforme solicitação contida no NUP 10001.013422/2025-55, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº559/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 3 de setembro de 2025.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº498-D/2025-GS DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
José Edmilson Gomes	Motorista	10057019	II	08/09 a 08/09/2025	Russas-CE	1 (meia)	RS137,78	RS 137,78
				09/09 a 09/09/2025	Quixadá-CE	1 (meia)	RS137,78	RS 137,78
				10/09 a 10/09/2025	Tauá-CE	1 (meia)	RS137,78	RS 137,78
				12/09 a 13/09/2025	Juazeiro do Norte-CE	1,5 (meia)	RS137,78	RS 206,67
				11/09 a 11/09/2025	Iguatu-CE	1 (meia)	RS137,78	RS 137,78
<b>TOTAL</b>								<b>RS 757,99</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº2791/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº1253/2021-GS, datada de 09 de julho de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de agosto de 2021. 2. DESIGNAR o militar **GLEICY GARCIA LIMA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº108.417-1-2, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Inspetor Técnico de Manutenção, atribuindo-lhe a **Gratificação Especial** por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no valor de R\$ 7.285,75 (sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Inciso VII do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso VII do Art. 21º, Inciso IV do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3201/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. DESIGNAR a militar **GABRIELA CONCEICAO LOURENCO LIMA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº301.323-1-9, para desempenhar a função de Apoio de Solo, atribuindo-lhe a **Gratificação Especial** por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, nos termos do Inciso XII do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso XII do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso XII do Art. 21º, Inciso VII, alínea "d" do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3483/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031703/2025-85, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3483/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº132.279/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Pereira dos Santos Filho	POLICIAL MILITAR	303.542-1-4	1 revolver cal 38 e 5 munições cal 38.	630,00	105,00
Antônio Elton Araújo Ferreira	POLICIAL MILITAR	304.482-1-9			105,00
Francisco JL da Silva Ferreira	POLICIAL MILITAR	304.561-1-4			105,00
Antônio Fláuber Araújo de mesquita Filho	POLICIAL MILITAR	300.022-1-0			105,00
Antônio Rômulo Barbosa Bezerra	POLICIAL MILITAR	308.996-6-0			105,00
Antônio Felipe da Silva Marques	POLICIAL MILITAR	309.086-8-6			105,00
<b>TOTAL</b>				<b>630,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3531/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035118/2025-54, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3531/2025-GS DE 20 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº546-360/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Eduardo Sousa da Silva	Policial Militar	587.295-1-5	01 revólver cal.32; 01 espingarda cal.36 02 munições cal.32; 03 munições cal.36	1.230,00	307,50
Antônio Gabriel Rodrigues Silva	Policial Militar	308.647-5-1			307,50
Antônio Gleison ferreira Freitas Rocha	Policial Militar	308.647-6-X			307,50
Josivaldo Pinheiro Pereira	Policial Militar	309.093-5-6			307,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3591/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 471,75 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3591/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Nº	NOME
1	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO
2	PEDRO YURI MONTEIRO BERNARDINO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3710/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR os **ESTAGIÁRIOS** relacionados conforme indicado no anexo único desta Portaria, **bem como CESSAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº2255/2024-GS, republicada no DOE de 21/08/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3710/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Nº	NOME	PERÍODO DA BOLSA DE ESTÁGIO	
		A PARTIR	DESLIGAMENTO
1	ANA BEATRIZ DE FREITAS JERÔNIMO	01/08/2024	01/08/2025
2	JONATHAN LUCAS MATOS DA SILVA	01/08/2024	01/08/2025

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3871/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLEITON SILVA DE CASTRO**, ocupante do posto Capitão PM, matrícula nº308.471-1-3, desta Secretaria, a **vijajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos períodos de 14 a 27/09/2025, com a finalidade de participar do Curso de Recrutamento e Gestão de Fontes Humanas – CRGFH, conforme NUP 10001.012457/2025-77, concedendo-lhe 13 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 2.435,20 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ R\$ 10.339,77 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 24/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1395308000**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO** – CNPJ N.º 06.913.315/0001-06; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços referente ao fornecimento de 01 (uma) assinatura digital anual do periódico "Jornal O Povo" com direito a 3 acessos**, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº: 2025.0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº10001.006881/2025-82; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 24/2025 - SSPDS (SACC 1389033) é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reis e oitenta centavos) pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 800/PF 1000018042024M), conforme a seguinte classificação funcional programática: - 1010 0001.06.122.421.20141.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. André Avelino de Azevedo – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 02 de setembro de 2025.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº05/2025****PROCESSO Nº10001.006145/2025-24**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ nº01.869.566/0001-17, com sede na Av. Aguanambi, Aeroporto, Fortaleza/Ce, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Adriano de Assis Sales, nomeado por meio do D.O. de 05/01/2023, com competência para tal ato conforme Portaria nº0095/2023-GS D.O. de 12/01/2023; CONSIDERANDO as informações discriminadas no Processo nº10001.006145/2025-24, referente a solicitação de pagamento à SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, em virtude da homologação das Convenções Coletivas de Trabalho 2025/2025, firmada entre o sindicato (SEACEC x SEA CONCE) em 17/04/2025, torna-se necessário a realização da repactuação para os meses de janeiro a março de 2025, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809 de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** a quantia de R\$ 41.986,96 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) à SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA pelos serviços prestados devidos, a serem liquidados através das seguintes dotações orçamentárias: Funcional: 1954684 - 10100001.06.126.421.20263.03.33 9093.1.5009100000.0 - R\$ 41.324,07 1964237 - 10100001.06.126.421.20263.11.339093.1.5009100000.0 - R\$ 662,89. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº086/2025 - GAB/PCCE.****INSTITUI A PADRONIZAÇÃO DE ARMAMENTO DE PORTE DE DOTAÇÃO E USO NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelo art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que compete ao Delegado-Geral exercer a superior orientação, coordenação e supervisão das ações da Polícia Civil, bem como estabelecer normas que visem a padronizar e otimizar a gestão de procedimentos policiais, sempre com vistas aos, entre outros, aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. CONSIDERANDO o disposto no art. 40, V, a da Lei Federal nº 14.133/2021 - “o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento aos princípios da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho”; CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pela comissão criada pela Portaria Administrativa nº 018/2025-GDGPC, instituída para fins de estudo técnico e viabilização da padronização do armamento de porte no âmbito da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n. 01/2025-DTO/PCCE, do Departamento Técnico Operacional da Policia Civil do Estado do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2025 e, bem assim, as conclusões da comissão referida supra no que tange ao armamento objeto de padronização, a seguir transcritas:

Como já mencionado, no ano de 2023 foi adquirido pelo Estado do Ceará 300 (trezentas) G17 Gen 5 para a Polícia Civil, pistolas essas que estão em utilização nas unidades policiais, inclusive na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE e que possuem ampla aceitação, segurança e confiabilidade. Portanto, como critério de padronização e economicidade para o Estado tanto em formação do agente de segurança pública, que não possuem armamentos de porte diferentes, e também não tenha a dificuldade em aquisições de peças sobressalentes de diferentes fabricantes. Por isso, a importância de se utilizar somente uma plataforma de armamento que possua a intercambialidade de peças e padronização no sistema de utilização. Os modelos escolhidos e testados atendem as especificações necessárias, possuem intercambialidade de peças, são plataformas que já estão em uso no Estado (padronização), como citado anteriormente, e possuem a especificação exclusiva “safe action”.

Diane dos argumentos apresentados, consideramos indiscutível a escolha das pistolas Glock (modelos G17, G19 e G26) como armas de porte padrão para os agentes de segurança pública do Estado do Ceará. Essa decisão está alinhada com os princípios fundamentais da administração pública, garantindo:

1. Conformidade legal – Assegurando total aderência à legislação vigente.
  2. Eficiência operacional – Priorizando equipamentos de alta confiabilidade e desempenho comprovado.
  3. Economicidade – Reduzindo custos a longo prazo com padronização de armamentos, munição e treinamento.
  4. Efetividade policial – Melhorando os resultados operacionais dos agentes em campo.
- Dessa forma, além de otimizar recursos públicos, a adoção das Glock garante maior segurança e eficácia nas operações policiais, consolidando uma estratégia sólida e sustentável para a Polícia Civil do Ceará.



FSC® C126031

Portanto, o Grupo de Trabalho, por meio dos representantes da Polícia Civil, RESOLVE ESCOLHER como pistolas padrão das Forças de Segurança representadas as seguintes:

- 1) G17;
- 2) G19;
- 3) G26;

CONSIDERANDO os trabalhos pioneiros do grupo de trabalho da Polícia Federal, estabelecido por meio da Portaria 440/2006-DG/DPF, o qual “trouxe resultado dos estudos, laudos, perícias, pareceres técnicos, atestados e relatórios, consubstanciado no Processo nº 08200.027208/2007-14, recomendando a padronização do armamento leve de porte a ser utilizado no âmbito do Departamento de Polícia Federal”; CONSIDERANDO a padronização efetuada junto ao Departamento de Polícia Federal, foi consubstanciada por meio da Portaria nº 458/2007-DG/DPF, de 19/10/2007, publicada no BS nº 203, de 22 de outubro de 2007, bem como no DOU nº 208, de 29 de outubro de 2007, adotando justamente os armamentos de porte leve (pistolas calibre 9 mm) modelos G17, G19 e G26, todos Glock; CONSIDERANDO ainda, como pioneiras, as padronizações no âmbito da segurança pública do Estado do Piauí e do Estado do Mato Grosso, ambos com supedâneo nas respectivas Nota Técnica 01/2024/SOI/SSP-PI e Nota Técnica 001/2021/SESP/MT; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orgânica das Polícias Civis, naquilo que pertinente também à padronização de doutrina e procedimentos operacionais (art. 5º, XIV) e entendendo-se o armamento como item essencial na padronização operacional, desde a formação do policial, perpassando demais aspectos profissionais; RESOLVE:

Art. 1º. Padronizar, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Ceará, como armamento leve de porte as pistolas calibre nove por dezenove milímetros (9 x 19 mm), da fabricante Glock Gesellschaft mit beschränkter Haftung (G.m.b.H).

Art. 2º Definir os modelos G17, G19 e G26 como os que devem ser especificados para as próximas aquisições a serem realizadas pela Polícia Civil do Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº326/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.015395/2025-60, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **IGOR MOTA SAMPAIO**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.203-4-5, para exercício funcional no(a) 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir 04/06/2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº489/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10001.013222/2025-01, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 198.836-1-2, para exercício funcional no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 27 de agosto de 2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº852/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte - DPI Norte, que viajaram para Itapipoca-Ce, do dia 29/07/2025 ao dia 01/08/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigações na cidade destino, conforme processo nº10051.022026/2025-23, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15º; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº852/2025-CEFIN DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
HENRIQUE AGUIAR SIMÕES	300.754-1-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itapipoca	3 e 1/2	131,43	460,00
ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	300.009-5-1	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itapipoca	3 e 1/2	131,43	460,00
JOÃO BOSCO DE ABREU FILHO	300.842-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itapipoca	3 e 1/2	131,43	460,00
PEDRO TOMAZ JÚNIOR	405.074-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itapipoca	3 e 1/2	131,43	460,00
NILSON GLEZIO DA SILVA	301.234-1-70	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itapipoca	3 e 1/2	131,43	460,00
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.300,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº852/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte - DPI Norte, que viajaram para Itapipoca-Ce, do dia 29/07/2025 ao dia 01/08/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigações na cidade destino, conforme processo nº10051.022026/2025-23, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº852/2025-CEFIN DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
HENRIQUE AGUIAR SIMÕES	300.754-1-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itapipoca	3 e 1/2	131,43	460,00
ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	300.009-5-1	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itapipoca	3 e 1/2	131,43	460,00
JOÃO BOSCO DE ABREU FILHO	300.842-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itapipoca	3 e 1/2	131,43	460,00
PEDRO TOMAZ JÚNIOR	405.074-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itapipoca	3 e 1/2	131,43	460,00
NILSON GLEZIO DA SILVA	301.234-1-70	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Itapipoca	3 e 1/2	131,43	460,00
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.300,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº871/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, que viajaram para o município de Iguatu-Ce, no dia 20/08/2025 em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos, conforme processo nº10051.024788/2025-64, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº871/2025-CEFIN DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	042.412.363-08	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Iguatu	1/2	131,43	65,71
SAMUEL PEREIRA PARENTE	076.148.784-00	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Iguatu	1/2	131,43	65,71
JOSÉ MAXDELLY MINEIRO DE CARVALHO	741.202.393-49	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Iguatu	1/2	131,43	65,71
AZAEL ZALMON CAMILO ALVES	076.235.973-02	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Iguatu	1/2	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>262,84</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº876/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - DPJI - SUL, que viajaram para Quixadá-ce, no dia 20/08/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a condução de presos, conforme processo nº10051.024992/2025-85, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº876/2025-CEFIN DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	300.427-1-9	Oficial Investigador de Polícia	Morada Nova	Quixadá	1/2	131,43	65,71
SILVIO GUILHERME ALVES DE AQUINO	301.206-4-7	Oficial Investigador de Polícia	Morada Nova	Quixadá	1/2	131,43	65,71
JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO	167.956-1-5	Oficial Investigador de Polícia	Morada Nova	Quixadá	1/2	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>197,13</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº877/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas do Interior Norte - DRCO, que viajaram para Fortaleza-Ce, no dia 22/08/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de busca de armamentos e munições no Departamento Técnico Operacional - DTO, conforme processo nº10051.024810/2025-76, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº877/2025-CEFIN DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS RENE PORTELA CAVALCANTE	300.091-0-X	Oficial Investigador de Polícia	Sobral	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	300.105-3-1	Oficial Investigador de Polícia	Sobral	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>131,42</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº885/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia de Jardim, que viajaram para Fortaleza-Ce, do dia 30/07/2025 ao dia 31/07/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a troca das placas da viatura caracterizada, conforme processo nº10051.022150/2025-99, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº885/2025-CEFIN DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
RAIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR	300.121-7-8	Oficial Investigador de Polícia	Jardim	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
EDILSON MIGUEL DOS SANTOS	301.210-3-1	Oficial Investigador de Polícia	Jardim	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>394,28</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº888/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **KILBER ROCHA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na 4º Delegacia Seccional do Interior Norte, matrícula nº300.332-1-3, que viajou para Fortaleza-Ce, do dia 26/08/2025 ao dia 27/08/2025, com a finalidade de participar do curso de Sistema de Banco de dados de Inteligência; conforme processo nº10051.025123/2025-78, concedendo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (Cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº905/2025-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 3ª Seccional do Interior Sul, que viajaram para Fortaleza/CE, no dia 19/08/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de retirar material na COIN e buscar uma viatura para troca de placa, conforme processo nº10051.024749/2025-67, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº905/2025-CEFIN DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
KÁSSIO SILVA DE SOUSA	300.124-3-7	Oficial Investigador de Polícia	Quixadá	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
LICYA ARAÚJO DUARTE	300.116-5-1	Oficial Investigador de Polícia	Quixadá	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	300.123-8-0	Oficial Investigador de Polícia	Quixadá	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>197,13</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2022/NUP: 10051.022245/2025-11/SACC: 1210838/IG: 1400218000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2025 FIRMADO AO CONTRATO 016/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO; II – CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o Nº01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro, em Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.683.111/0001-07, representada pelo Sr. Carlos Henrique Rodrigues Alexandria, Gerente de Departamento, inscrito no CPF sob o nº007.360.214-00 e pela Sra. Alexandra Vitorio de Moraes Silva, Gerente de Divisão, inscrita no CPF sob o nº031.821.984-08; V – ENDEREÇO: SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 65, inciso I, b da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, bem como, amparado no Parecer Jurídico nº528/2025, exarado nos autos do processo administrativo nº10051.022245/2025-11, o qual foi acolhido in totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. Justifica-se a solicitação de acréscimo no percentual de 25% do contrato de serviços de emissão de certificados digitais para atender as necessidades da Polícia Civil ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento o acréscimo de 25% do valor do contrato nº016/2022 que tem como objeto **serviços de emissão de certificados digitais** para atender as necessidades da Polícia Civil; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste acréscimo contratual importa na quantia de R\$ 22.663,50 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.126.421.20264.03.339040.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece inalterado com início em 02 de maio de 2025 e término em 01 de maio de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº016/2022, firmado em 02 de maio de 2022; XII – DATA: 01 de Setembro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Filipe Veras Navarro - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Carlos Henrique Rodrigues Alexandria /Alexandra Vitorio de Moraes Silva - REPRESENTANTES DO SERPRO.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2025/NUP: 10051.022982/2025-13/SACC: 1369632/IG: 1399809000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2025 FIRMADO AO CONTRATO Nº050/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL - CISP, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº23.146.506/0001-09, representado pela Sra. Narinha Romualdo Maciel, inscrita no CPF sob o nº017.046.663-77, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, situada na Av. Alberto Craveiro nº2775, Bairro Castelão, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30 neste ato pelo seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças; V – ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto nº1728, Bairro José Bonifácio, Centro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento fundamenta-se: I- Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº050/2025; II- Nos termos que constam NUP nº10051.022982/2025-13; III- Nas normas do Art.º, da Lei nº 16.880/2019, bem como no Decreto Estadual nº 33.450/2020; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a **inclusão da Superintendência de Obras Públicas - SOP como fiscal interveniente do aludido contrato**; IX - VALOR GLOBAL: O valor global permanece inalterado é de 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), conforme Contrato nº050/2025, firmado em 08/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.11100.01.44905 2.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece inalterado é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme Contrato firmado, em 08/05/2025 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as Cláusulas e Condições do Contrato nº 050/2025, firmado em 08 de maio de 2025; XII – DATA: 29 de Agosto de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Francisco Hélio Gomes - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO / José Valdeci Rebouças - SUPERINTENDENTE DA SOP e Narinha Romualdo Maciel - ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº088/2025 CEFOP/COGEPE  
NUP 10051.023420/2024-06**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, situado na Rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao servidor **NIVARDO MORAIS PESSOA FILHO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº1083441-4, o valor de R\$ 9.687,52 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), atinente à diferença de abono permanência do exercício anterior do período de agosto/2024 a dezembro/2024. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução:

- 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº08/2024. Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESA

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL MARTINS ROSENDO**, matrícula 30849019, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 05 de Setembro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SAMUEL JACO DE OLIVEIRA**, matrícula 84397210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 12 de Setembro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDO MIRTON DA SILVA FILHO**, matrícula 84397717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 18 de Agosto de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MANOEL LIMA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 84397997, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Agosto de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIANO LEMOS DA SILVA**, matrícula 84395676, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 01 de agosto de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DIEGO MAGALHÃES COELHO**, matrícula 84395854, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Agosto de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUSA**, matrícula 10920817, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 08 de Setembro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.770, de 06 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIO GUILHERME DE ALENCAR ARARIPE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.770, de 06 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE ROCHA DE MENEZES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 11 de agosto de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.770, de 06 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARCIO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.770, de 06 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 36.770, de 06 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SAMUEL JACO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº053/2025 – CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº15.797, de 25.05.2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará) e em consonância com o disposto no art. 11, §8º da Lei Estadual nº13.729, de 11.01.2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), alterada pela Lei Estadual nº18.126, de 23.06.2022, e considerando a conclusão do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSD PM 2024 – Turma III, conforme Ata de Conclusão publicada no D.O.E nº151, de 13/08/2025, considerando ainda os autos do processo sob o NUP 10041.004534/2025-49, RESOLVE: promover à graduação de Soldado PM a contar de 14 de agosto de 2025, os **ALUNOS-SOLDADOS PM** relacionados no Anexo I desta Portaria. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

#### ANEXO I – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº053/2025 – CPP/PMCE

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT
01	AL-SD PM	39349	FELIPE MATOS DA SILVA	30063872
02	AL-SD PM	39350	THAIAN VASCONCELOS DA SILVA	30010396
03	AL-SD PM	39351	ANA VITORIA NOGUEIRA DE CASTRO	30064992
04	AL-SD PM	39352	ANGELICA DA COSTA ALVES	30065662
05	AL-SD PM	39353	FRANSUWEL DA SILVA MESQUITA	30065352
06	AL-SD PM	39354	FRANCISCO ALAN FERREIRA DA SILVA	30064585
07	AL-SD PM	39355	FELIPE WALISSON LOPES DA COSTA	30065409
08	AL-SD PM	39356	ANA CLIVIA CAVALCANTE DOS SANTOS	30065093



ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT
09	AL-SD PM	39357	MARIA BIANCA DE SOUZA MOTA	30065050
10	AL-SD PM	39358	FRANCISCO WELLINGTON DUTRA CARDOSO	30065522
11	AL-SD PM	39359	FABRICIO LOBO SILVA	30063864
12	AL-SD PM	39360	WALLACE DO VALE SOUSA	30064933
13	AL-SD PM	39361	JOSE SALES FERREIRA FILHO	30065328
14	AL-SD PM	39362	JONE VITAL DE SOUSA	30064496
15	AL-SD PM	39363	JOSE WESLEY DA SILVA NUNES	30065077
16	AL-SD PM	39364	TALITA MONTEIRO VIEIRA	30064941
17	AL-SD PM	39365	SAMUEL PINHEIRO FONTELLES	30065190
18	AL-SD PM	39366	JOAO CARLOS DE FRANCA GABRIEL	30064321
19	AL-SD PM	39367	RANELLORY SOARES GADELHA	30064852
20	AL-SD PM	39368	AURISLANDIO OLIVEIRA DA SILVA	30064550
21	AL-SD PM	39369	ESTERNILSON FERREIRA PEQUENO	3006349X
22	AL-SD PM	39370	FRANCISCO DMISON PEREIRA DE LIMA	30064038
23	AL-SD PM	39371	MARIA EVELINE BESSA DE PAULA DOS SANTOS	30063996
24	AL-SD PM	39372	BATISTA BRYAN ALEJANDRO NUNES DA SILVA	30064003
25	AL-SD PM	39373	ERIK JOHNNY TEIXEIRA ALVES	3006514X
26	AL-SD PM	39374	MARIO DUARTE PINHEIRO NETO	30063929
27	AL-SD PM	39375	ARLEANA LIZAMA FERRANCHINNI GOMES FIGUEREDO	30064100
28	AL-SD PM	39376	DIEGO TALLYS DE SOUSA FARIAS	30064143
29	AL-SD PM	39377	EDNA NAIANE LOPES DE SOUZA	30063988
30	AL-SD PM	39378	THALYSON ORIEL SOUSA DA FROTA	30064720
31	AL-SD PM	39379	YURI ALVES DE CARVALHO	30065565
32	AL-SD PM	39380	FELIPE DE JESUS ALMEIDA COSTA DA SILVA	30064755
33	AL-SD PM	39381	VICTOR ROBERTO DO NASCIMENTO SANTANA	30065042
34	AL-SD PM	39382	LEONARDO GENILSON SANTOS DE SOUSA	30065433
35	AL-SD PM	39383	FRANCISCO SALES DE LIMA JUNIOR	30064631
36	AL-SD PM	39384	CRISS SABRINA AMLES BRAGA	30064526
37	AL-SD PM	39385	JOSE WENDERSON TOMAZ DOS SANTOS	30064070
38	AL-SD PM	39386	MARCELO DOS SANTOS MACEDO	30064135
39	AL-SD PM	39387	AGENOR LUCAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30068203
40	AL-SD PM	39388	LEANDRO RODRIGUES SILVA	30065174
41	AL-SD PM	39389	MARLON LENNON DA SILVA GOMES	30064488
42	AL-SD PM	39390	FELIPE EMANUEL MOREIRA TARGINO	30064151
43	AL-SD PM	39391	MARCILIO DE OLIVEIRA FRANCA	30064704
44	AL-SD PM	39392	JUAN VICTOR LEAO MATOS	30065220
45	AL-SD PM	39393	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA FRANCA	30065670
46	AL-SD PM	39394	LEONARDO DE SOUZA COSTA RODRIGUES	30065573
47	AL-SD PM	39395	BARBARA VITORIA ALMEIDA VIANA	30064534
48	AL-SD PM	39396	JOSE WELLINGTON SOUSA ARAUJO	300664208
49	AL-SD PM	39397	WILMAR MARTINS DELGADO NETO	30066707
50	AL-SD PM	39398	PAULO YVTHON SOUSA DOS SANTOS	30064577
51	AL-SD PM	39399	WEDSON MANOEL RODRIGUES MARTINS	30065344
52	AL-SD PM	39400	JOSE ANDERSON DE SOUSA SANTANA	3006464X
53	AL-SD PM	39401	JOAO PEDRO FERREIRA LIMA	30066693
54	AL-SD PM	39402	PEDRO PAULO SARAIVA COSTA	30063953
55	AL-SD PM	39403	DEYVISON XIMENES NOBRE	30064623
56	AL-SD PM	39404	LUIZ PHILIPPE LIMA MONTEIRO	30065476
57	AL-SD PM	39405	MICHAEL BRAGA DE ARAUJO	30064984
58	AL-SD PM	39406	LORRAN KELVIN FONSECA DE SOUZA	30064445
59	AL-SD PM	39407	JOSE JHONATHAN DE ARAUJO GOMES	30064801
60	AL-SD PM	39408	FRANCISCO BRENO RIBEIRO PATRICIO	30064739
61	AL-SD PM	39409	JHON MAIK DE SOUZA	30064240
62	AL-SD PM	39400	LAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	30064054
63	AL-SD PM	39411	JOHN VICTOR DA COSTA ROCHA	30064607
64	AL-SD PM	39412	JONATHAN ALCANTARA TAVARES LEITE	30065026
65	AL-SD PM	39413	DAVI DE QUEIROS SERRA	30064232
66	AL-SD PM	39414	MARIA RAIANE DOS SANTOS	30064127
67	AL-SD PM	39415	PATRICIA MOREIRA AVILA	30065506
68	AL-SD PM	39416	PEDRO YURI ANDRADE BRAGA SOUZA	30065441
69	AL-SD PM	39417	JAMES HUDSON FERNANDES BRASIL PINHEIRO	3006397X
70	AL-SD PM	39418	KAIRON JUNIOR DA SILVA SOUSA	30065530
71	AL-SD PM	39419	DEIVIDE SOUSA MELO	30066952
72	AL-SD PM	39420	FRANCISCA JESSICA LIMA DE ARAUJO	30064399
73	AL-SD PM	39421	ALANA CARINE BARBOSA DE LIMA SOARES	30051351
74	AL-SD PM	39422	GABRIEL MELO XAVIER	30065301
75	AL-SD PM	39423	FRANCISCO MATEUS DE SOUSA SILVA	30064887
76	AL-SD PM	39424	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	30064348
77	AL-SD PM	39425	ITALO GABRIEL ROCHA QUEIROZ	3006450X
78	AL-SD PM	39426	LEONE ALESSON DE OLIVEIRA VIANA	30065468
79	AL-SD PM	39427	MIQUEIAS CLAUDIO OLIVEIRA CARNEIRO	30065557
80	AL-SD PM	39428	ALEFF LINHARES ARAGAO CARVALHO	30064429
81	AL-SD PM	39429	MARIA NAYHARA DE FREITAS MONTEIRO	3006416X
82	AL-SD PM	39430	PATRICK LUAN CANDIDO BARROS	3006559X
83	AL-SD PM	39431	AILSSON BARBOSA LIMA	30065271
84	AL-SD PM	39432	ANDERSON LEONARDO MARINHO DA SILVA	30065646
85	AL-SD PM	39433	ANTONIO ALEX ALMEIDA SILVA	30065395
86	AL-SD PM	39434	THAIS LOPES DE AQUINO BENEVIDES	30039890
87	AL-SD PM	39435	LUCAS ARAUJO DE LIMA	3006478X
88	AL-SD PM	39436	JHOY RYBERTON BARRETO DE QUEIROZ	30065891
89	AL-SD PM	39437	RANIERIO FARIAS LACERDA DUARTE	30067924
90	AL-SD PM	39438	SARA ALENCAR DE FARIAS	30064356
91	AL-SD PM	39439	ANTONIO VALTER TEOFILIO DA COSTA JUNIOR	30065336
92	AL-SD PM	39440	JONAS FELIPE DA SILVA	3006495X
93	AL-SD PM	39441	PAULO UCHOA DE LIMA	3006545X
94	AL-SD PM	39442	GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA	30068165



ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT
95	AL-SD PM	39443	RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA	3006528X
96	AL-SD PM	39444	RENATO DIAS DOS SANTOS	30064844
97	AL-SD PM	39445	JORJDANN DE OLIVEIRA ANDRADE	30064658
98	AL-SD PM	39446	JORGE FELIPE MARQUES PIMENTEL	30064062
99	AL-SD PM	39447	NICOLAS MATHEUS SANTOS LOBO	30064690
100	AL-SD PM	39448	ERIC DOUGLAS LIMA SOUSA	30064186
101	AL-SD PM	39449	ALCIDES ALVES MOTA NETO	30063902
102	AL-SD PM	39450	MARIA JESSIVANIA DA SILVA ROSENO	30065425
103	AL-SD PM	39451	GABRIEL LIMA PINHEIRO	30064763
104	AL-SD PM	39452	SAMARA DE LISBOA DAMASCENO	30054369
105	AL-SD PM	39453	RAFAEL DE ASSIS QUEIROZ	30064372
106	AL-SD PM	39454	CICERO LEONARDO DA SILVA MARQUES	30064089
107	AL-SD PM	39455	ANA CAROLINE BATISTA SOUZA	30065298
108	AL-SD PM	39456	FRANCISCO WENDEL VIDAL DA SILVA	30065492
109	AL-SD PM	39457	JONATHAN DA SILVA EUGENIO	30064194
110	AL-SD PM	39458	FILIPE NERY SOUSA DE MENDONCA	30064968
111	AL-SD PM	39459	MATHEUS MELO OLIVEIRA	30064909
112	AL-SD PM	39460	MADSON DA SILVA BARROS	30064593
113	AL-SD PM	39461	JOAO AURIELIO DE OLIVEIRA SOARES	3006500X
114	AL-SD PM	39462	KAIO RODRIGUES LEITAO	3006447X
115	AL-SD PM	39463	JOHNATA ALVES NERY	30065182
116	AL-SD PM	39464	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	30065603
117	AL-SD PM	39465	MURILLO MENEZES MAGALHAES MARTINS	3006433X
118	AL-SD PM	39466	CARLOS DANIEL SOARES DE ARRUDA	30063961
119	AL-SD PM	39467	MARCIO CARNEIRO ARAUJO	30064976
120	AL-SD PM	39468	ALAN DAVID CHAVES ARAUJO	3006562X
121	AL-SD PM	39469	VICTOR HUGO SANTOS DE MESQUITA	30064828
122	AL-SD PM	39470	DALCIRLEY WILMA DA SILVA RODRIGUES	30065158
123	AL-SD PM	39471	ANTONIO MOISES SOARES PIRES	30063937
124	AL-SD PM	39472	MIGUEL ALISSON SOMBRA	30064283
125	AL-SD PM	39473	JEFFERSON RABELO MOURA	30065034
126	AL-SD PM	39474	PAULO JONATHAN ROCHA ARAUJO	30064798
127	AL-SD PM	39475	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUSA	30064747
128	AL-SD PM	39476	CARLOS ANDRE SILVA FILHO	30064046
129	AL-SD PM	39477	LARISSE MONTEIRO RODRIGUES	30064836
130	AL-SD PM	39478	AMANDA GUIMARAES GOMES DE SOUSA	30064666
131	AL-SD PM	39479	ALLISON GABRIEL SOARES ARRAIS	30065387
132	AL-SD PM	39480	RENAN LIMA COSTA	30065123
133	AL-SD PM	39481	KAIO CESAR FEITOSA LACERDA	30065247
134	AL-SD PM	39482	THAIANE BARREIRA BARBOSA	30064224
135	AL-SD PM	39483	ITALO BRUNO NOGUEIRA MAGALHAES	30064542
136	AL-SD PM	39484	ANTONIO CLEILSON OLIVEIRA ROCHA	30068734
137	AL-SD PM	39485	ALCAPONE DIOGENES HOLANDA	30068726
138	AL-SD PM	39486	MONICA SAMPAIO FEITOSA	30063201
139	AL-SD PM	39487	JOAO MARCOS CASTRO CASTELO BRANCO	30065069
140	AL-SD PM	39488	JOAO DAVID OLIVEIRA DINIZ	30064860
141	AL-SD PM	39489	HYGOR LAZARO DA SILVA	30064364
142	AL-SD PM	39490	MICHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	30065166
143	AL-SD PM	39491	ROBERTO DOUGLAS CHAVES EVANGELISTA	30065549
144	AL-SD PM	39492	ANTONIO AUGUSTO BEZERRA JUNIOR	30065638
145	AL-SD PM	39493	THEOGENES SANTOS PEREIRA	30064879
146	AL-SD PM	39494	ARI ANDERSON NOGUEIRA UCHOA	30064178
147	AL-SD PM	39495	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	30064569
148	AL-SD PM	39496	PAULO HENRIQUE TIBURTINO	30064674
149	AL-SD PM	39497	MARIA LUANA MARQUES	30064275
150	AL-SD PM	39498	DANIEL DE CARVALHO LOPES	30065239
151	AL-SD PM	39499	SAMARA DE SOUZA ALMEIDA	30064453
152	AL-SD PM	39500	GABRIEL VIANA BRASIL	3006402X
153	AL-SD PM	39501	CRISTIAM MACARIO DA SILVA MOURA	30064291
154	AL-SD PM	39502	GABRIEL MOURA ROCHA	30063899
155	AL-SD PM	39503	DAVI DIAS BEZERRA	30065689
156	AL-SD PM	39504	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA ELLERY CARVALHO	30065654
157	AL-SD PM	39505	EMANOEL DENIS HONORIO DA SILVA	30065204
158	AL-SD PM	39506	NATAN BESSA BATISTA	30065379
159	AL-SD PM	39507	AURELIO JADSON ROSEIRA SILVA	30065085
160	AL-SD PM	39508	JOAO VICTOR GOMES DA SILVA FREIRE	30063945
161	AL-SD PM	39509	DANIEL CESAR RIBEIRO NETO	30065255
162	AL-SD PM	39510	PAULO JACKSON SILVA BARBOSA	30065581
163	AL-SD PM	39511	ANDRE MARCUS DE CARVALHO	30064267
164	AL-SD PM	39512	JOSE BRUNO PEREIRA FELIX	30065263
165	AL-SD PM	39513	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	30064380
166	AL-SD PM	39514	JOSE RIBAMAR DE SOUZA JUNIOR	30065131
167	AL-SD PM	39515	CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO	30064259
168	AL-SD PM	39516	EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS	30064771
169	AL-SD PM	39517	GABRIEL ALMEIDA DE SOUSA	30065360
170	AL-SD PM	39518	ELBER DE LIMA BARBOSA	30064682
171	AL-SD PM	39519	CICERO FERREIRA DA SILVA NETO	30065727
172	AL-SD PM	39520	PEDRO ANALWAM RODRIGUES MOTA	30064305
173	AL-SD PM	39521	CICERO ROMARIO TOMAZ TELES	30067967
174	AL-SD PM	39522	EMANUEL SOUSA LIMA	30067665
175	AL-SD PM	39523	EVERTON VIEIRA FERREIRA DA SILVA	30063880

QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE



**PORATARIA CC 0825/2025-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO GUILHERME DE ALENCAR ARARIPE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 24º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0826/2025-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 28º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0827/2025-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE ROCHA DE MENEZES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 8º Comando Regional de Polícia Militar – 8º CRPM - Sertão Central/Vale do Jaguaribe/Litoral Leste , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0828/2025-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCIO ALVES DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 24º Batalhão de Polícia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0833/2025-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **SAMUEL JACO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades - Região Oeste Capital , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0846/2025-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.770, de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **EVANDRO APOLINARIO SALES**, a partir de 02 de Setembro de 2025, para o exercício no(a) Núcleo de Acompanhamento da Capacitação e Formação Continuada, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0847/2025-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.770, de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO ERISVALDO SANTOS JUNIOR**, a partir de 28 de Agosto de 2025, para o exercício no(a) Célula de Controle de Pessoal, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº666/2025 – CMDO/CBMCE** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE: AUTORIZAR os **BOMBEIROS MILITARES** abaixo relacionados a se **deslocarem** para a cidade de Sorocaba/SP, com a finalidade de recebimento e condução de 11 (onze) Unidades Odontológicas Móveis - UOM - doadas ao Estado do Ceará. Conceder, para tanto, 9 ½ (nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 3.533,81 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), conforme disposto no §1º do art. 2º e art. 4º, Classe II, Anexos I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº666/2025 – CMDO/CBMCE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACR.(%)			
Antônio Rozimar Silva Martins MF nº: 104.382-1-7	TEN BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Edson Raimundo Vital MF nº: 106.500-1-1	TEN BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Francisco José Diniz Pereira MF nº: 113.724-1-4	TEN BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Marcondes Silva Lima MF nº: 113.887-1-X	TEN BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Flávio Brito do Nascimento MF nº: 104.318-1-6	TEN BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Cleiton José Rebouças MF nº: 100.971-1-8	ST BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Antônio Jair Alberto de Alcântara MF nº: 106.718-1-7	ST BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Antônio Jocelino Mesquita da Silva MF nº: 110.590-1-5	ST BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Francisco Weiber Tomé Medeiros MF nº: 113.798-1-8	ST BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Arildo Gilson Leocadio da Silva MF nº: 109.728-1-7	ST BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Francisco Estelman Fernandes Albuquerque MF nº: 113.689-1-3	ST BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Fábio Sousa da Silva MF nº: 109.721-1-6	ST BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Márcio Ferreira da Costa MF nº: 113.951-1-2	ST BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Antônio Renato Damasceno de Oliveira MF nº: 109.632-1-4	ST BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Sabiniano Vasconcelos da Silva MF nº: 202.447-1-2	SGT BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Francisco Leonardo Andrade de Souza MF nº: 202.527-1-5	SGT BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Luiz Oliveira Pititinga Júnior Pereira MF nº: 300.239-1-9	CB BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
José Ivan Ribeiro Filho MF nº: 300.298-1-X	CB BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Francisco Antônio Rodrigues da Silva Júnior MF nº: 300.110-1-5	CB BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Francisco Wilton Pinto Ferreira Gómes MF nº: 300.155-1-7	CB BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Caio Vittor Rocha Pegado de Queiroz MF nº: 300.088-1-2	CB BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81
Ednaldo Correia Lima MF nº: 300.382-5-8	SD BM	II	26/08/2025 a 04/09/2025	Fortaleza/CE à Sorocaba/SP	9 ½ (nove e meia) diárias	371,98 (Diária)	-	R\$ 3.533,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 3.533,81



\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº670/2025 - CMDO/CBMCE** - O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 78 combinado com o Art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do inciso I do Art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTOS DE FUNDOS**, ao 1º TEN QOBM **WILLIAM PAULO DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 300407-3-2, da 5ªCIA/3ºBBM/CBMCE - Jijoca de Jericoacoara, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho: nº 2025NE000498 (material de consumo). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Em Fortaleza - CE, ao(s) 01 de setembro de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº672/2025 - CMDO/CBMCE** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: **AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** o **BOMBEIRO MILITAR** abaixo relacionado, a contar de 21 de agosto de 2025, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº 156 de 21 de agosto de 2025. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar descrito nesta portaria deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o início do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2ºTENENTE QOABM	ANTONIO CÉSAR MADEIRO LESSA	110.592-1-X

Em Fortaleza - CE, ao(s) 02 de setembro de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa - Cel CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2025**  
**PROCESSO: NUP 10021.002218/2025-71**  
**NUMERO PRÉ-RESERVA: 1399769000**

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: **RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.** - CNPJ nº 15.453.449/0001-82. III – OBJETO: **Aquisição de LANTERNA E CONJUNTO DE CALÇOS**, para a 1ª CBS/BBS do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Ata de Registro de Preços Nº 165/2024 - ITENS 01 e 20 (Corpo de Bombeiros Militar do estado de Minas Gerais - CBMMG), advinda do Pregão Eletrônico Nº 155/2024, Processo SEI Nº 1400.01.0029748/2024-39, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu

objeto. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato em DOE/CE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VII – VALOR GLOBAL: R\$48.090,00 (Quarenta e oito mil e noventa reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15965 10200009.06.181.196.11436.03.449052.1.7591200070.1 IX – DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. X – SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA - CEL CGBM - Comandante Geral do CBMCE e KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA - Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**INTERESSADO: FRANCISCO NORTON SAMPAIO**

NUP: 10021.007226/2025-11

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 08/2024 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao Major QOABM **FRANCISCO NORTON SAMPAIO**, Matrícula Funcional nº 104.312-1-2, a dívida no valor de R\$ 10.334,89 (Dez Mil, Trezentos e Trinta e Quatro reais e Oitenta e Nove Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 18/09/2024 a 31/12/2024, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 098, de 28/05/2025, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**INTERESSADO: ROGERIO DE MENEZES**

NUP: 10021.007084/2025-84

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 08/2024 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao 2ºTenente QOABM **ROGERIO DE MENEZES**, Matrícula Funcional nº 104.420-1-X, a dívida no valor de R\$ 5.701,01 (Cinco Mil, Setecentos e Um Reais e Um Centavo), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 10/08/2023 a 31/12/2023, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 232, de 09/12/2024, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**INTERESSADO: LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO COELHO**

NUP: 10041.004216/2025-88

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 08/2024 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar ao Coronel QOBM **LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO COELHO**, Matrícula Funcional nº 110.518-1-2, a dívida no valor de R\$ 877,58 (Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 27/12/2024 a 31/12/2024, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 126, de 09/07/2025, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº332/2025** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento disposto no art.150, § 1º, inciso III da lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 – Estatuto da Polícia Civil, que rege os cargos da atividade pericial, no art. 5º, inciso XIII do Decreto nº 30.485/2011 e na Lei 14.055, de 7 de janeiro de 2008, que instituiu a PEFOCE, resolve **ELOGIAR** o servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRE**, ocupante do cargo de Perito Criminal e Orientador de Célula, matrícula nº 300.131-1-5, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntário na data 07 de dezembro de 2023, conforme Atestado de Doação, emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº335/2025** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento disposto no art.150, § 1º, inciso III da lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 – Estatuto da Polícia Civil, que rege os cargos da atividade pericial, no art. 5º, inciso XIII do Decreto nº 30.485/2011 e na Lei 14.055, de 7 de janeiro de 2008, que instituiu a PEFOCE, resolve **ELOGIAR** o servidor **ALEXSANDRO BEZERRA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.194-1-5, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntário na data 28 de outubro de 2022, conforme Atestado de Doação, emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC®  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**PORTARIA Nº370/2025** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento disposto no art.150, § 1º, inciso III da Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 – Estatuto da Polícia Civil, que rege os cargos da atividade pericial, no art. 5º, inciso XIII do Decreto nº 30.485/2011, e na Lei 14.055, de 7 de janeiro de 2008, que instituiu a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE; CONSIDERANDO que o reconhecimento ao servidor constitui forma de agradecer e valorizar o desempenho de suas funções; CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pelos servidores desta Perícia Forense, notadamente pela presteza, agilidade e comprometimento demonstrados na realização da necropsia do policial militar Flávio de Oliveira Inácio, ocorrida em 03 de janeiro de 2025, no Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Juazeiro do Norte; CONSIDERANDO a importância de se reconhecer publicamente o trabalho desempenhado, por meio da Gestão Superior da Perícia Forense; RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES da Perícia Forense do Estado do Ceará, constantes no Anexo Único desta Portaria, pelo excelente serviço prestado. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº370/2025

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	Daniel Magerbio Almino de Lucena	000.220-1-2	Médico Perito-Legis
2	Jucilane Lanna Belém de Araújo	000.197-1-2	Auxiliar de Perícia

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO DOCUMENTO 050/2025

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDOR: TITO CAVALCANTE COSTA LIMA OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação das Diárias de Reforço de Serviço Operacional (DRSO) referente a Operação Semana Santa 2025 para o ex-servidor TITO CAVALCANTE COSTA LIMA, CPF: 617.719.293-91, o valor de R\$ 2.813,52 (dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) JUSTIFICATIVA: O presente instrumento se justifica pelo fato de o EX-SERVIDOR fazer jus às Diárias de Reforço de Serviço Operacional (DRSO) referente a Operação Semana Santa 2025, conforme portaria nº 101/2025 publicada no Diário Oficial no dia 29 de abril de 2025, depois republicada por incorreção na portaria 263/2025 em 21 de julho de 2025, sendo que o ex-servidor solicitou exoneração do cargo efetivo de Perito Criminal em 12 de junho de 2025 conforme consta no processo nº 10011.004816/2025-01, publicado no Diário Oficial em 17 de julho de 2025. FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento ao CREDOR, por meio de empenho e transferência bancária. VALOR: R\$ 2.813,52 (dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025 SIGNATÁRIOS: Atila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

#### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº1400/2025** NUP 10041.004879/2025-01 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO - TURMA II - 2025, GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004879/2025-01, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1400/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

#### CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO - TURMA II - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
REBECA FEITOSA BEZERRA	40508910	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO - TURM... GRUPO - 1	40	11/08/2025 a 25/08/2025	R\$ 3.238,00
WELLINGTON FERNANDES NOGUEIRA	134.875-1-0	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS PARA A INTERVENÇÃO POLICIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE ALTO RISCO - TURM... GRUPO - 1	40	11/08/2025 a 25/08/2025	R\$ 3.238,00
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	30040813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TÁTICAS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO EM RECINTOS FECHADOS	20	14/08/2025 a 15/08/2025	R\$ 1.619,00
GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	30041518	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ARMAMENTO E TIRO DE COMBATE POLICIAL	30	18/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.428,50
RICARDO SALES DE OLIVEIRA NETO	13483310	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SIMULAÇÕES DE SITUAÇÕES REAIS	30	21/08/2025 a 25/08/2025	R\$ 2.428,50
PAULO CÉZAR DOS SANTOS JÚNIOR	122921X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	5	11/08/2025 a 11/08/2025	R\$ 404,75
PAULO CÉZAR DOS SANTOS JÚNIOR	122921X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	GERENCIAMENTO DE CRISES	5	11/08/2025 a 11/08/2025	R\$ 404,75
FRANCISCO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR	16902616	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TÁTICAS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO EM RECINTOS FECHADOS	20	14/08/2025 a 15/08/2025	R\$ 1.619,00
OSCAR RIBEIRO DE LIMA NETO	10797713	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ATUAÇÃO EM MISSÕES ESPECÍFICAS NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE ALTA COMPLEXIDADE	5	12/08/2025 a 12/08/2025	R\$ 404,75
OSCAR RIBEIRO DE LIMA NETO	10797713	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	5	12/08/2025 a 12/08/2025	R\$ 404,75
JAMES DA SILVA VIANA	40492313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TÁTICAS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO EM RECINTOS FECHADOS	20	14/08/2025 a 15/08/2025	R\$ 1.619,00
JAMES DA SILVA VIANA	40492313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TÉCNICAS E TÁTICAS INDIVIDUAIS	10	13/08/2025 a 13/08/2025	R\$ 809,50
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	305.646-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ARMAMENTO E TIRO DE COMBATE POLICIAL	30	18/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.428,50
HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	3012300X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ARMAMENTO E TIRO DE COMBATE POLICIAL	30	18/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.428,50

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALLAN DE SOUSA MOURA	301.867-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SIMULAÇÕES DE SITUAÇÕES REAIS	30	21/08/2025 a 25/08/2025	R\$ 2.428,50
RENE NYRON BARROS CUNHA	843.969-5-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	SIMULAÇÕES DE SITUAÇÕES REAIS	30	21/08/2025 a 25/08/2025	R\$ 1.942,80
FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	301.226-5-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	ARMAMENTO E TIRO DE COMBATE POLICIAL	30	18/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.942,80
RAFAEL ARAÚJO SARAIVA	3090088X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	SIMULAÇÕES DE SITUAÇÕES REAIS	30	21/08/2025 a 25/08/2025	R\$ 1.942,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 410  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 31.732,40

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1405/2025** NUP 10041.004919/2025-14 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ANÁLISE DE PERFIS DE MANCHAS DE SANGUE - TURMA I - 2025 – GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004919/2025-14, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1405/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**  
**CURSO DE ANÁLISE DE PERFIS DE MANCHAS DE SANGUE - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	301.244-7-2	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 113,33	CURSO DE ANÁLISE DE PERFIS DE MANCHAS DE SANGUE - TURMA I - 2025.. GRUPO - 1	8	26/08/2025 a 27/08/2025	R\$ 906,64
LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ	00012017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	BIOSSEGURANÇA E CONCEITOS GERAIS DO SANGUE	4	26/08/2025 a 26/08/2025	R\$ 323,80
LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ	00012017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	HEMATOLOGIA RECONSTRUTORA: CONCEITOS, CLASSIFICAÇÕES E TERMINOLOGIAS	4	26/08/2025 a 26/08/2025	R\$ 323,80
LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ	00012017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PRÁTICA: AVALIAÇÃO DE CENA DE CRIME	8	27/08/2025 a 27/08/2025	R\$ 647,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 24  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.201,84

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1406/2025** NUP 10041.004922/2025-20 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE REPRODUÇÃO SIMULADA DOS FATOS BASEADO EM ESTUDO DE CASOS - TURMA I - 2025 – GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004922/2025-20, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1406/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**  
**CURSO DE REPRODUÇÃO SIMULADA DOS FATOS BASEADO EM ESTUDO DE CASOS - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 145,71	CURSO DE REPRODUÇÃO SIMULADA DOS FATOS BASEADO EM ESTUDO DE CASOS - TURMA I - 2025.. GRUPO - 1	3	25/08/2025 a 29/08/2025	R\$ 437,13
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 145,71	PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS APLICADAS ÁS ANÁLISES E DESENVOLVIMENTO DE REPRODUÇÃO SIMULADA	22	25/08/2025 a 29/08/2025	R\$ 3.205,62

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.642,75

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1407/2025** NUP 10041.004921/2025-85 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE ESPECTROSCOPIA MOLECULAR E VIBRACIONAL NAS CIÊNCIAS FORENSES - TURMA I - 2025 – GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004921/2025-85, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1407/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**  
**CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE ESPECTROSCOPIA MOLECULAR E VIBRACIONAL NAS CIÊNCIAS FORENSES - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DEBORA CUNHA DO NASCIMENTO	30502116	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE ESPECTROSCOPIA MOLECULAR E VIBRACIONAL NAS CIÊNCIAS FORENSES - TURMA I ... GRUPO - 1	20	25/08/2025 a 29/08/2025	R\$ 1.619,00
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA JUNIOR	3003242X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 145,71	FUNDAMENTOS DA ESPECTROSCOPIA MOLECULAR E VIBRACIONAL	8	25/08/2025 a 25/08/2025	R\$ 1.165,68

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA JUNIOR	3003242X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 145,71	ESPECTROSCOPIA NA REGIÃO DO INFRAVERMELHO (IV)	8	26/08/2025 a 26/08/2025	R\$ 1.165,68
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA JUNIOR	3003242X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 145,71	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS ESPECTROSCÓPICOS	8	28/08/2025 a 28/08/2025	R\$ 1.165,68
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA JUNIOR	3003242X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 145,71	ESPECTROSCOPIA RAMAN	8	27/08/2025 a 27/08/2025	R\$ 1.165,68
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA JUNIOR	3003242X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 145,71	PREPARO DE AMOSTRA E MANUTENÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETROS	8	29/08/2025 a 29/08/2025	R\$ 1.165,68

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.447,40

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1408/2025** NUP 10041.004918/2025-61 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTAS NO CURSO DE PERITO LEGISTA CLASSE A - NÍVEL I, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004918/2025-61, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1408/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**  
**PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ADRIANA DE MORAES CORREIA	16806218	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	ODONTOLOGIA LEGAL	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
ADRIANA DE MORAES CORREIA	16806218	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	INVESTIGAÇÃO DE VÍTIMA DE DESASTRE	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94

TOTAL DE H/A PORTARIA: 36  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.079,88

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1409/2025** NUP 10041.004917/2025-17 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA GUARDAS MUNICIPAIS, referente ao mês de Julho de 2025, conforme NUP nº 10041.004917/2025-17, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1409/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**  
**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA GUARDAS MUNICIPAIS - CONTEUDISTA - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO OLIVEIRA LOPES JUNIOR	13526613	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	TÉCNICA DE ABORDAGEM	5	05/07/2025 a 05/07/2025	R\$ 323,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 5  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 323,80

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1410/2025** NUP 10041.004936/2025-43 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 27, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004936/2025-43, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1410/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**  
**CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTÔNIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA	300948-1-6	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 27	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1411/2025** NUP 10041.004948/2025-78 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria,



POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 17, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004948/2025-78, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1411/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025  
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FELIPE VASCONCELOS FROTA	30422813	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 17	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

**TOTAL DE H/A PORTARIA: 25**

**VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1412/2025** NUP 10041.004916/2025-72 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESAT-DUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 30, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004916/2025-72 realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1412/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025  
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROBERTO CHRISTIAN VIDAL ALVES	30303814	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 30	22	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 1.780,90

**TOTAL DE H/A PORTARIA: 22**

**VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.780,90**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1413/2025** NUP 10041.004944/2025-90 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESAT-DUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 13, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004944/2025-90, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1413/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025  
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO	30162315	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 13	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

**TOTAL DE H/A PORTARIA: 25**

**VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1414/2025** NUP 10041.004949/2025-12 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESAT-DUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 16, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004949/2025-12, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1414/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025  
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CAMILY PEREIRA DAVID	30167112	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 16	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

**TOTAL DE H/A PORTARIA: 25**

**VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75**

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTEARIA Nº1415/2025 NUP 10041.004943/2025-45 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025, GRUPO 09, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004943/2025-45, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.**

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1415/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**  
**CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RONDINELLI DA COSTA MOREIRA	11279716	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP - TURMA I - 2025... GRUPO - 9	25	25/08/2025 a 31/08/2025	R\$ 2.023,75

TOTAL DE H/A PORTARIA: 25  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75

**SECRETARIA DO TRABALHO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145; IV - CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.; V - ENDEREÇO: Avenida Saraiva, nº 400, sala 10º, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes, CEP 08745-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, artigos 2º e 3º da Lei 10.192/2001, e na Cláusula Quinta (DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO) do contrato nº 11/2023; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o **reajuste dos preços conforme a previsão contratual**, observado o índice IPCA/IBGE, de 5,351170%, acumulado apurado de julho/2024 a junho/25, de acordo com as informações anexas ao processo; IX - VALOR GLOBAL: Dessa forma, o valor a ser acrescido ao contrato nº 11/2023 será de R\$ 4.257,67 (quatro mil duzentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais, a partir de 25/07/2025, totalizando assim o valor global do aditivo em R\$ 21.288,35 (vinte e um mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Não haverá alteração na vigência do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 29 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Vladyslon da Silva Viana - CONTRATANTE, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - CONTRATADO e Paulo Roberto Teixeira - CONTRATADO.

Rodrigo Arruda  
COORDENADOR JURÍDICO



**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD**

Acórdão nº 34/2025 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: 1º TEN PM Almir de Matos Júnior – M.F. nº 843.962-8-1 Recurso: NUP nº 53001.005214/2025-95 Advogado: Dr. Abraão Jhoseph Bezerra Martins – OAB/CE nº 37.682 Origem: Sindicância Administrativa sob SPU nº 2400435272 EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO TEMPESTIVO E RECEBIDO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NÃO OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DISCIPLINAR. DECISÃO FUNDAMENTADA EM FARTA PROVA E NA LEGISLAÇÃO DISCIPLINAR APLICAVEL AO CASO. CLARA INDICAÇÃO DOS FATOS DEMONSTRADOS E ATRIBUÍDOS AO SINDICADO EM HARMONIA COM A RAZOABILIDADE E PROPORACIONALIDADE. MANTIDA DECISÃO IMPOSTA DE 5 (CINCO) DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR POR UNANIMIDADE DOS VOTOS. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão publicada no Diário Oficial do Estado nº 083, de 07/05/2025, que aplicou ao recorrente sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, em sede de Sindicância instaurada por meio do SPU nº 2400435272; 2 - Razões recursais: o recorrente, por intermédio de advogado constituído alegou a Extinção da Punibilidade pela prescrição com fundamento no art. 74, II, b. e §2º, da Lei nº 13.407/2003, bem como que não houve transgressão disciplinar por carecer de tipicidade formal e material. Por fim requer a reforma da decisão para reconhecimento da atipicidade da conduta ou declaração da prescrição da pretensão punitiva e, subsidiariamente, a conversão da sanção em prestação de serviço extraordinário, nos moldes do art. 18 da Lei nº 13.407/2003; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. A decisão da autoridade julgadora reconheceu que a conduta transgressiva também se amolda ao crime descrito no Art. 16, da (Lei nº 10.823/2003) com pena de reclusão de dois a quatro anos em virtude do fato ter ocorrido antes da mudança legislativa de 2019, sendo, por consequência, aplicada ao caso a norma contida no Art. 74, inc. II, §1º, alínea e. da Lei Estadual nº 13.407/2003 estipulando que a prescrição se opera no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, ficando em oito anos, conforme previsto no art. 109, inciso IV, do Código Penal, de sorte que a pretensão punitiva disciplinar não foi alcançada pela prescrição. No mérito a decisão se escorou no vasto acervo probatório que acompanha os autos da Sindicância, estando devidamente motivada com clara indicação dos fatos provados e atribuídos ao sindicado, bem como fundamentada na legislação disciplinária aplicável, mostrando-se legalmente íntegra e escorreita, seguindo o devido parâmetro quantitativo em harmonia com a razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser mantida em todos os seus termos. 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão que aplicou ao recorrente a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão que aplicou ao recorrente a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA  
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD**

Acórdão nº 35/2025 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: SGT PM Anderson Wendell da Silva Carvalho – M.F. nº 300.769-1-5 Recurso: NUP nº 53001.002930/2025-11 Advogado: Dr. João Willian de Jesus Carvalha – OAB CE nº 44.506 Origem: Sindicância Administrativa sob SPU nº 2010451095 EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO TEMPESTIVO E RECEBIDO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. VENDA DE ARMA DE FOGO DE CALIBRE PERMITIDO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM HARMONIA COM A RAZOABILIDADE E PROPORACIONALIDADE. MANTIDA DECISÃO IMPOSTA DE 3 (TRÊS) DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR POR UNANIMIDADE DOS VOTOS. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou ao recorrente sanção de 3 (três) dias de Permanência Disciplinar, em sede de Sindicância instaurada por meio do SPU nº 2010451095; 2 - Razões recursais: o recorrente, por intermédio de advogado constituído alegou a atipicidade da conduta haja vista o não cometimento de transgressão disciplinar por parte do recorrente e, de forma subsidiária, requereu o arquivamento ou que seja reconhecida a possibilidade de enquadramento da conduta como transgressão leve, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e, consequentemente, que seja aplicada punição menor, como advertência, sendo esta a medida da mais absoluta justiça; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. No mérito a decisão se escorou no vasto acervo probatório que acompanha os autos da Sindicância, estando devidamente motivada com clara indicação dos fatos provados e atribuídos ao sindicado, bem

como fundamentada na legislação disciplinar aplicável, mostrando-se legalmente íntegra e escorreita, seguindo o devido parâmetro quantitativo em harmonia com a razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser mantida em todos os seus termos; 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão que aplicou ao sindicado a sanção de 3 (três) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão que aplicou ao sindicado a sanção de 3 (três) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA  
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD**

Acórdão nº 36/2025 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: ST PM RR Carlos Denival da Silva – M.F. nº 099.248-1-7 Recurso: NUP nº 53001.005723/2025-18 Advogado: Dr. Evando Tavares de Lima Filho – OAB CE nº 25.270 Origem: Sindicância Administrativa sob SPU nº 2205190150 EMENTA: ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA. POLICIAL MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. PROVA SUFICIENTE DA TRANSGRESSÃO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE OBSERVADAS. SANÇÃO DE 5 (CINCO) DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR MANTIDA POR UNANIMIDADE DOS VOTOS. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou ao recorrente sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, em sede de Sindicância instaurada por meio do SPU nº 2205190150; 2 - Razões recursais: o recorrente, por intermédio de advogado constituído alegou a Extinção da Punibilidade pela prescrição com fundamento no art. 74, II, b. e §2º, da Lei nº 13.407/2003. Como pedido subsidiário, requereu a reforma da decisão em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. A decisão da autoridade julgadora reconheceu que a conduta transgressiva também se amolda ao crime descrito no Art. 16, da (Lei nº 10.823/2003), sendo, por consequência, aplicada ao caso a norma contida no Art. 74, inc. II, §1º, alínea “e”. da Lei Estadual nº 13.407/2003 estipulando que a prescrição se opera no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, ficando em oito anos, conforme previsto no art. 109, inciso IV, do Código Penal, de sorte que a pretensão punitiva disciplinar não foi alcançada pela prescrição. No mérito a decisão se escorou no vasto acervo probatório que acompanha os autos da Sindicância, estando devidamente motivada com clara indicação dos fatos provados e atribuídos ao sindicado, bem como fundamentada na legislação disciplinar aplicável, mostrando-se legalmente íntegra e escorreita, seguindo o devido parâmetro quantitativo em harmonia com a razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser mantida em todos os seus termos; 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão que aplicou ao sindicado a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão que aplicou ao sindicado a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA  
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD**

Acórdão nº 37/2025 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: SGT PM Deivison Pierre Holanda Falcão – M.F. nº 302.461-1-X Recurso: NUP nº 53001.005753/2025-24 Advogado: Dr. Denys Gardell da Silva Figueiredo – M.F. nº 31.624 Origem: Sindicância Administrativa sob SPU nº 2205190150 EMENTA: ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA. POLICIAL MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. PROVA SUFICIENTE DA TRANSGRESSÃO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE OBSERVADAS. SANÇÃO DE 5 (CINCO) DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR MANTIDA POR UNANIMIDADE DOS VOTOS. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou ao recorrente sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, em sede de Sindicância instaurada por meio do SPU nº 2205190150; 2 - Razões recursais: o recorrente, por intermédio de advogado constituído alegou a Extinção da Punibilidade pela prescrição com fundamento no art. 74, II, b. e §2º, da Lei nº 13.407/2003. Como pedido subsidiário, requereu a reforma da decisão em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. A decisão da autoridade julgadora reconheceu que a conduta transgressiva também se amolda ao crime descrito no Art. 16, da (Lei nº 10.823/2003), sendo, por consequência, aplicada ao caso a norma contida no Art. 74, inc. II, §1º, alínea “e”. da Lei Estadual nº 13.407/2003 estipulando que a prescrição se opera no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, ficando em oito anos, conforme previsto no art. 109, inciso IV, do Código Penal, de sorte que a pretensão punitiva disciplinar não foi alcançada pela prescrição. No mérito a decisão se escorou no vasto acervo probatório que acompanha os autos da Sindicância, estando devidamente motivada com clara indicação dos fatos provados e atribuídos ao sindicado, bem como fundamentada na legislação disciplinar aplicável, mostrando-se legalmente íntegra e escorreita, seguindo o devido parâmetro quantitativo em harmonia com a razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser mantida em todos os seus termos; 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão que aplicou ao sindicado a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão que aplicou ao sindicado a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do voto do relator. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA  
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA Nº1655/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar o servidor: **ALEXANDRE GASPAR ALBANO AMORA**, Matrícula nº 000273, como gestor do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 76/2025, e como fiscal designar, o Sr. **EUGÉNIO PACELLI MACIEL ALBUQUERQUE**, Matrícula, nº 018696, firmado com o Ministério Público do Estado do Ceará, cujo objeto é, o estabelecimento de Cooperação Técnica entre os partícipes I E II, para fins de formação e capacitação conjunta nos municípios onde há Procuradorias Especiais da Mulher. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1758/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **VALÉRIA SOARES CAVALCANTE COLARES** matrícula nº 000.234, para atuar como gestora do Convênio nº 77/2025, firmado com a CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, cujo objeto é estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON - ASSEMBLEIA nas dependências da Câmara para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1765/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **EXONERAR** o servidor: **MOZART DANIEL OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 037.011, da função de fiscal do Contrato nº 67/2023 com a SOLUTER SERVICE ELETRICIDADE LTDA, ref. A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E PEÇAS ORIGINAIS NAS SUBESTAÇÕES, BUSWAY E SPDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1766/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1º. **EXONERAR** o servidor: **LUIZ CARLOS CYSNE GIRAO RIBEIRO**, matrícula: 002795, da função de fiscal do Contrato nº 77/2025, e **Designar** o servidor: **BRENO OLIVEIRA DOURADO**, matrícula: 036599. Firmado com a empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ares-condicionados pertencente à Casa Legislativa. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### 03º TERMO DE CREDENCIAMENTO - LEILOEIROS PROCESSOS Nº07770/2024 E 07090/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 77/2025, da leiloeira **DANIELA DE SOUZA CASTELO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.781.153-XX, para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data desta publicação. SIGNATARIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Daniela de Souza Castelo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº73/2025

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM PRIVADA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E BUSINESS ANALYTICS**, para atender a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 73/2025 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04534/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 73/2025; II - Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. ITEM – 01 Wazuh All-in-One/ Security Analytics – Intrusion Detection – Log Data Analysis – File Integrity Monitoring – Vulnerability Detection – Configuration Assessment Incidente Response – Regulatory Compliance – Cloud Security – Containers Security. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: instância; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.590,00. ITEM – 02 Máquina virtual padrão 1. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: instância; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.400,00. ITEM – 03 Máquina virtual padrão 2. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: instância; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.200,00. ITEM – 04 Máquina virtual padrão 3. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: instância; VALOR UNITÁRIO: 800,00. ITEM – 05 Máquina virtual padrão 4. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: instância; VALOR UNITÁRIO: 1.200,00. ITEM – 06 Máquina virtual padrão 5. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: instância; VALOR UNITÁRIO: 2.400,00. ITEM – 07 Máquina virtual padrão 6. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: instância; VALOR UNITÁRIO: 2.800,00. ITEM – 08 Máquina virtual padrão 7. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: instância; VALOR UNITÁRIO: 1.600,00. ITEM – 09 25.000 GB de Storage Tier 0 (All Flash) configurados em Raid-5 a ser compartilhados entre todos os servidores do ambiente. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: 15.000,00. ITEM – 10 25.000 GB de Storage Tier 0 (All Flash) configurados em Raid-5 a ser compartilhados entre todos os servidores do ambiente para Backup. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: 15.000,00. ITEM – 11 Switch LAN 1 GbE Base-T. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: 24.000,00. ITEM – 12 500 Mpbs de conexão com a internet (mask/29), com dupla abordagem. QUANTIDADE: 4; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: 8.000,00. ITEM – 13 Firewall FG-100F com licença UTP para proteção do ambiente. QUANTIDADE: 6; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: 8.000,00. ITEM – 14 Vmware como software virtualizador; Windows Server Datacenter para todos os servidores físicos do ambiente de VHE; Fornecimento do licenciamento Zerto para até 15 VM's. Software de backup para todos os servidores físicos/virtuais do ambiente de VHE. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: U; VALOR UNITARIO: R\$19.560,00. ITEM – 15 Serviço de nuvem Privada. Serviço de Gestão de Storage, de Backup, da Replicação e de Firewall. QUANTIDADE: 2; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: 13.000,00. ITEM – 16 Serviços especializados de instalação e configuração de todo ambiente descritos nos itens 1 a 15. QUANTIDADE: 1; UNIDADE: SERVIÇO; VALOR UNITÁRIO: R\$ 53.196,58. ITEM – 17 Serviços especializados, sob demanda, de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia da contratante baseada em práticas do movimento "Agil" e "Software Craftsmanship".QUANTIDADE: 2000; UNIDADE: UST; VALOR UNITÁRIO: R\$288,00. ITEM – 18 Serviços especializado, sob de manda, para: (1) desenvolvimento, manutenção, tuning e monitoramento de rotinas de extração, tratamento e carga de dados (etl/el); (2) desenvolvimento, manutenção, tuning e monitoramento de conjuntos de dados e painéis de Business intelligence com a ferramenta de visualização que venha a ser utilizada no futuro pela Contratante; (3) monitoramento, gestão, configurações, tuning e ajustes do ambiente de bi; (4) serviços com base nos recursos da infraestrutura em nuvem, como, por exemplo, banco de dados, analytics e ferramentas aplicáveis à análise de dados e (5) serviços de consultoria em governança de dados, modelagem de dados, data lakes e soluções em Business analytics.QUANTIDADE: 2000; UNIDADE: UST; VALOR UNITÁRIO: R\$288,00. RATIFICAÇÃO: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **FIX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.789.643/0001-78, REPRESENTADA por SALOMÃO ROCHA LANDIM. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº89/2025

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. **CONTRATADA:** empresa **"X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA"**, inscrita sob o CNPJ nº 38.597.881/0001-42, estabelecida à Rua Fulvio Aducci, nº 1214 - Sala nº 301, bairro Estreito, em Florianópolis-SC, CEP: 88075-000, doravante denominada **CONTRATADA OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CERTIFICADO DIGITAL CURINGA (SSL WILDCARD)**, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE). CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital N° 117/2025 – Dispensa Eletrônica, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$510,00 (quinhentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • 01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Mateus Valgas, pela empresa, X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº77/2025**

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMEO ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso da competência prevista no inciso XI do art. 21, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), com a interveniência, do PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ASSEMBLEIA, neste ato representado por seu Presidente, o DEPUTADO FERNANDO HUGO DA SILVA COLARES, na forma do Parágrafo único do art. 10, da resolução nº 698, de 31.10.2019 (D.O.E. de 08.11.2019; e a CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, inscrita no CNPJ Nº 35.076.645/0001-92, com sede e foro jurídico na cidade de TRAIRI – CEARÁ, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 300 - Centro, representada, neste ato, por seu Presidente, VEREADOR LUIZ COELHO BRAGA. OBJETO; **Estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON - ASSEMBLEIA** nas dependências da CÂMARA para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor, com base nos procedimentos internos da ASSEMBLEIA e da CÂMARA, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art. 53, §4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Convênio será de dois (2) anos contados da sua publicação. SIGNATÁRIOS: Deputado ROMEO ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pelo PROCON ASSEMBLEIA, o Deputado Fernando Hugo da Silva Colares e pela CÂMARA DE TRAIRI, o Sr. LUIZ COELHO BRAGA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2024**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 49/2024; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: empresa GRALHA ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.089/0001-94, sediada à Rua Francisco Leônico de Sales, 01, bairro Santa Clara, 61768-320 Eusébio/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 06833/2025, autuado em 13 de agosto de 2025, e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados; 2.2. O REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 5,22%, com base no índice IPCA (IBGE), considerando a variação ocorrida entre agosto de 2024 e julho de 2025. VALOR: R\$14.420,16 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais e deszeesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA:02/09/2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr.Gilberto Sales Costa, pela empresa GRALHA ELEVADORES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2024**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 51/2024; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: empresa GRALHA ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.089/0001-94, sediada à Rua Francisco Leônico de Sales, 01, bairro Santa Clara, 61768-320 Eusébio/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 06832/2025, autuado em 13 de agosto de 2025, e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados; 2.2. O REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 5,22%, com base no índice IPCA (IBGE), considerando a variação ocorrida entre agosto de 2024 e julho de 2025. VALOR: R\$ 72.100,80 (setenta e dois mil, cem reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:• 01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr.Gilberto Sales Costa, pela empresa GRALHA ELEVADORES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº122/2025**

PROCESSO Nº06934/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO DOCENTE ELIMELEQUE COSTA CASTRO PARA MINISTRAR A DISCIPLINA DE “INTERPRETAÇÃO DE TEXTO” NO CURSO INTENSIVO PREPARATÓRIO PARA O CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO (CNU)**, direcionado à população, com ênfase em candidatos de baixa renda. JUSTIFICATIVA:A Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução nº 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de servidores de entidades parceiras, municípios e, sempre que possível, da sociedade em geral. 2.2. Nesse sentido, a proposta da disciplina “Interpretação de Texto”, a ser ministrada no Curso Intensivo Preparatório para o Concurso Público Nacional Unificado (CNU), tem como objetivo oferecer à população de baixa renda a oportunidade de acessar um curso preparatório de alta qualidade voltado ao Concurso Público Nacional Unificado (CNU), promovendo a democratização do ensino e a igualdade de oportunidades. VALOR: R\$ 942,84 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.1000 00.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar o curso, o instrutor ELIMELEQUE COSTA CASTRO, possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo. 3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do processo, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, análise de riscos, comprovação de habilitação e qualificação do contratado e demais documentos necessários à instrução do processo. CONTRATADO: **ELIMELEQUE COSTA CASTRO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do referido instrutor para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha do instrutor ELIMELEQUE COSTA CASTRO deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Graduado em Letras pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) e possui experiência como professor em escolas de ensino médio, conforme documentação em anexo. HOMOLOGAÇÃO:Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a **CONTRATAÇÃO DO DOCENTE ELIMELEQUE COSTA CASTRO PARA MINISTRAR A DISCIPLINA DE “INTERPRETAÇÃO DE TEXTO” NO CURSO INTENSIVO PREPARATÓRIO PARA O CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO (CNU)**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 03/09/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº123/2025**

PROCESSO Nº 06788/2025. OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR DANIEL PAULINO COLARES PARA MINISTRAR A DISCIPLINA DE “MATEMÁTICA”** no Curso preparatório para o Concurso Nacional Unificado - CNU ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução n.º 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral. 2.2. A contratação do professor DANIEL PAULINO COLARES tem por finalidade ministrar a disciplina de MATEMÁTICA, objetiva oferecer à população de baixa renda a oportunidade de acessar um curso preparatório de alta qualidade voltado ao Concurso Nacional Unificado (CNU), promovendo a democratização do ensino e a igualdade de oportunidades. VALOR: R\$707,13 (setecentos e sete reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0100000.001.01.01.031.436.20882.0 .1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar a disciplina, o professor DANIEL PAULINO COLARES possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo. CONTRATADO: **DANIEL PAULINO COLARES**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do professor para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha do professor DANIEL PAULINO COLARES deve-se à sua experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme comprovado por documentos em anexo e currículo profissional. Vale ressaltar que o referido professor é graduado Licenciatura em Matemática pela Universidade Estadual do Ceará e possui experiência como professor Matemática, inclusive em cursos de preparação para vestibulares e concursos. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a contratação do professor DANIEL PAULINO COLARES para exercer a função de professor na Disciplina de MATEMÁTICA no curso preparatório para o Concurso Nacional Unificado (CNU), ofertado pela Escola Superior do Parlamento – UNIPACE, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 02/09/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº127/2025**

PROCESSO Nº 07037 /2025 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO DOCENTE JOÃO ARAÚJO MONTEIRO NETO PARA MINISTRAR O CURSO “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM ESCRITA JURÍDICA, LEGISLATIVA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**, direcionado aos servidores desta Assembleia Legislativa. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução nº 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de servidores de entidades parceiras e, sempre que possível, da sociedade em geral. 2.2. Nesse sentido, a proposta do curso “Inteligência Artificial em Escrita Jurídica, Legislativa e Administração Pública” tem como objetivo oferecer aos servidores desta Casa Legislativa uma formação direcionada à utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA) para automatizar a redação de documentos, analisar grandes volumes de dados jurídicos e melhorar a eficiência e a qualidade do trabalho na esfera pública. 2.4. O curso será ministrado de forma presencial e irá abordar as aplicações da IA no setor público, as técnicas de prompt para o Direito, a automação de textos jurídicos, a IA no Legislativo, a análise de dados e as questões envolvendo riscos, ética e implementação dessa ferramenta. 2.5. Diante do exposto, o curso “Inteligência Artificial em Escrita Jurídica, Legislativa e Administração Pública” mostra-se como uma ferramenta de grande importância para fomentar a modernização dos serviços públicos e estimular a adoção de práticas inovadoras e responsáveis na atuação institucional, contribuindo para uma gestão mais eficiente, especialmente no que se refere à proteção de dados, à transparéncia e à responsabilização VALOR: R\$ 3.143,20 (três mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100000.001.01.031.436.20882 .0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar o curso, o instrutor JOÃO ARAÚJO MONTEIRO NETO, possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo. CONTRATADO: **JOÃO ARAÚJO MONTEIRO NETO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do referido instrutor para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha do instrutor JOÃO ARAÚJO MONTEIRO NETO deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Doutor em Direito pela University of Kent – Reino Unido e já participou como palestrante do Congresso Notorium de Direito do Consumidor, realizado na ExpoDireito 2025, abordando o tema “Inteligência Artificial e relações de consumo – desafios e oportunidades regulatórios”, conforme documentação em anexo. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a **CONTRATAÇÃO DO DOCENTE JOÃO ARAÚJO MONTEIRO NETO PARA MINISTRAR O CURSO “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM ESCRITA JURÍDICA, LEGISLATIVA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 04/09/2025 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº76/2025**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, doravante denominado Particípe I, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ Nº 06.928.790/0001/56, com sede e foro nesta Capital, na Av. General Afonso Albuquerque de Lima, nº 130, Cambéba, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Procurador Geral de Justiça, Exmo. Sr. Haley de Carvalho Filho, doravante denominado Particípe II, resolvem firmar o presente Termo de cooperação técnica, em conformidade com o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, com suas alterações, e demais normas jurídicas aplicáveis. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto o estabelecimento de COOPERAÇÃO TÉCNICA mútua entre os Partícipes I e II, para fins de formação e capacitação conjunta nos municípios onde há Procuradorias Especiais da Mulher já implantadas e em fase de implantação, bem como implementação e divulgação de ações preventivas à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. VALOR: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. VIGÊNCIA: De 19 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2027. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pelo Ministério Público do Estado do Ceará o Exmo. Sr. Haley de Carvalho Filho. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº04134/2025**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará dia 04 de fevereiro de 2025, considerando o resultado final da COTAÇÃO ELETRÔNICA – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 68/2025, Processo nº 04134/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA O MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO - MALCE, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no artigo 71, inciso IV e §4º, em favor da empresa “45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS”, inscrita no CNPJ nº 45.883.418/0001-22, com endereço na Rua Professor Rodolpho de Freitas, nº 196, CEP: 04.406-000, bairro Vila Imperio, São Paulo - SP, no que diz respeito ao item I, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), item II, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), item III, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), item IV, no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e item V, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Ibiapina, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.01.20.01**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SEDUC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.1215.2.024 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) / 0501.12.361.1215.2.025 (MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL)/0501.12.362.1205.2.026 (MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO) /1717.12.361.1215.2.091 - (MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO 30%). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). FONTE DE RECURSOS: 1500100100 (RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO) / 1550000000 (TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO) / 1553000000 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNATE) / 1569000000 (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE). OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 05.933.386/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 1.977.553,60 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ANDERSON DA SILVA. ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO. Ibiapina - CE, 20 de janeiro de 2025. FRANCISCO CLEANO LIMA MELO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.08.001/2025**-ACLPDAPREFEITURAMUNICIPALDE MARTINÓPOLE/CE, TORNAPÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09H00MIN, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITAMAISBRASIL.COM.BR, INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A INTEGRA DO EDITAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO AO SITE WWW.LICITACOES.TCE.GOV.BR, WWW.MARTINOPOLE.CE.GOV.BR/LICITACOES.PHP E WWW.LICITAMAISBRASIL.COM.BR, NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE. A DATA DE ABERTURA DO CERTAME SERÁ DIA 18/09/2025, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TOMBADA SOB O Nº 18.08.001/2025, COM FINS A OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DA EMENDA Nº 11707151000124001, DESTINADOS A SAÚDE BUCAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE – CE. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE, NO HORARIO DE 08:00 AS 12:00H. MARTINOPOLE/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – AGENTE DE CONTRAÇÃO.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº CE080601/2025** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – CE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 14.133/2021 E DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, E DE OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS AO CERTAME, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O NÚMERO CE080601/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA E.I.F FRANCISCO ALVES OLIVEIRA, COM LOCALIZAÇÃO NO DISTRITO FELIPE, MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO PORTAL “LICITA+BRASIL”, (HTTP://LICITAMAISBRASIL.COM.BR), COM DATA DE ABERTURA PARA 18 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00. O EDITAL E ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DO MUNICÍPIO, NA PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME, NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). SABOEIRO-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025. ANTONIA LUDEMAR MARTINS BATISTA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC DE EDUCAÇÃO.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato Nº 07.001/2023.01, resultante da Tomada de Preços nº 07.001/2023 - **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** HLA Serviços e Soluções LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Ana Lívia Felipe Dias. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando à elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico do município de Quixadá, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de inclusão de cláusula contratual mediante acordo entre as partes, preservada a regência do ajuste pela Lei Federal nº 8.666/1993. Signatário: Emerson Bruno Figueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006-2025DL.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 006-2025DL – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0808012025, que tem por objeto a contratação dos serviços de assessoria técnica e administrativa ambiental e análise de processos de licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Município de Cascavel/CE, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>) a partir das 08h00min do dia 08/09/2025 até às 09h59min do dia 12/09/2025. A sessão pública ocorrerá às 10h00min do dia 12/09/2025, no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>). A duração do tempo de disputa será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra. As cópias do Termo de Referência e do Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser retiradas no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>). Informações pelo telefone (0xx85) 3334-2840. Cascavel/CE, 03 de setembro de 2025. Osvanilson Coelho Chaves – Agente de Contratação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.20.01 – CONTRATO Nº:** 20250122. **ORIGEM:** Pregão Nº 2025.02.20.01. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para as escolas que ofertam ensino em tempo integral vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE. **VALOR TOTAL: R\$ 86.087,77** (Oitenta e Seis Mil, Oitenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 6.722,00, Exercício 2025 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 38.401,93, Exercício 2025 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 11.510,40, Exercício 2025 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 29.453,44. **VIGÊNCIA:** 14 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2025. **Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Retificação - Retificação do Aviso de Licitação nº90047/2025-CP-SEINFRA.** O Agente de Contratação da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público a Retificação do Aviso de Licitação Nº 90047/2025-CP-SEINFRA, que tem por Objeto contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento da Rua Maria Dolores de Oliveira no Bairro Cardeais no Município de Jaguaruana-CE: Onde se Ler: 17 de setembro de 2025 às 10:00hrs; Leia-se: 18 de setembro de 2025 às 10:00hrs. **Jaguaruana/CE, 04 de setembro de 2025.** **Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidades Administrativas: Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Transporte e mobilidade urbana; Secretaria Municipal da Mulher; Secretaria Municipal de Conservação e Patrimônio; Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais- Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMPF.01.100425.PE.SEDUC – Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE – Espécie: Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitantes: J. C. CAMELO TURISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 13.270.267/0001-40, valor: R\$ 736.776,00 (setecentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e seis reais), ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF: 52.183.843/0001-74, valor: R\$ 408.600,00 (quatrocentos e oito mil e seiscentos reais). - Data da Homologação: 02/09/2025 – Fundamentação Legal: Inciso IV art. 71 da lei 14133/2021 – Secretários e Ordenadores de Despesas Municipais: Rosa Ferreira Matias Macedo, Andreza Cipriano Coelho, Valdemir Farias Torres, Antônio Narcélio Soares da Cruz, Teresinha Veríssimo de Paiva, Eduardo Firmiano Farias, Dimas Solon Ferreira Araujo, Maria Neiara Soares Martins, Carlos Romario Simplicio Pinto, João Batista Cassimiro da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Termo Aditivo - A Ata Registro de Preços N.ºS 202408280001; 202408270007; 202408270009; 202408270005; 202408270002.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo as Atas Nº 202408280001; 202408270007; 202408270009; 202408270005; 202408270002, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico nº SRP2024/006-PE. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei Nº 14.133/21. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Gerenciador da Ata: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Empresas Registantes: N.O.R.T.E Comercio LTDA; T Pinheiro Paiva LTDA; Medmaia Comercio de Produtos Medicos LTDA; Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA; Centro Catarinense de Apoio a Audicao - Eireli - EPP; Assina pela Gerenciadora: Elistênio da Nóbrega Lima. Assina pelas Empresas Respectivamente: Accio Nogueira Vasconcelos Junior; Thiago Pinheiro Paiva; Thiago Marco Barros Maia; Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA; Centro Catarinense de Apoio a Audicao - EIRELI - EPP. Quixadá - CE, 03 de Setembro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Adiamento do Pregão Eletrônico nº PE-01.280825-SEDUC.** A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Poranga-CE, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico NºPE-01.280825-SEDUC, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes, consumo e expediente destinados ao Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Poranga-CE, marcada para o dia 11 de setembro de 2025, será adiada para o dia 16 de setembro de 2025, no mesmo horário, em virtude de análise e julgamento de certames ocorridos anteriormente, na qual ficam impossibilitados da realização do referido certame em comento no dia anteriormente marcado. Maiores informações poderão ser obtidas junto comissão de Contratação ou pelo telefone (88) 3658-1588. **Poranga/CE, 04 de setembro de 2025.** Francisco Michell Marinho Araújo - Agente de Contratação e Pregoeiro do Município de Poranga-CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 22 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.041/2025. Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 28 e 28.1, para atendimento das necessidades dos prédios públicos da secretaria de Educação do município de Independência/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.independencia.ce.gov.br/> ou informações no endereço: Rua do Cruzeiro nº244, Centro. **Independência/CE, 05 de setembro de 2025.** Maria Cheila Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro(a).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Termo Aditivo a Ata Registro de Preços N.ºS 202408210003; 202408210006.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 1º termo Aditivo as Atas Nº 202408210003; 202408210006, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico nº SRP2024/004-PE. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material médico-hospitalar e outros matérias de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei Nº 14.133/21. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Gerenciador da Ata: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Empresas Registantes: Medici Hospitalar LTDA; DS Distribuidora de Material Medico LTDA; Assina pela Gerenciadora: Elistênio da Nóbrega Lima. Assina Pelas Empresas Respectivamente: Gislane Lira Tomas; Kildery Faustino Advincula Moura. Quixadá - CE, 03 de Setembro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 02.09.01/2025-DIVERSAS.** Objeto: Aquisição de material de consumo de informática e outros, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Autarquias do Município de Morada Nova/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo: Menor Preço por Lote. A agente de contratação/ Pregoeira comunica aos interessados que no dia 18 de setembro de 2025 as 08h30min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, realizará Pregão Eletrônico. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <https://compras.m2atecnologia.com.br/> [www.moradanova.ce.gov.br](http://www.moradanova.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail [licitacaomoradanova2025@gmail.com](mailto:licitacaomoradanova2025@gmail.com). **Fabiene Rodrigues de Sousa - Agente de contratação/ Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso do Credenciamento - Processo Nº. Credenciamento Nº 29.08.01/2025-CP - Modalidade: Credenciamento.** Órgão: Prefeitura Municipal de Morada Nova - Unidade Gestora: Secretaria de Articulação Institucional, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Morada Nova, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que a partir do dia 05 de setembro de 2025, para apresentar documentação para cadastramento de Credenciamento, para Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis, destinados ao atendimento das diversas Unidades Gestoras (Secretarias) do Município de Morada Nova/CE, conforme especificações constantes do Anexo I e da minuta contratual, que são partes integrantes e complementares da presente Processo, de acordo com o que determina a legislação vigente e as condições neste Edital, a realizar-se na sala do Setor de Licitações do Município de Morada Nova. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morada Nova, na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 04 de setembro de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0408.35/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. DO TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.** O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o presente processo que tinha sua abertura marcada para o dia 05 de setembro de 2025 às 08h30min. (Horário de Brasília), fica, pela presente publicação, adiado. A Abertura das Propostas Fica remarcada para o dia 18 de setembro de 2025, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Dispura de Lances ocorrerá a partir das 08h30min do dia 18 de setembro de 2025, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, bem como na Plataforma [www.liticatiamaisbrasil.com.br](http://www.liticatiamaisbrasil.com.br), e no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 04 de setembro de 2025. Carlos José Arcanjo - Pregoeiro Municipal.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Cotação - Convocação Nº 04.09.2025-001.** O Município de Tauá, por meio de sua Coordenadora Geral de Compras Públicas, torna pública a convocação de empresas do ramo para apresentação de cotações, no prazo de 07 (sete) dias corridos, para o processo de Convocação nº 04.09.2025-001, cujo objeto é contratação de um Sistema Educacional integrado que visa transformar a Educação Básica por meio de diagnóstico preciso e personalizado da aprendizagem. Contendo três pilares principais: 1. Diagnóstico dos alunos- mapa cognitivo e experiential; 2- Diagnóstico do professor- mapa de estilo de ensino; 3 - Integração estratégica plataforma, para atender as necessidades da Secretaria da Educação. O respectivo modelo de proposta encontra-se disponível no Anexo I. As demais informações necessárias à cotação de preços estão disponíveis na edição do Diário Oficial do Município de Tauá, datada de 04 de setembro de 2025. O acesso pode ser feito através do link: <https://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php>. Maiores informações através do e-mail [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com), sendo este também o canal para envio dos documentos solicitados. **Tauá - CE, 04 de setembro de 2025. Coordenadora Geral de Compras Públicas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Extrato de Contrato - Extrato de Contrato nº 2025.05.19.01.1 - Dispensa de Licitação Nº. 2025.05.19.01.** Fundamentação da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: Câmara Municipal de Quixelô e a empresa A. B. Araújo, inscrita no CNPJ n. 53.249.610/0001-90. Objeto: a Contratação de serviços de assessoria técnica especializada nas áreas de consulta e consultoria, com foco no acompanhamento dos processos administrativos junto aos órgãos de controle, incluindo o Tribunal de Contas do Estado (TCE), o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria Geral da União (CGU) e os departamentos de auditoria da Câmara Municipal de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Doroteu Honório Guedes Filho e Andre Bezerra Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Agosto de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Revogação de Licitação.** O Ordenador de Despesas abaixo assinado faz publicar o Extrato de Revogação da Concorrência Pública Nº. 1807.01/2025-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de construção de uma Creche Tipo 1 Padrão FNDE, localizada na Rua Chiquinho Carteiro, Bairro Planalto dos Cadeiras, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Fundamentação Legal: Art. 71, Inciso II da Lei 14.133/21, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 165 I da referida Lei. Decorrido o prazo de 03 dias úteis a contar da publicação nos mesmos meios de publicidade inicial do certame, conforme previsão legal, em caso dos participes não apresentarem razões recursais, fica declarado Revogado o processo supracitado. **Cedro-CE, 04 de setembro de 2025. Tales Werbton Teixeira - Secretário Executivo de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico.** O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, a Suspensão “SINE DIE” da sessão pública referente ao Edital da Pregão Eletrônico Nº 2025.08.12.01-DIV, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de serviços gráficos de interesses das diversas Secretarias do Município de Caucaia -CE. A sessão estava prevista para ocorrer no dia 08 de setembro de 2025, às 09h00min, porém fica suspensa “SINE DIE” em virtude de decisão administrativa, a fim de possibilitar avaliação minuciosa do edital. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes sites: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 04 de setembro de 2025. Maria Fabíola Alves Castro - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA – A Secretaria de Educação, através de seu Ordenador de Despesa responsável, torna público para conhecimento dos interessados, a Retificação ao aviso de Extrato de Aditamento publicado no Jornal O Povo e Diário Ofício do Estado - DOE, que circulou dia 04 de setembro de 2025, onde lê-se “A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202408220002, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2207.02/2024-PE, I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação do Município de Itatira – EMPRESA FORNECEDORA: IGX COMERCIAL LTDA; III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202408220002, Pregão Eletrônico nº 2207.02/2024-PE, à prorrogação do prazo que passará até o dia 22/08/2026 junto a empresa IGX COMERCIAL LTDA”, leia-se “A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202408220002, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2207.02/2024-PE, I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação do Município de Itatira – EMPRESA FORNECEDORA: ITALO MATEHEUS DOS SANTOS BARROS; III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202408220002, Pregão Eletrônico nº 2207.02/2024-PE, à prorrogação do prazo que passará até o dia 22/08/2026 junto a empresa ITALO MATEHEUS DOS SANTOS BARROS. Itatira-CE, 04 de setembro de 2025. Ariano Magno de Alencar Viana - Agente de contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 20 2025 –** A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Pública Eletrônica Nº 20 2025, que tem como Objeto a **Contratação para manutenção de escolas no Município de Granja/CE, tudo conforme projeto em anexo.** Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 19 de Setembro de 2025. Abertura das Propostas: 09h do dia 19 de Setembro de 2025. Início da Disputa de Lances às 09h15min do dia 19 de Setembro de 2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: [licitacaogranja@gmail.com](mailto:licitacaogranja@gmail.com). **Granja-CE, 05 de Setembro de 2025. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 006.25-PQ-SEINF –** A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através do seu Agente de Contratação, torna público que **no período do dia 05 de Setembro de 2025 ao dia 22 de Setembro de 2025, 08h30min**, realizará o Recebimento dos Documentos do Processo de Pré-Qualificação Nº 006.25-PQ-SEINF. Objeto: **Pré-Qualificação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina tipo retroescavadeira de pneus destinada atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Varjota-CE.** A Pré-Qualificação tem como objetivo seletivo identificar interessados previamente aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios definidos no Edital. O Edital pode ser obtido no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 05 de Setembro de 2025. Francisco César Farias de Aquino – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 062701/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 062701/2025 – PARTES:** Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, como Ordenador de Despesas José Ary de Souza Solano Feitosa com a empresa **AMAZONAS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ Nº 07.816.465/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da construção de praça de eventos no município de Campos Sales/Ce, conforme condições, especificações, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos constantes no projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021. **VALOR:** R\$ 892.452,42 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos). **PRAZO:** 26 de Agosto de 2025 até 26 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** José Ary de Souza Solano Feitosa. **FORNECEDOR BENEFICIARIO:** AMAZONAS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 07.816.465/0001-64.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 0152021.01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato para a prestação de serviços de transporte escolar destinado à Prefeitura Municipal de Marco-CE,através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Sra. **Maria Edineila Silveira.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Marco-CE,através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Sra. **Maria Edineila Silveira.** **CONTRATADO(A):** P.M. SOUSA FREITAS TRANSPORTES-ME, representado por sua proprietária, a Sra. **PATRÍCIA MAIARA SOUSA FREITAS.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57, c/c os § 1º e 2º do Art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93.**DATA:** 31/12/2024. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Ostermo, s/n, Térreo, Centro. Email: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com), Marco-CE. **Maria Edineila Silveira – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 082801/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050701/2025 – PARTES:** Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, como Ordenador de Despesas Hildefran Alencar Jurumenga Ribeiro com a empresa A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, CNPJ Nº 31.390.232/0001-27. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção de uma Creche Tipo 2 na sede do município de Campos Sales-CE, conforme Convênio de Nº 959913 e Pt Nº 1093854-80 com a Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas para Educação deste município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. **VALOR:** R\$ 3.166.116,39 (Três Milhões, Cento e Sessenta e Seis Mil, Cento e Dezesseis Reais e Trinta e Nove Centavos). **PRAZO:** 28 de Agosto de 2025 até 28 de Junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Hildefran Alencar Jurumenga Ribeiro. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, CNPJ Nº 31.390.232/0001-27.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE014/2025-SEDUC** – A Secretaria Municipal de Educação, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará as 08h30min, do dia 22 de Setembro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº CE014/2025-SEDUC. Objeto: **Contratação de empresa especializada, pré-qualificada, para a prestação dos serviços de reforma e ampliação das creches Maria Delite Menezes Teixeira I e Creche Maria Delite Menezes Teixeira II, junto a Secretaria da Educação Município de Crateús – CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/> e no PNCP. Mais informações no endereço: Avenida Edilberto Frotta, Nº 1821, Planalto, Crateús/CE, ou através do E-mail: cplcrateus@gmail.com. **Crateús-CE, 05 de Setembro de 2025.** José Edvaldir Lopes Marques – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.20.01 – CONTRATO Nº: 20250123. ORIGEM:** Pregão Nº 2025.02.20.01. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal da Educação. **CONTRATADA(O): PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. OBJETO:** Aquisição de equipamentos para as escolas que ofertam ensino em tempo integral vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.667,43 (Sete Mil, Seiscientos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 7.667,43. **VIGÊNCIA:** 14 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2025. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.20.01 – CONTRATO Nº: 20250124. ORIGEM:** Pregão Nº 2025.02.20.01. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal da Educação. **CONTRATADA(O): CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO:** Aquisição de equipamentos para as escolas que ofertam ensino em tempo integral vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.499,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 7.499,00. **VIGÊNCIA:** 14 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2025. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009-2025CE. CONTRATANTE:** Secretaria do Desporto e da Juventude, torna público o extrato do termo contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009-2025CE. **CONTRATADA:** MORETTO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 07.305.610/0001-42, através de seu representante legal, Sr. Luiz Rogério Moreto de Souza. **CONTRATO Nº:** 20250369. **VALOR:** R\$ 1.112.600,00 (um milhão cento e doze mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de agosto de 2025. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Desporto e da Juventude. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da construção do Espaço Esportivo Comunitário “TIPO B” do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), no Município de Cascavel/CE. (Proposta nº 001485/2024 – Ministério do Esporte). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretário do Desporto e da Juventude: Luciedson Freitas da Silva. Cascavel, 20 de agosto de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009-2025CE. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção do Espaço Esportivo Comunitário “TIPO B” do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), no Município de Cascavel/CE. (Proposta nº 001485/2024 – Ministério do Esporte). Vencedora: MORETTO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 07.305.610/0001-42, com endereço na Av.: Coronel Cicero Sá, nº 1400 – Loja 02 B. Bairro: Urucunema. CEP: 61.760-000, telefone (85) 9.9822-3154, em Eusébio, Estado do Ceará, vencedora do certame por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital, com o valor global de R\$ 1.112.600,00 (um milhão cento e doze mil e seiscentos reais). **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Secretário do Desporto e da Juventude, Sr. Luciedson Freitas da Silva, o presente processo de licitação na forma da lei. Data: 15 de agosto de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010-2025CE. CONTRATANTE:** Secretaria de Obras, torna público o extrato do termo contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010-2025CE. **CONTRATADA:** QUATRO I CONSTRUÇOES LTDA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 18.020.126/0001-93, através de seu representante legal, Sr. Francisco Irapuan Pereira do Nascimento. **CONTRATO Nº:** 20250370. **VALOR:** R\$ 1.559.221,92 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de agosto de 2025. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Obras. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços remanescentes para a conclusão da pavimentação da estrada do trecho “Distrito de Pitombeira a BR 116 – 4km”, no Município de Cascavel/CE. (MAPP 2522 – Superintendência de Obras Públicas – SOP). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20 de agosto de 2025 a 18 de março de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretário de Obras: Giovani de Castro Ramos. Cascavel, 20 de agosto de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Concorrência Eletrônica nº 010-2025CE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços remanescentes para a conclusão da pavimentação da estrada do trecho “Distrito de Pitombeira a BR 116 – 4km”, no Município de Cascavel/CE. (MAPP 2522 – Superintendência de Obras Públicas – SOP). Vencedora: QUATRO I CONSTRUÇOES LTDA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 18.020.126/0001-93, com endereço na Rua.: Dos Coqueiros, nº 391 A – Terreno 02. Bairro: Mirante do Rio – A Alegre. CEP: 61.700-000, telefone (85) 9.9400-7019, em Aquiraz, Estado do Ceará, vencedora do certame por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital, com o valor global de R\$ 1.559.221,92 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Secretário de Obras, Sr. Giovani de Castro Ramos, o presente processo de licitação na forma da lei. Data: 18 de agosto de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA Nº. 406 - CENTRO, GUARAMIRANGA/CE - CEP: 62766-000, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 08:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.09.04.01, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSO(PEDRA, CIMENTO, MEIO-FIO, AREIA E BRITA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacao.php> - <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, E PORTAL DAS LICITAÇOES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. GUARAMIRANGA-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025 - FRANCISCO RAMALHO MEIRELES – PREGOEIRO.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005-2025DL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 005-2025DL – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2608032025, que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais junto da Secretaria da Cultura do Município de Cascavel/CE, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>) a partir das 08h00min do dia 08/09/2025 até às 08h59min do dia 12/09/2025. A sessão pública ocorrerá às 09h00min do dia 12/09/2025, no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>). A duração do tempo de disputa será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra. As cópias do Termo de Referência e do Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser retiradas no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>). Informações pelo telefone (0xx85) 3334-2840. Cascavel/CE, 03 de setembro de 2025. Osvanilson Coelho Chaves – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL -AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004-2025DL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 004-2025DL – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2608022025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de sonorização junto da Secretaria da Cultura do Município de Cascavel/CE, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>) a partir das 08h00min do dia 08/09/2025 até às 07h59min do dia 12/09/2025. A sessão pública ocorrerá às 08h00min do dia 12/09/2025, no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>). A duração do tempo de disputa será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra. As cópias do Termo de Referência e do Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser retiradas no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>). Informações pelo telefone (0xx85) 3334-2840. Cascavel/CE, 03 de setembro de 2025. Osvanilson Coelho Chaves – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA Nº. 406 - CENTRO, GUARAMIRANGA/CE - CEP: 62766-000, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.09.04.02, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacao.php> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, E PORTAL DAS LICITAÇOES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. GUARAMIRANGA-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025 - FRANCISCO RAMALHO MEIRELES – PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0209.001/2025** – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, através da Secretaria de Educação informa aos interessados sobre o Edital de Pré-Qualificação Nº 0209.001/2025. Objeto: **Pré-Qualificação para Contratação de empresa para a construção da escola padrão de 13 salas em tempo integral na sede do Município de Moraújo/CE.** O Edital está disponível no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); no site da Prefeitura Municipal de Moraújo – <https://www.morauido.ce.gov.br/licitacao>, no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de **05 de Setembro de 2025**. Local: Setor de Licitações e Contratos na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, dentro do horário (08h às 17h) ou pelo E-mail: licitamoraújo@gmail.com. **Moraújo-CE, 05 de Setembro de 2025. Railâny Souza Farias – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 0152021.01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - OBJETO:** Alteração das dotações orçamentárias do contrato para a prestação de serviços de transporte escolar destinado à Prefeitura Municipal de Marco-CE.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Marco-CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Sra. **Maria Edineila Silveira**. **CONTRATADO(A):** PM. SOUSA FREITAS TRANSPORTES-ME, representado por sua proprietária, a Sra. PATRÍCIA MAIARA SOUSA FREITAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea “c” do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.**DATA:** 02/12/2024. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Email: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. **Maria Edineila Silveira – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck 87 centro, Parambu-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 2025.09.05.001- SEINFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização de diversas ruas e localidades no município de Parambu. Data e horário do certame: 23.09.2025, às 09h00min. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 14:00 hs e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <https://compras.m2atecnologia.com.br>, e no sitio eletrônico da Prefeitura municipal: <https://www.parambu.ce.gov.br> Parambu-CE, 05 de setembro de 2025 Gabriel José Fernandes Noronha - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Procedimento Auxiliar.** A Prefeitura Municipal de Tururu-CE, através da Secretaria de Educação informa aos interessados sobre o Edital de Pré-qualificação Nº 2908.001/2025. Objeto: Pré-qualificação para contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tururu - CE. O Edital está disponível no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); no site da Prefeitura Municipal de Tururu <https://www.tururu.ce.gov.br/licitacao>, no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e na plataforma Licta Mais Brasil no endereço [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 05 de setembro de 2025. Local: Plataforma Licta Mais Brasil no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). **Vanderlene Araújo de Freitas Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025.09.03.001.** O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 18 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Pregão nº 2025.09.03.001. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as Propostas nº 10734149000124023, 10734149000124022, 10734149000124017 e 10734149000124019 - Fundo Público da Administração Direta Municipal, conforme as Emendas do Fundo Público da Administração Direta Municipal. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pnpc.gov.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@solonopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@solonopole.ce.gov.br) ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole / CE, 63.620-000. **Solonópole/CE, 04 de setembro de 2025. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Miraíma - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Miraíma - Aviso de Publicação da Concorrência Eletrônica Nº 90008/2025 - CP.** A Prefeitura Municipal de Miraíma-CE, por meio do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica Nº 90008/2025 - CP, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação da Estrada Vicinal que liga a Sede à localidade de Várzea do Peixe, no Município de Miraíma/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site COMPRAS GOV, através dos endereços eletrônicos: <http://www.compras.gov.br>; <https://www.miraíma.ce.gov.br/> ou <https://licitações.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site COMPRAS GOV dar-se-á até às 08h59min do dia 22/09/2025. Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 22/09/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@miraíma.ce.gov.br](mailto:licitacao@miraíma.ce.gov.br). **Antônio Robson Alves dos Santos, Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Miraíma, 04 de setembro de 2025.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato de Publicação do Termo Aditivo.** A Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, do Município de Orós-CE, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2023.03.16.01.01 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.03.16.01, cujo objeto é o Registro de Preços destinado a contratação da prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade da Secretaria de Educação Esporte e Juventude do Município de Orós/CE. Contratante(s): Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Contratado(a): Domingos Denes dos Santos Lopes-ME. Prazo de Duração: 12(doze) meses. Assina pelo(a) Contratado(a): Domingos Denes dos Santos Lopes. Assina pela Contratante: Francisco Moisés Bezerra de Freitas (Secretaria de Educação, Esporte e Juventude). **Orós-CE, 29 de julho de 2025. Francisco Moisés Bezerra de Freitas. Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude - Contratante.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Banabuiú.** Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05.001/2025-CE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Sólidos, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Perigosos de Natureza Hospitalar dos Serviços de Saúde, produzidos pelas Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Secretaria da Saúde do Município de Banabuiú-CE. Vencedor: Urbanlimp Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ Nº 24.525.971/0001-13, apresentou o valor global de R\$ 178.195,68 (Cento e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 14.133/21 – Tainna Gessie Oliveira Lima – Secretária Municipal de Saúde. Banabuiú/CE, 02 de setembro de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Banabuiú – EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.09.02.01,** referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05.001/2025-CE. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Sólidos, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Perigosos de Natureza Hospitalar dos Serviços de Saúde, produzidos pelas Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Secretaria da Saúde do Município de Banabuiú-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde – Tainna Gessie Oliveira Lima. CONTRATADO: Urbanlimp Serviços de limpeza e Conservação Ltda, CNPJ Nº 24.525.971/0001-13. VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.195,68 (Cento e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Representada por Eubidemar Ferreira Lima. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **18 de setembro de 2025 às 08h:30min (horário de Brasília)** no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no Edital Nº 1208.01.2025-PE com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA, BEM COMO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES PROPOSTAS DE Nº 11210130000124001/1121013000125001, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cicero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/) licitações e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. MARCIA TABOSA LUZ BARROZO – Pregoeira Municipal. Pacoti, 04 de setembro de 2025

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Município de Pacoti – Aviso de Pré-Qualificação nº.2208.01.2025 - PQ.** A Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil através da sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia **26 de setembro de 2025**, estará recebendo os documentos de pré-qualificação das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA cujo objeto destina-se à **Pré-Qualificação de empresa especializada para execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) em Diversos Trechos, no Município de Pacoti-Ce.** Os documentos poderão ser entregues diretamente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacoti-Ce, situada na Avenida Coronel José Cicero Sampaio, 663, Centro, Pacoti- CE, dentro do horário de 08h00min às 17h00min ou pelo e-mail [licitacao@pacoti.ce.gov.br](mailto:licitacao@pacoti.ce.gov.br). O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; <https://www.pacoti.ce.gov.br/> e <https://novobbmnet.com.br/>. Pacoti/CE, 04 de setembro de 2025, Márcia Tabosa Luz Barrozo – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Retificação do Adiamento - Pregão Eletrônico nº 2025.08.20.1.** O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO O AVISO DE ADIAMENTO da Sessão De disputa de Preços, CIRCULADO nos Editoriais do DOU, DOE e “O Estado” (Jornal de Grande Circulação do Estado), no dia 29 de agosto de 2025 referente ao certame licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.08.20.1**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de polimento mecânico de piso de concreto do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, COM NOVA DATA MARCADA PARA o dia 25 de setembro de 2025 a partir das 09:00. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro – CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 4 de setembro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira – Agente de Contratação do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE RESULTADO — CREDENCIAMENTO Nº. 0725.01.2025CR.** A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA Torna Público, para CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS AUDITORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, obtendo como CREDENCIADA o PROPONENTE JEOVA MADEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA. OS MOTIVOS ESTÃO LISTADOS NA ATA DIVULGADA NO SITE: [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/OUTRAS\\_MODALIDADES/DETALHES/PROC/253629/LICIT/6202](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/OUTRAS_MODALIDADES/DETALHES/PROC/253629/LICIT/6202). FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONFORME ART. 165 DA LEI 14.133/2021. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [SECSAUDE@MONSENHORABOSA.CE.GOV.BR](mailto:SECSAUDE@MONSENHORABOSA.CE.GOV.BR). MONSENHOR TABOSA/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025. NILCELHA ALVES SANTANA — SECRETÁRIA DE SAÚDE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2025PE06.** FICA REVOGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ARTIGO 71 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2025PE06, PROCESSO Nº 00006.20240822/0001-82, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS RURAIS E ABASTECIMENTO DE MONSENHOR TABOSA-CEARA.** DATA DA REVOGAÇÃO: **07/03/2025.** MONSENHOR TABOSA/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025. ANTONIA MARSILVIA ALMEIDA DOS SANTOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PE/SRP.** A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS E ACERVOS DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, LITERATURA INFANTO JUVENIL, OBRAS LITERÁRIAS DE CLÁSSICOS BRASILEIROS E OBRAS LITERÁRIAS DE REGIONAL, COM LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA BIBLIOTECA DIGITAL DE EBOOKS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pnep.gov.br](http://pnep.gov.br). O recebimento das propostas através do site **Licitá Mais Brasil** dar-se-á do dia 05/09/2025 até o dia 17/09/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 17/09/2025 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE. Aratuba - CE, em 05 de setembro de 2025.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Extrato de Publicação - Processo Administrativo de Adesão Nº 006/2025 - SEMAPRE.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPRE. Favorecida: IDS Serviços e Locações Ltda. Objeto: Contratação de serviços de estruturas para eventos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos do Município de Limoeiro do Norte/CE, decorrente da Adesão Ata de Registro de Preços Nº 20250304, Pregão Eletrônico Nº 022/2025-GM/SRP, Processo Administrativo Nº 022/2025-GM/SRP. Valor Global: R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais); Fundamentação Legal: Art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPRE.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.09.04.01/CE.** Objeto contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Educação Infantil - CEI Padre Argemiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: 08/09/2025 às 17h00. Abertura das propostas: 23/09/2025 às 09h:00min (horário de Brasília) no sítio <https://www.portaldelicitacaomauriti.com.br>. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) e [www.pnep.gov.br](http://www.pnep.gov.br) ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sítio à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 04 de setembro de 2025. Iarinda Franca de Almeida - Agente de Contratação.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Miraíma - Aviso de Homologação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025 - CP.** Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Miraíma/CE. Vencedora: VK Construções e Empreendimentos LTDA, para o Item 01, com Valor Total de R\$ 1.183.635,26 (um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) perfazendo o Valor Global Homologado de R\$ 1.183.635,26 (um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei 14133/21. **Cipriano Gomes Ramos- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Miraíma-CE, 04 de setembro de 2025.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - Pregão nº 08.005/2025-PE. O Fundo Municipal de Educação, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00H, do dia 18 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 08.005/2025-PE. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Quixadá/CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 03 de setembro de 2025. Virna Lisi Araújo de Souza - Pregoeira.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ -** A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de Infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL REMANESCENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.003/2024-CE**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município**, de interesse da **Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pnep.gov.br](http://pnep.gov.br). A sessão de convocação dos remanescentes ocorrerá no dia **12/09/2025, às 09h 00min** (horário de Brasília). Francisco Valber Freitas Matos - Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 03 de setembro de 2025.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ -** A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria de Educação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.017/2025-CE**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para construção de uma creche proinfância Tipo 2 padrão FNDE no Município de Maranguape/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pnep.gov.br](http://pnep.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licit Mais Brasil dar-se-á do dia **05/09/2025** até o dia **23/09/2025, às 08h00min**. Abertura das Propostas: **23/09/2025, às 09h00min**. (horário de Brasília). Raimundo Soares Ramos Junior - Secretário de Educação do Município de Maranguape/CE, em 03 de setembro de 2025.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipueiras - Aviso de Licitação - Pregão Nº 009.25-PE-SAAE.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 18 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 009.25-PE-SAAE. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipueiras/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://saaeipueiras.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Rua Camaral Rodrigues Moreira n, 136 Centro. **Ipueiras/CE, 05 de setembro de 2025. Jose Gerardo da Silva Moreira - Pregoeiro(a).**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - CONVOCAÇÃO DAS LICITANTES REMANESCENTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/SME-CE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.** Comunica-se que será realizada a reabertura da sessão pública referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/SME - PE, no dia **08/09/2025, às 10hs**, (horário de Brasília) no portal <https://novobbbnet.com.br>. Justificativa: Convocação de Remanescentes nos Termos do Artigo 90 da Lei 14.133/2021. José Aurino Madeiro Silva - Sec. de Educação.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.05.01/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CE – CONTRATANTE:** Município de Caridade/CE, CNPJ: 07.707.094/0001-82. **CONTRATADA: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, C.N.P.J. sob o N° 32.049.941/0001-06. **FUND. LEGAL:** Art. 124, I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Inclusão da previsão expressa dos serviços de assessoria e representação do Município junto à ENEL, ARCE e ANEEL, conforme previsto no Termo de Referência. **DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Fabio Amorim de Sousa Ordenador Geral de Despesas. CONTRATADA: Ana Maria Felipe Dias CPF N°. 855.761.073-49.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Nº 15.009/2025-PERP.** O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através do(a) seu(ua)Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 15.009/2025-PERP. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições hidrômetros velocimétricos, porcas para tubetes, tubetes e guarnições para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Setor de licitação, Bairro Imaculada Conceição. **Canindé/CE, 04 de setembro de 2025. Luiz Henrique do Nascimento Pereira - Pregoeiro(a).**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 0725CE.** A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da sua Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 23 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 0725CE. Objeto: Necessidade da contratação de empresa para realizar futuras obras de ampliação de diversas escolas e creches em diversas localidades da sede e Zona Rural do Município de Ipaporanga/CE, conforme Projeto Básico - Anexo I. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e [www.ipaporanga.ce.gov.br](http://www.ipaporanga.ce.gov.br). **Ipaporanga/CE, 04 de setembro de 2025. Paulo Renato Barbosa de Sousa - Agente de Contratação.**

\*\*\*\* \* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Retificação.** A Comissão de Licitação deste Município, vem através deste, Retificar aviso de publicação do Pregão Eletrônico Nº 038.25-PE-FMAS Onde se Lê: Conforme o processo Nº 038.25-PE-SASDH, objeto: Aquisição de veículos automotores, destinados a atender as necessidades dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência - FMAS do Município de Ipueiras - CE Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Ipueiras - CE, Leia-se: Conforme o processo Nº 038.25-PE-FMAS, objeto: Aquisição de veículos automotores, destinados a atender as necessidades dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência - FMAS do Município de Ipueiras - CE. **Ipueiras/CE, 04 de Setembro de 2025, Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 16/2025-SEDUC.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licitamais Brasil - <https://licitamaisbrasil.com.br>, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 16/2025-SEDUC - Aquisição de móveis escolares. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 18 de setembro de 2025. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: <https://prefeitura.cruz.ce.gov.br>, <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Cruz-CE, 04 de setembro de 2025. Amanda Albuquerque Nascimento - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Cidadã (Órgão Gerenciador), torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 03.09.001/2025-GM, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente, para atender as necessidades de diversas Unidades Orçamentárias do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 18 de setembro de 2025, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 04 de setembro de 2025. Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DESTINADO(A)**